

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

Controle Interno nº 15 / 82

EXERCÍCIO : 1 982

INTERESSADO : NERVAL SANTOS LEQUE

VALOR DO PEDIDO R\$: 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS)

RECURSOS : BEMAT S/A - C/ESP. PROG. INTEG. DE TV - (PORTARIA 208)

ASSUNTO : Pagamento correspondente a 05 (cinco) diárias no valor de 2.400,00 cada, para atender despesas com viagem em varios Municípios Rosario Oeste, Barra do Bugres, Tangara etc , nos periodos de 26 a 30/03/82, conf. CI Nº 311/82 do Serv. de Manut. e Transportes.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO EM 26 / 03 / 82



Funcionário Responsável



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D: 416-2
C: 3308-4

1ª Via
2.400,00 -

(DOSS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Hildebrando
de Amorim**

26.03.82

2,400.00

dinaria

XX

[illegible]

Cuba PT 26 Marco

A2

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAT. GROSSO

Marle Gomes Monteiro
ex. presidente

Luiz Carlos Armas
DIR. ADMINISTRATIVO
REDACTED

Andy do E. Smith
TREASURER

Cheque Nº 206.875 Banco c/ Dec. 1.138 - BRADESCO S/A

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de diárias

RECIBO

№ 8770 -

Bruto - Cr\$ 2.400,00

LANGADO

Phone: xxxxxxxx

Liquido - Cr\$2.400,00

29-03-82

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 2.400,00 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

[illegible]

Correspondente ao Pagamento a 01 diári p/ atender despesas c/ viagem á Col. Figueira no período de 26.03.82 atendendo o GTE cf. CI nº 345/82

[illegible]

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 26 de Marco 1982

SIGNATÁRIO Roberto de P.

NOME HILDEBRANDO DE AMORIM

DOC: C.G.C CPF 072 299 611

ENDEREÇO Rua bela Vista

Nº 124 CIDADE Cuiabá (MT)

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 28 /82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : HILDEBRANDO DE AMORIM

VALOR DO PEDIDO CR\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocent s cruzeiros)

RECURSOS : BRADESCO C/DEC.1.138

ASSUNTOS : Pagtº correspondente a 01 diária p/atender despesas c/viagem à Col.Figueira no período de 26/03/82 atendendo o GTE,cf.CI.nº 315/82 S.M.T.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 26 / 03 / 1.982

FUNCIONARIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 23 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER

VALOR DO PEDIDO CR\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros)

RECURSOS : BRADESCO C/DEC.1.138

ASSUNTOS : Pagtº correspondente a 03 diárias de CR\$ 6.000,00 cada p/atender despesas c/viagem à Col.Figueira, no período de 26/03/82 p/vistoria "in loco" na referida colônia de baixo e de cima, cf. CI.32/82 Sup.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 25 / 03 / 1.982

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco „SEPLAN” - C. P. A. (Cuiabá)

LANCADO EM 01.04.72

Sator 18/01/2018

1^{re} Via

~~9,600.00~~

C: 32-9

NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

[illegible]

Cuba MT 23

Marco

EMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel S. M: Muller
Sup. Subintendente

Lutz Carlos Armani
DIR. ADM. FINANCEIRO

Jacy E. S. S. S.

Cheque № 934142

Banco c/

Recursos a Utilizar - BEMAT S/A

Origem do Recurso:

(Digo Tesouro do Est. Fundo de rec. a utilizar =

Utilizado para: Pagamento de diárias

Bemat)

RECIBO

№ 8747 -

Bruto - Cr\$ 9.600,00

Descuento: xxxxxxxxxxxx

Liquido - Cr\$ 9.600,00

Desconto: **LANÇADO**
29. 03 - 82

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 9.600,00 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Nove Mil e Seiscentos Cruzeiros xxx

[illegible]

Correspondente ao Pagamento de 02 (duas) de 4.800,00 cada, p/ atender despesas c/ viagem á S.A. Leverger e Ch. Guimarães, no período de 30 e 31/03/82

p/ tratar de assunto ref. ao assessoramento adm. técnico e verificação nos

historicos dos referidos municipios cf. CI nº 94/82 S.M. Adm. xxxxxxxxxxxx

XX

[illegible]

XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 25 de Março 19 82

SIGNATÁRIO

NOME ALFREDO MONTEIRO

DOC: C.G.C CPF:

ENDEREÇO Rua 13 de Junho 475

Nº	CIDADE	Cuiabá (MT)
----	--------	-------------

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ADPC

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 01 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO :

ATIVIDADES : 1902.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: Tesouro do Estado

ELEMENTO DE DESPESAS: D.Variáveis

INTERESSADO : ALFREDO MONTEIRO

VALOR DO PEDIDO CR\$: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos cruzeiros)

ASSUNTO : Pagtº correspondente a 02 diárias de R\$ 4.800,00 cada p/atender despesas c/ viagem à S.A.Leverger e Ch.Guimaraes, no período de 30 a 31/03/82 p/tratar de assuntos ref.ao assessoramento adm., técnico e verificação nos históricos dos refridos municípios, cf.CI.nº 94/82 S.M.Adm.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM : 25 / 03 / 1 982

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CH. SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

✓

D= 416-2
C= 3508-4

1ª Via

54.000,00x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

(CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS)

Pag. diárias
54.000,00
Armando V.S.
Filho

ARMANDO VITOR DA SILVA FILHO

CUIABÁ 26

MARÇO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Carlos Gomes Monteiro
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Luz Carlos Armani
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

José do E. Santos
TESOUREIRO

Cheque Nº 206.876 Banco c/ Decreto 1.138/ Bradesco

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pag. de diárias

RECIBO

Nº 8787-

Bruto - Cr\$ 54.000,00

Desconto: xxxxxxxxxxxx

Líquido - Cr\$ 54.000,00

LANÇADO
29-03-82

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 54.000,00x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. (CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagamento correspondente a 15 diárias de Cr\$3.600,00 cada p/ atender despesas com viagem no período de 07 a 21/03/82, o mesmo veio trazer requerimento de títulos definitivos bem como fazer prestações de contas daquele esc. of. Ci nº 220/82 CITE

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 29 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO

NOME ARMANDO VITOR DA SILVA FILHO

DOC: C.G.C CPF 182.008.501-53

ENDEREÇO Rua Castro Alves 159 V Grande-MT

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 30 /82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : ARMINDO VITOR DA SILVA FILHO

VALOR DO PEDIDO CR\$ 54.000,00(Cincoenta e quatro mil vruzeiros)

RECURSOS :
BRADESCO C/DEC.1.138

ASSUNTOS : Pagtº correspondente a 15 diárias de R\$ 3.600,00 cada p/atender despesa com viagem à ~~P. Lacerdas~~, no período de 07 a 21/03/82, o mesmo veio trazer requerimento de títulos definitivos bem como fazer prestações de contas daquele escritório, cf. CI. nº 220/82 GTE.

OBSERVAÇÕES : A viagem foi de P. Lacerdas à Cuiabá.

LANÇADO: 26 / 03 / 1 982

FUNCIONARIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 24 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : PHILEMON BORGES DA SILVA

VALOR DO PEDIDO CR\$

14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos cruzeiros)

RECURSOS : BRADESCO C/DEC.1.138

ASSUNTOS : Pagtº correspondente a 03 diárias de R\$ 4.800,00 cada p/atender despesas com viagem à Col.Figueira, no período de 26/03/82 p/vistoria "in loco" da refeida colônia de baixo e de cima, cf.CI.nº 32/82 Sup.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 25 / 03 / 1.982



FUNÇÃO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

21 MAR 17 01 82 002011

PROTÓCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.011/82

N.º PROCESSO: 1.960/82

DATA 24 / 03 / 82

INTERESSADO:

ASSESSORAMENTO MUNICIPAL

LANÇADO

29-03-82

ASSUNTO:

ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ODIL FREITAS DE SOUZA, NO VALOR DE
CR\$ 122.000,00, CONFORME CI Nº 52/82.

el 000 l. gpc - Banco
Brasil

29-03-82



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJ. 0010
Fls. 11
1992

ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE MATO GROSSO
= CODEMAT =

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adiantamento - Cr\$ 150.000,00 ✓

Valor da Prestação Cr\$ 122.000,00 ✓

Referente a adiantamento para pagamento de
auxílio alimentação aos participantes do VI Cur
so de Balanço e Prestação de Contas

Responsavel : ODIL FREITAS DE SOUZA

DIVISÃO DE APOIO MUNICIPAL
SETOR DE ASSESSORAMENTO MUNICIPAL
S.A.M.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Que faz o SR. ODIL FREITAS DE SOUZA, da importância de Cr\$150.000,00(CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) recebido como adiantamento para pagamento de Bolsa Alimentação ao pessoal que participaram do VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado no período de 9 e 10 de Março corrente.

ESPECIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Importancia recebida conforme cheque nº 913174 do Banco do Estado de Mato Grosso e recibo-nº 8577	150.000,00		150.000,00
Pagamento efetuado conforme relação anexa		122.000,00	28.000,00
	150.000,00	122.000,00	
Saldo a recolher		28.000,00	
	150.000,00	150.000,00	

Importa a presente prestação de contas em: Cento e Vinte e Dois Mil Cruzeiros.

Cuiabá, 18 de Março de 1.982


Odil Freitas de Souza
Chefe do S.A.M.

Relação dos participantes do VI Curso de Balanço e Prestação de Contas Realizada pela Codemat em 09 de Março corrente.

N O M E S	PROTOCOLO N.º 04	Cr\$	Acumulado
01 - José Gabriel da Silva		4.000,00	4.000,00
02 - Jovelina Francisca da Silva		4.000,00	8.000,00
03 - Diva Vicente Nascimento		4.000,00	12.000,00
04 - Marisa Brito Aguiar		4.000,00	16.000,00
05 - Carlos Osmar Gomes Lopes		4.000,00	20.000,00
06 - José Alves de Lima		4.000,00	24.000,00
07 - Julia Pereira Borges		4.000,00	28.000,00
08 - Valmir da Silva Ananias		4.000,00	32.000,00
09 - Rute Ferreira de Campos		4.000,00	36.000,00
10 - Luzia Mariano de Oliveira		4.000,00	40.000,00
11 - Pedro Aparecido de Oliveira		4.000,00	44.000,00
12 - Luiz Rodrigues de Souza		4.000,00	48.000,00
13 - Maria de Lourdes T. Fernandes		4.000,00	52.000,00
14 - José Kleber de Oliveira		4.000,00	56.000,00
15 - Jonatas da Silva		4.000,00	60.000,00
16 - Alinor Leite Gomes		4.000,00	64.000,00
17 - Ilma Calisto Ramos Conceição		4.000,00	68.000,00
18 - André Souza Borges Neto		4.000,00	72.000,00
19 - Martiniano Barreira Filho		4.000,00	76.000,00
20 - José Jeová		3.000,00	79.000,00
21 - Gerson Marques Rocha		3.000,00	82.000,00
22 - Domingos Pasqualine Varsali		3.000,00	85.000,00
23 - Alvaro Hidemitsu Kinasiti		3.000,00	88.000,00
24 - Gervasio May		3.000,00	91.000,00
25 - João Batista de Oliveira Café		3.000,00	94.000,00
26 - Joaquim Honorato de La Cruz		3.000,00	97.000,00
27 - Carlos Strezelecki		3.000,00	100.000,00
28 - Alcenor Alves Barreto		3.000,00	103.000,00
29 - Sinézia Ormand de Campos		3.000,00	106.000,00
30 - Marley Barreto Gunther		3.000,00	109.000,00

[Handwritten signature]



N O M B S	Cr\$	Cr\$
Transporte		109.000,00
31 - Guiomar Ruwer	3.000,00	112.000,00
32 - Joaquim Alves Candido	3.000,00	115.000,00
33 - José Carlos Campo Bello	3.000,00	118.000,00
34 - Gerson Januario de ^A morim	2.000,00	120.000,00
35 - Mirtes Rodrigues Ferreira	2.000,00	122.000,00
Soma	122.000,0	
Importa a presente relação em : CENTO E VINTE E DOIS MIL CRUZSI- ROS .		
Cuiabá , 18 de Março de 1.982		
 Odil Freitas de Souza Chefe do S.A.M.		



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO EM

1-09-82

1ª Via

Selo de Documento

D=354-9

C=33-7

390,00x,x,x,x,x,x,x,x

(TREZENTOS E NOVENTA CRUZETOS)

Pag. Deposto de

renda 390,00

26/3/82

Antonio M.P.

Camargo

Cheque Nº

145905

Banco c/

Esp: Prod. lei

3.744/76 - Comind.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento do Imposto de renda do Sr. Antonio M. Pompeo de Camargo.

RECIBO

Nº

8765

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$



Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

()

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ

de

19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC:

C.G.C.

CPF

ENDEREÇO

Nº

CIDADE

OUTROS DADOS

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPT OU CARRICO PADRONIZADO DO CGC ES 414 053/0001-52		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
		CPF CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ES. TADO DE MATO GROSSO CODEMAT		03 DATA DE VENCIMENTO 08/04/82			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) C. P. A.		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP 13.500		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 19 82		14 COISA OU DUODÉCIMO 1		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 03/82		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO		18 REFERÊNCIAS		19		20	
21 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Imposto de renda retido na fonte				22 CÓDIGO 0588		23 VALOR - CRS 390,00	
24 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Remuneração de serviços prestados a Pessoa física não empregada na fonte. Retenção 08/03/82 Venc. 08/04/82 Valor de Origem C\$ 26.000,00 Valor tributável C\$ 390,00				25 MULTA E/OU JUROS		26 VALOR - CRS	
				27 CORREÇÃO MONETÁRIA		28 VALOR - CRS	
				29 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		30 VALOR - CRS	
				31 TOTAL		32 VALOR - CRS 390,00	
				33 AUTENTICAÇÃO 390,00			

TRABRA S/A - Rua Almoré, 69 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0906/250/74
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 27/74 SRF (DARF) 0028



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

03 474 053/0001-32

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ES.

17/04/82

TADO DE MATO GROSSO CODEMAT

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

C. P. M.

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

CEP 78.000

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

CURUBATI

MUNICÍPIO (CIDADE)

MT.

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DEDUÇÃO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

82

3

03/82

4

03/82

5

03/82

6

03/82

7

03/82

8

03/82

9

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Depósito de renda retido na Fonte

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Remuneração de serviços prestado de pessoa
física não empregada na fonte.

Valor de Origem : Cr\$ 439.860,98

Valor Tributável : Cr\$ 32.376,00

Retenção: 17/03/82 Venc. 17/04/82

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

TOTAL

AUTENTICAÇÃO

20 CÓDIGO

23 CÓDIGO

26 CÓDIGO

29

21 VALOR - CR\$

24 VALOR - CR\$

27 VALOR - CR\$

30 VALOR - CR\$

32.376,00

32.376,00

32.376,00

32.376,00



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bleco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO EM 01-04-82

Sala de Arquivo

1ª Via
25.960,00 x.x.x.

(VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS)

PAG. IMP.

RENTA

25.960,00

Pompeo C.

Filho

BANCO DO BRASIL S/A

CUIABÁ

26

MARÇO

82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Luiz Carlos Armani
DIR. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Cheque Nº L-502/1 Banco c/ Esp Prod. Lei nº 3.744/76 - B. Real

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de Imposto de renda do Sr, Pompeo de Camargo Filho xz.z.z.z.z.

RECIBO

Nº 8801

Bruto - Cr\$

LANÇADO

Desconto:

29.03-82

Líquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARNEIRO PADRONIZADO DO CFC

03 474 053/0001-32

02 RESERVADO

04 RESERVADO

05 DATA DE VENCIMENTO

25/04/82

06 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ES.

TADO DE MATO GROSSO CODEMAT

07 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

C. F. A.

08 NÚMERO

09 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

CEP 78.000

10 BAIRRO OU DISTRITO

11 CEP

CIDADE II MUNICÍPIO (CIDADE) -

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERENCIAL

19 82

20 03/82

21 5

22 5

23 7

24 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Imposto de renda retido da fonte

25 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Remuneração de serviços prestados a pessoa física, não empregada na fonte.
Retenção 25/03/82 Venc. 25/04/82
Valor de Origem Cr\$ 277.377,00
Valor tributável Cr\$ 25.960,00

26 MULTA E/OU JUROS

27 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

28 TOTAL

29 VALOR - CR\$

25.960,00

30

AUTENTICAÇÃO

25.960,00

25.960,00



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via

D = 447-0

C = 3508-4

14.400,00

(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS)

4.400,00

Philemon B.
Silva

PHILEMON BORGES DA SILVA

CUIABÁ 25 MARÇO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário de Moraes Luiz Carlos Amonio
Banco c/ Decreto 1.138 -

Cheque No 206.867

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pag. Diárias

RECIBO

Nº 8742

Bruto - Cr\$ 14.400,00

LANÇADO
29-03-82

Desconto:

Liquido - Cr\$ 14.400,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 14.400,00
(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagamento correspondente a viagem à A. Leste, a fim de tratar
de assunto ligados a regularização da area, Ci nº 211/82 do CTE no período de
26 a 28/03/82

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 29 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO

NOME PHILEMON BORGES DA SILVA

DOC: C.G.C. CPF 002.656.241

ENDEREÇO Rua Dom Agostino Correa 138

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 21/82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : PHILEMON BORGES DA SILVA

VALOR DO PEDIDO CR\$ 14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos cruzeiros)

RECURSOS : BRADESCO C/DEC.1.138

ASSUNTOS : Pagtº correspondente a viagem à A.Leste a fim de tratar de Assuntos ligados a regularização da area,cf.CI.nº 211/82 do GTE no período de 26 a 28/03/82,cf.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 25 / 03 / 1.982



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO EM 01-04-82

Sector de Documentação 416-2 1ª Via
C: 32-9 16.800,00 -

Benedito S.
Guimarães
29 03 82
diárias
16.800,00

DEZESEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS

BENEDITO SOARES GUILMARÃES

Cuiabá MT 29 Março 82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Luiz Carlos Armani
Dir. Administrativo
Jacy de E. Sant
Recursos a Utilizar

Cheque Nº 947452 Banco c/ Tesouro do Estado

Origem do Recurso:

BENAT S/A

Utilizado para: Pagamento de diárias

RECIBO

Nº 8810 -

Bruto - Cr\$ 16.800,00

Desconto: ~~XXXXXX~~

Liquido - Cr\$ 16.800,00



Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 16.800,00

(DEZESEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS

Correspondente ao Pagamento a 07 diárias de Cr\$ 2.400,00 cada p/ atender despesas com viagem a Jaciara, Juicema, D. Aquino, P. Preta e Rondonópolis, no período de 30/03 a 05/04/82 atendendo o S. M. Adm. of. CI nº 318/82 S.M.T.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 29 de Março 19 82

SIGNATÁRIO

NOME BENEDITO SOARES GUILMARÃES.

DOC: C.G.C. CPF 061.828.951 87

ENDEREÇO Rua São Benedito

Nº 680 CIDADE Cuiabá MT)

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

ADPC

EMPENHO INTERNO Nº 07 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO :

ATIVIDADES : 1902.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: Tesouro do Estado

ELEMENTO DE DESPESAS: D.Variáveis

INTERESSADO : BENEDITO SOARES GUIMARAES

VALOR DO PEDIDO CR\$: 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos cruzeiros)

ASSUNTO : Pagt² correspondente a 07 diárias de Cr\$ 2.400,00 cada p/atender despesas c/viagem à Jauriara, Jucimeira, D.Aquino, P.Preta e Rondonópolis, no período de 30/03 a 05/04/82 atendendo o S.M.Adm., cf. CI. 318/82 S.M.T.

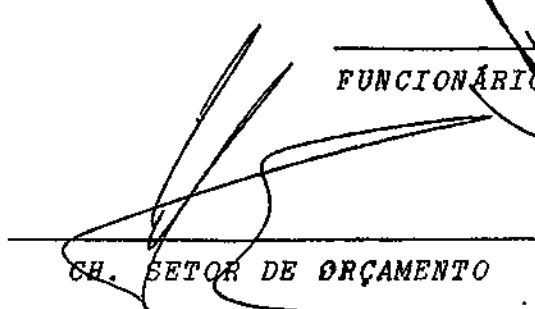
FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM : 29 / 03 / 1 982



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CH. SETOR DE ORÇAMENTO

PROTÓCOLO
Nº 06

TERMINO DE F. 1000000
E ANEXOS
SOLICITANTE

SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10 / 04 / 82

ORIGEM: CI Nº 034/8 2 do (a) Setor de Assessoramento Municipal
PROCESSO Nº

PEDEDO - SOLICITAÇÃO de adiantamento no valor de Cr\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil cruzeiros)

DESTINADO: Sr. Odil Freitas de Souza

Cuja prestação de contas farci dentro do prazo de 30 dias.

LO:

Cuiabá, 10 de março de 1.982

Ch. Divisão ou Diretor da Area
Solicitante

NOME

CPF 044.964.611/68
Reg. na CODEMAT nº

AUTORIZAÇÃO DA CODEMAT

V.lor Autorizado

Outras Condições:

10 / 03 / 82

Diretor Adm. Financeiro

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A não prestação de contas, no prazo estipulado, impede a liberação do novo adiantamento.

CLIENTE:

10 / 03 / 82

Ch. Setor da Divisão

Solicitante

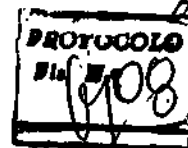
AUTORIZAÇÃO ESPERANÇA DO SERVIDOR

Declaro que tenho pleno conhecimento de que, decorrido o prazo indicado no quadro "A" o qual se completará em 10/06/82, a CODEMAT utilizará os valores líquidos do meu salário, para pagamento do débito oriundo do adiantamento por mim solicitado nesta data, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) devidamente deferido pelo Diretor da área financeira, conforme consta no quadro

Fica Também a minha autorização para que a CODEMAT utilize de outras verbas da rescisão contratual, caso esta ocorra, para liquidação do débito existente, podendo a credora recorrer aos meios legais próprios para receber o seu saldo credor, se o valor apurado não for suficiente para a liquidação total da dívida.

Cuiabá, 10 de março de 1982

Paulo B. Lages
Solicitante



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C I B O

1 + BRUTO R\$ 4.000,00
IPEMAT R\$ _____
I.RENDA R\$ 4.000,00

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor da bolsa Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em (duas) 02 vias de igual teor.

VISTO :

_____ CUIABÁ

_____ 11 de março 1982

_____ ASSINATURA

NOME: JOSÉ GABRIEL DA SILVA

ENDEREÇO R. João Batista Almeida s/n

MUNICÍPIO Diamantino

Nº DO CPF ou CGC 045.545.311-04

OUTROS DADOS RG - 364.754

❖ ** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais	Aliquota	Deduzir
Renda	%	R\$
1 Até 10.000,00	ISENTO	0,00
2 De 19.001,00 a 57.000,00	10	1.900
3 De 57.001,00 a 87.000,00	12	3.040
4 De 87.001,00 a 124.000,00	16	6.520
5 De 124.001,00 a 194.000,00	20	11.480
6 De 194.001,00 a 312.000,00	25	21.180
7 De 312.001,00 a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de 443.000,00	35	58.930

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOGOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda.

7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emite conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.

8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.

9. O recibo não poderá ter rasura.

10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos.

* Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 - 3.040,00 = 3.800,12$$

Imposto devido : R\$ 3.800,00

NOTA : O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº 03.474.053/0001-32

R E C I B O

BRUTE R\$ 4.000,00
IPEMAT R\$ _____
I.RENDA R\$ 5.224,30

Racobi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 00 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) RELATIVO AO VALOR DA Bolsa de Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aula.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em 2 (duas) vias de igual teor .

V I S T O :

CUIABÁ - MT, 11 de março 1982
Jovelina Francisco da Silva
ASSINATURA

NOME JOVELINA FRANCISCO DA SILVA
ENDEREÇO Av. Marechal Dutra
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS
Nº DO CPF ou CGC 205.083.951-00
OUTROS DADOS 993.748

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e GPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais				Alíquota	Deduzir
Renda				%	Cr\$
1 Até			10.000,00	ISENTO	-
2 De	10.001,00	a	30.000,00	10	1.000,00
3 De	30.001,00	a	46.000,00	12	1.600,00
4 De	46.001,00	a	65.000,00	16	3.440,00
5 De	65.001,00	a	102.000,00	20	6.040,00
6 De	102.001,00	a	164.000,00	25	11.140,00
7 De	164.001,00	a	233.000,00	30	19.340,00
8 Acima de	233.000,00			35	30.990,00

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitte conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos .

Exemplo

$$30.001,00 \times 12 = 3.600,12 - 1.600,00 = 2.000,12$$

Imposto devido : Cr\$ 2.000,00

NOTA: O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção de renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.

PROTOCOLO
Nº 10

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-

CGC -- Nº 03.474.053/0001-32

RECIBO

BRUTO R\$ 4.000,00
IPÉMAT R\$
I.RENDA R\$ 4.000,00

Recabi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 00 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aula.

Este pagamento foi efetuada pelo (a)

para efeito firme em 2 (duas) vias de igual teor.

VISTO :

BOQUIABÁ -MT, 11 de março 1982

ASSINATURA

NOME DIVA C. VICENTE NASCIMENTO
ENDERECO R. Amaro Leite nº 23
MUNICIPIO BARRA DO GARCAS
Nº DO CPF cu CGC 015.879.439-72
OUTROS DADOS 855.426/

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro-Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo GGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontada a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classes de Rendimentos Mensais				Alíquota	Deduzir
Renda				%	R\$
1. Até		10.000,00		ISENTO	
2. De	10.001,00	a	30.000,00	10	1.000,00
3. De	30.001,00	a	46.000,00	12	1.600,00
4. De	46.001,00	a	65.000,00	16	3.440,00
5. De	65.001,00	a	102.000,00	20	6.040,00
6. De	102.001,00	a	164.000,00	25	11.140,00
7. De	164.001,00	a	233.000,00	30	19.340,00
8. Acima de	233.000,00			35	30.990,00

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda.
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, os montos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos.

Exemplo

$$30.001,00 \times 12 = 3.600,12 - 1.600,00 = 2.000,12$$

Imposto devido : R\$ 2.000,00

NOTA: O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção de renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CGC - Nº 03.474.053/0001-32

RECIBO

BRUTO R\$ 4.000,00 ✓
IPEMAT R\$ _____
I.RENDA R\$ 4.000,00

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em 2 (duas) vias de igual teor.

VISTO : _____ CUIABÁ -MT, 01 de março 1982 ✓

Marisa Brito Aguiar
ASSINATURA

NOME MARISA BRITO AGUIAR ✓
ENDEREÇO R. Fernão Dias nº 386 ✓
MUNICÍPIO ARAPITANGA ✓
NR DO CPF ou CGC 264.102.227-34 ✓
OUTROS DADOS 03054062-9 ✓

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatória constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO.
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais				Alíquota	Deduzir
Renda				%	R\$
1. Até	10.000,00			ISENTO	-
2. De	10.001,00	a	30.000,00	10	1.000,00
3. De	30.001,00	a	46.000,00	12	1.600,00
4. De	46.001,00	a	65.000,00	16	3.440,00
5. De	65.001,00	a	102.000,00	20	6.040,00
6. De	102.001,00	a	164.000,00	25	11.140,00
7. De	164.001,00	a	233.000,00	30	19.340,00
8. Acima de	233.000,00			35	30.990,00

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos .

Exemplo

$$30.001,00 \times 12 = 3.600,12 - 1.600,00 = 2.000,12$$

Imposto devido : R\$ 2.000,00

NOTA: O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção de renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CGS - Nº 03474.053/G001-32

R E C I B O

BRUTO R\$ 4.000,00 ✓
IPEMAT R\$
I.RENDA R\$ 4.000,00

Recbi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 00 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa de Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 de corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em 2 (duas) vias de igual teor.

V I S T O : _____ MT, 11 de março 1982

ASSINATURA

NOME CARLOS OSMAR GOMES LOPES ✓
ENDEREÇO Avenida Marília nº 95 ✓
MUNICÍPIO Jauru ✓
Nº DO CPF ou CGE 335.218.246.91 ✓
OUTROS DADOS 093.275/ ✓

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGE para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o viato do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontada a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais		Alíquota	Deduzir
Renda		%	R\$
1 Até	10.000,00	ISENTO	0,00
2 De	10.001,00 a 30.000,00	10	1.000,00
3 De	30.001,00 a 46.000,00	12	1.600,00
4 De	46.001,00 a 65.000,00	16	3.440,00
5 De	65.001,00 a 102.000,00	20	6.040,00
6 De	102.001,00 a 164.000,00	25	11.140,00
7 De	164.001,00 a 233.000,00	30	19.340,00
8 Acima de	233.000,00	35	30.990,00

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos .

Exemplo

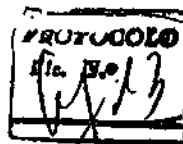
$$30.001,00 \times 12 = 3.600,12 - 1.600,00 = 2.000,12$$

Imposto devido : R\$ 2.000,00

NOTA: O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção de renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-

CGC - Nº 03.474.853/0001-32



RECEIÇÃO

BRUTO R\$ 4.000,00 ✓
IPEMAT R\$
I.RENDA R\$ 4.000,00 ✓

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 00 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI Curso de Balneação e prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 de corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em 2 (duas) vias de igual teor.

VISTO :

CUIABÁ -MT, 11 de março 1982 ✓

ASSINATURA

NOME JOSÉ ALVES DE LIMA ✓

ENDEREÇO R. Getúlio Vargas ✓

MUNICÍPIO PEDRA PRETA ✓

Nº DO CPF cu CGC 138.121.571-87 ✓

OUTROS DADOS 123.434 ✓

OBSERVAÇÕES -

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.

2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.

3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.

4. SEM EFEITO

5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontada a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais				Alíquota	Deduzir
Renda				%	R\$
1 Até		10.000,00		ISENTO	-
2 De	10.001,00	a	20.000,00	10	1.000,00
3 De	20.001,00	a	40.000,00	12	1.600,00
4 De	40.001,00	a	65.000,00	16	3.440,00
5 De	65.001,00	a	102.000,00	20	6.040,00
6 De	102.001,00	a	164.000,00	25	11.140,00
7 De	164.001,00	a	233.000,00	30	19.340,00
8 Acima de	233.000,00			35	30.990,00

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda.

7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.

8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.

9. O recibo não poderá ter rasura.

10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos.

Exemplo

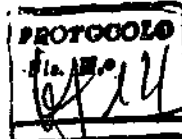
$$30.001,00 \times 12 = 3.600,12 - 1.600,00 = 2.000,12$$

Imposto devido : R\$ 2.000,00

NOTA: O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção de renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-

CGC - Nº 93.474.053/0001-32



R E C I B O

BRUTE	R\$	4.000,00
IPEMAT	R\$	
I.RENDA	R\$	4.000,00

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em 2 (duas) vias de igual teor.

V I S T O :

CUIABÁ - MT, 11 de março 1982

ASSINATURA

NOME JÚLIA PEREIRA BORGES

ENDERECO R. Estevão de Mendonça 425

MUNICÍPIO Cuiabá

Nº DO CPF ou CNR 074.485.501-34

CITENES DADOS 214.973

REGRAS GERAIS :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais		Alíquota	Deduzir
Renda		%	R\$
1 Até	10.000,00	ISENTO	-
2 De	10.001,00 a 30.000,00	10	1.000,00
3 De	30.001,00 a 46.000,00	12	1.600,00
4 De	46.001,00 a 65.000,00	16	3.440,00
5 De	65.001,00 a 102.000,00	20	6.040,00
6 De	102.001,00 a 164.000,00	25	11.140,00
7 De	164.001,00 a 233.000,00	30	19.340,00
8 Acima de	233.000,00	35	30.990,00

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda.
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos.

Exemplo

$$30.001,00 \times 12 = 3.600,12 - 1.600,00 = 2.000,12$$

Imposto devido : R\$ 2.000,00

NOTA: O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-

CGE-- NO 03.474.093/0001-32



RECIBO

BRUTE R\$ 4.000,00
IPEMAT R\$
I.RENDA R\$

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 00 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a)

para efeito firme em 2 (duas) vias de igual teor.

VISTO :

Cuiabá - MT, 11 de março 1982

ASSINATURA

NOME VALMIR DA SILVA ANANIAS
ENDEREÇO Av. Cuiabá 625 - Cohab Nova
MUNICÍPIO Cuiabá
NR DO CPF ou CGC 006681331-04
OUTROS DADOS

RESERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO

5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontada a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais		Aliquota	Deduzir
Renda		%	R\$
1 Até R\$ 10.000,00		ISENTO	-
2 De 10.001,00 a 30.000,00		10	1.000,00
3 De 30.001,00 a 46.000,00		12	1.600,00
4 De 46.001,00 a 65.000,00		16	3.440,00
5 De 65.001,00 a 102.000,00		20	6.040,00
6 De 102.001,00 a 164.000,00		25	11.140,00
7 De 164.001,00 a 233.000,00		30	19.340,00
8 Acima de 233.000,00		35	30.990,00

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos .

Exemplo

$$30.001,00 \times 12 = 3.600,12 - 1.600,00 = 2.000,12$$

Imposto devido : R\$ 2.000,00

NOTA: O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção de renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-

CGC - Nº 03.474.053/0001-32



RECIBO

BRUTO R\$ 4.000,00 ✓
 IPEMAT R\$ _____
 I.RENDA R\$ 4.000,00 ✓

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 de corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em 2 (duas) vias de igual teor.

VISTO :

CUIABÁ - MT, 11 de março 1982

X Rute Ferreira de Campos

ASSINATURA

NOME RUTE FERREIRA DE CAMPOS ✓
 ENDEREÇO R. Antonio Maria nº 99 ✓
 MUNICÍPIO Cáceres ✓
 Nº DO CPF ou CGC 078575511-04 ✓
 OUTROS DADOS RG - 1104763 ✓

RESERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais		Alíquota	Deduzir
Renda		%	R\$
1. Até	10.000,00	ISENTO	-
2. De	10.001,00 a 30.000,00	10	1.000,00
3. De	30.001,00 a 46.000,00	12	1.600,00
4. De	46.001,00 a 65.000,00	16	3.440,00
5. De	65.001,00 a 102.000,00	20	6.040,00
6. De	102.001,00 a 164.000,00	25	11.140,00
7. De	164.001,00 a 233.000,00	30	19.340,00
8. Acima de	233.000,00	35	30.990,00

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda.
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos.

Exemplo

$$30.001,00 \times 12 = 3.600,12 - 1.600,00 = 2.000,12$$

Imposto devido : R\$ 2.000,00

NOTA: O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção de renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-

CGC - Nº 03.474.053/0001-32



RECIBO

BRUTO R\$ 4.000,00 ✓
 IPEMAT R\$ _____
 I.RENDA R\$ 4.000,00

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiro) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____
 para efeito firme em 2 (duas) vias de igual teor.

VISTO :

Cuiabá -MT, 11 de março 1982

Luiz Mariano de Oliveira
 ASSINATURA

NOME LUZIA MARIANO DE OLIVEIRA ✓
 ENDEREÇO R. José Mariano da Silva 151 ✓
 MUNICÍPIO Alto Araguaia ✓
 Nº DO CPF ou CGC 088944771-34 ✓
 OUTROS DADOS RG 1023.803 ✓

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da Área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classes de Rendimentos Mensais				Alíquota	Deduzir
Renda				%	R\$
1 Até		10.000,00		ISENTO	-
2 De	10.001,00	a	30.000,00	10	1.000,00
3 De	30.001,00	a	46.000,00	12	1.600,00
4 De	46.001,00	a	65.000,00	16	3.440,00
5 De	65.001,00	a	102.000,00	20	6.040,00
6 De	102.001,00	a	164.000,00	25	11.140,00
7 De	164.001,00	a	233.000,00	30	19.340,00
8 Acima de	233.000,00			35	30.990,00

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo , quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (trazo), intercalados de pontos .

Exemplo

$$30.001,00 \times 12 = 3.600,12 - 1.600,00 = 2.000,12$$

Imposto devido : R\$ 2.000,00

NOTA: O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção de renda compreendida nos limites da classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-

CGC - Nº 03.474.053/0001-32



RECIBO

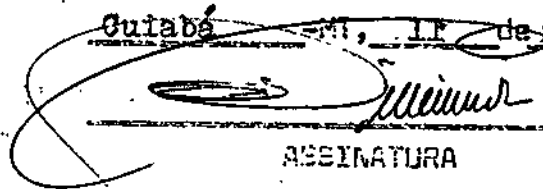
BRUTO	R\$	<u>4.000,00</u>
IPEMAT	R\$	<u> </u>
I.RENDA	R\$	<u> </u>

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 de corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____ para efeito firme em 2 (duas) vias de igual teor.

VISTO :

Guia de _____, 11 de março 1982


ASSINATURA

NOME PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO R. Feri Canuto nº 264
MUNICÍPIO Chapada dos Guimarães
Nº DO CPF ou CEE 061804.001-30
OUTROS DADOS RG - 297.899

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
 2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
 3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
 4. SEM EFEITO
 5. Quando o valor exceder à importância de E\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :
- | Classe de Rendimentos Mensais
Renda | Alíquota
% | Deduzir
E\$ |
|--|---------------|----------------|
| 1 Até 10.000,00 | ISENTO | - |
| 2 De 10.001,00 a 30.000,00 | 10 | 1.000,00 |
| 3 De 30.001,00 a 46.000,00 | 12 | 1.600,00 |
| 4 De 46.001,00 a 65.000,00 | 16 | 3.440,00 |
| 5 De 65.001,00 a 102.000,00 | 20 | 6.040,00 |
| 6 De 102.001,00 a 164.000,00 | 25 | 11.140,00 |
| 7 De 164.001,00 a 233.000,00 | 30 | 19.340,00 |
| 8 Acima de 233.000,00 | 35 | 30.990,00 |
6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de E\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda .
 7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo , quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
 8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
 9. O recibo não poderá ter rasura.
 10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traco), intercalados de pontos .

Exemplo

$$30.001,00 \times 12 = 3.600,12 - 1.600,00 = 2.000,12$$

Imposto devido : E\$ 2.000,00

NOTA: O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção de renda compreendida nos limites da classe desprezada a fração de E\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-

CGC - Nº 03.474.053/0001-32

RECEBÓ

BRUTO	R\$	4.000,00 ✓
IPEMAT	R\$	
I.RENDA	R\$	

Recb^o da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____ para efeito firme em 2 (duas) vias de igual teor.

VISTO :

_____ Quiabá -MT, 11^o de março 1982 ✓
Luiz Rodrigues de Souza
ASSINATURA

NOME LUIZ RODRIGUES DE SOUZA ✓
ENDEREÇO Av. Marechal Rondon S/N ✓
MUNICÍPIO Ponte e Lacerda ✓
Nº DO CPF ou CGC 217 136 931-00 ✓
OUTROS DADOS RG - 807.666 SSP Go ✓

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais		Alíquota	Deduzir
Renda		%	R\$
1 Até	10.000,00	ISENTO	-
2 De	10.001,00 a 30.000,00	10	1.000,00
3 De	30.001,00 a 46.000,00	12	1.600,00
4 De	46.001,00 a 65.000,00	16	3.440,00
5 De	65.001,00 a 102.000,00	20	6.040,00
6 De	102.001,00 a 164.000,00	25	11.140,00
7 De	164.001,00 a 233.000,00	30	19.340,00
8 Acima de	233.000,00	35	30.990,00

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo , quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traco), intercalados de pontos .

Exemplo

$$30.001,00 \times 12 = 3.600,12 - 1.600,00 = 2.000,12$$

Imposto devido : R\$ 2.000,00

NOTA: O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção de renda compreendida nos limites da classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-

CGC -- Nº 03.476.053/0001-32



R E C I B O

BRUTO R\$ 4.000,00 ✓
IPEMAT R\$ _____
I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor de Bolsa Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em 2 (duas) vias de igual teor.

V I S T O : _____ Cuiabá -MT, 11 de março 1982


ASSINATURA

NOME MARIA DE LOURDES T. FERNANDES ✓

ENDEREÇO AV. BRASIL S/N ✓

MUNICÍPIO NOVA BRASILÂNDIA ✓

Nº DO CPF ou CGC 099 217 021 - 49 ✓

OUTROS DADOS RG - 354/382 - DE ✓

*** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO ***

RESERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais		Aliquota	Deduzir
Renda		%	R\$
1 Até	10.000,00	ISENTO	-
2 De	10.001,00 a 30.000,00	10	1.000,00
3 De	30.001,00 a 46.000,00	12	1.600,00
4 De	46.001,00 a 65.000,00	16	3.440,00
5 De	65.001,00 a 102.000,00	20	6.040,00
6 De	102.001,00 a 164.000,00	25	11.140,00
7 De	164.001,00 a 233.000,00	30	19.340,00
8 Acima de	233.000,00	35	30.990,00

6. Frate- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, os montos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos .

Exemplo

$$30.001,00 \times 12 = 3.600,12 - 1.600,00 = 2.000,12$$

Imposto devido : R\$ 2.000,00

NOTA: O imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção de renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do imposto a reter.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-

CGC - Nº 03.474.053/0001-32



R E C I B O

BRUTO	R\$	4.000,00
IPEMAT	R\$	
I.RENDA	R\$	

Recebida Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em 2 (duas) vias de igual teor.

V I S T O : _____ Quiabá -MT, 11 de março 1982

ASSINATURA

NOME JOSÉ KLEBER OLIVEIRA

ENDEREÇO R. Guaracy nº 897

MUNICÍPIO JACIARA

Nº DO CPF ou CGC 112 328 971-91

CUTROS DADOS RG: 672/368

RESERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontada a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais			Alíquota		Deduzir
Renda			%		R\$
1 Até		10.000,00	ISENTO		-
2 De	10.001,00	a 30.000,00	10		1.000,00
3 De	30.001,00	a 46.000,00	12		1.600,00
4 De	46.001,00	a 65.000,00	16		3.440,00
5 De	65.001,00	a 102.000,00	20		6.040,00
6 De	102.001,00	a 164.000,00	25		11.140,00
7 De	164.001,00	a 233.000,00	30		19.340,00
8 Acima de	233.000,00		35		30.990,00

6. Frate- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda.
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos.

Exemplo

$$30.001,00 \times 12 = 3.600,12 - 1.600,00 = 2.000,12$$

Imposto devido : R\$ 2.000,00

NOTA: O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção de renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C I B O

BRUTO R\$ 4.000,00 ✓
 IPEMAT R\$ _____
 I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no Período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas de aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em (duas) 02 vias de igual teor.

VISTO :

Cuiabá MT, 11 de março 1982

[Assinatura]
 ASSINATURA

NOME: JÔNATAS DA SILVA ✓

ENDEREÇO R. Gov. Fernando Correa 300 ✓

MUNICÍPIO Chapada Guimarães ✓

Nº DO CPF ou CGC 230088811-49 ✓

OUTROS DADOS _____

*** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO ***

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO.
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais			Aliquota	Deduzir
Renda			%	R\$
1 Até		10.000,00	ISENTO	
2 De	19.001,00	a 57.000,00	10	1.900
3 De	57.001,00	a 87.000,00	12	3.040
4 De	87.001,00	a 124.000,00	16	6.520
5 De	124.001,00	a 194.000,00	20	11.480
6 De	194.001,00	a 312.000,00	25	21.180
7 De	312.001,00	a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de	443.000,00		35	58.930

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOGOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio % porpor cento) a favor do Imposto de Renda.
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emite conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos.

* Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 - 3.040,00 = 3.800,12$$

Imposto devido : R\$ 3.800,00

NOTA : O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites da classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT--

CGO - Nº 03.474.053/0001-32



R E C I B O

BRUTO R\$ 4.000,00 ✓
IPEMAT R\$ _____
I.RENDA R\$ _____

Recibo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 00 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI Curso de B. Iano e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em 2 (duas) vias de igual teor .

V I S T O :

CUIABÁ -MT, 11 de março 1982 ✓

Alinor Gomes Leite

ASSINATURA

NOME ALINOR GOMES LEITE ✓

ENDEREÇO

MUNICÍPIO CUIABÁ ✓

Nº DO CPF ou CGC 006 730 301-30 ✓

OUTROS DADOS RG - 1116-0AB-MT ✓

*** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o viato do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais		Aliquota	Deduzir
Renda		%	R\$
1 Até	10.000,00	ISENTO	-
2 De	10.000,00 a 30.000,00	10	1.000,00
3 De	30.000,00 a 46.000,00	12	1.600,00
4 De	46.000,00 a 65.000,00	16	3.440,00
5 De	65.000,00 a 102.000,00	20	6.040,00
6 De	102.000,00 a 164.000,00	25	11.140,00
7 De	164.000,00 a 233.000,00	30	19.340,00
8 Acima de	233.000,00	35	30.990,00

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo , quando emite conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, os montos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos .

Exemplo

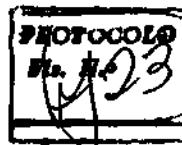
$$30.001,00 \times 12 = 3.600,12 - 1.600,00 = 2.000,12$$

Imposto devido : R\$ 2.000,00

NOTA: O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção de renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-

CGC - Nº 83.474.052/0001-32



R E C I B O

BRUTO	R\$	4.000,00 ✓
IPEMAT	R\$	
I.RENDA	R\$	

Rapôbi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 00 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor da bolsa Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (s) _____

para efeito firme em 2 (duas) vias de igual teor .

V I S T O :

em Guiabá -MT, 11 de março 1982 ✓

[Assinatura]

ASSINATURA

NOME LIMA CALIXTA RAMOS CONCEIÇÃO ✓

ENDEREÇO Av. Cel Escolástico nº 148 ✓

MUNICÍPIO Guiabá ✓

Nº DO CPF ou CGC _____

CURPES DADOS RG: 214529 ✓

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO.
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontada a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais				Alíquota	Deduzir
Renda				%	R\$
1 Até		10.000,00		ISENTO	-
2 De	10.001,00	a	30.000,00	10	1.000,00
3 De	30.001,00	a	46.000,00	12	1.600,00
4 De	46.001,00	a	65.000,00	16	3.440,00
5 De	65.001,00	a	102.000,00	20	6.040,00
6 De	102.001,00	a	164.000,00	25	11.140,00
7 De	164.001,00	a	233.000,00	30	19.340,00
8 Acima de	233.000,00			35	30.990,00

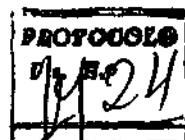
6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VODOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo , quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, os montos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos .

Exemplo

$$30.001,00 \times 12 = 3.600,12 - 1.600,00 = 2.000,12$$

Imposto devido : R\$ 2.000,00

NOTA: O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção de renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C I B O

BRUTO R\$ 4.000,00 ✓
IPEMAT R\$ _____
I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor Da Bolsa Alimentação pela minha participação com 100% (por cento) de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizada pela Codemat com um total de 17 horas aulas no período de 09 e 10 do corrente.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em (duas) 02 vias de igual teor.

VISTO :

Cuiabá MT., 11 de março 1982 ✓

X André Souza Borges Neto

ASSINATURA

NOME: ANDRÉ SOUZA BORGES NETO ✓

ENDEREÇO R. Joaquim Murtinho nº 113 ✓

MUNICÍPIO Arenópolis ✓

Nº DO CPF ou CGC 006.730.301-30 ✓

OUTROS DADOS _____

❖ ** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

DESERVAÇÕES:

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado:

Classe de Rendimentos Mensais		Aliquota	Deduzir
Renda		%	R\$
1 Até	10.000,00	ISENTO	
2 De	19.001,00 a 57.000,00	10	1.900
3 De	57.001,00 a 87.000,00	12	3.040
4 De	87.001,00 a 124.000,00	16	6.520
5 De	124.001,00 a 194.000,00	20	11.480
6 De	194.001,00 a 312.000,00	25	21.180
7 De	312.001,00 a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de	443.000,00	35	58.930

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio % porpor cento) a favor do Imposto de Renda.

7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emite conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.

8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a esse recolhimento.

9. O recibo não poderá ter rasura.

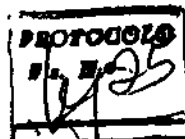
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos.

* Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 - 3.040,00 = 3.800,12$$

Imposto devido : R\$ 3.800,00

NOTA : O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C I B O

BRUTO R\$ 4.000,00 ✓
IPEMAT R\$ _____
I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 100% de presença no VI curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em(duas) 02 vias de igual teor.

VISTO :

Cuiabá MT, 11 de março 1982

Martiniano Barreira Filho
ASSINATURA

NOME: MARTINIANO BARREIRA FILHO ✓

ENDEREÇO End Avenida 10 ✓

MUNICÍPIO Santa Terezinha. ✓

Nº DO CPF ou CGC 277 859 121-49 ✓

OUTROS DADOS RG 369 0505 ✓

❖ ** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas .
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma .
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais	Aliquota	Deduzir
Renda	%	R\$
1 Até 10.000,00	ISENTO	-
2 De 19.001,00 a 57.000,00	10	1.900
3 De 57.001,00 a 87.000,00	12	3.040
4 De 87.001,00 a 124.000,00	16	6.520
5 De 124.001,00 a 194.000,00	20	11.480
6 De 194.001,00 a 312.000,00	25	21.180
7 De 312.001,00 a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de 443.000,00	35	58.930

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a " FRETES", "VOGOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio % porpor cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emite conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância cujita e cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos .

* Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 - 3.040,00 = 3.800,12$$

Imposto devido : R\$ 3.800,00

NOTA : O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C I B O

BRUTO R\$ 3.000,00 ✓
 IPEMAT R\$ _____
 I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 75% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 de corrente com um total de 17 horas aulas

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em (duas) 02 vias de igual teor.

VISTO :

_____ CUIABÁ _____ de março 1982 ✓

 ASSINATURA

NOME: JOSE JEVA ✓
 ENDEREÇO R. 02, S/N ✓
 MUNICÍPIO M. rasso D'Oeste ✓
 Nº DO CPF ou CGC 042 707 979-91 ✓
 OUTROS DADOS _____

❖ ** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO.
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais		Aliquota	Deduzir
Renda		%	R\$
1 Até	10.000,00	ISENTO	
2 De	10.001,00 a 57.000,00	10	1.000
3 De	57.001,00 a 87.000,00	12	3.040
4 De	87.001,00 a 124.000,00	16	6.520
5 De	124.001,00 a 194.000,00	20	11.480
6 De	194.001,00 a 312.000,00	25	21.180
7 De	312.001,00 a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de	443.000,00	35	58.930

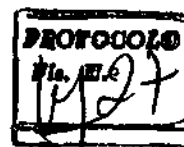
6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio % porpor cento) a favor do Imposto de Renda.
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emite conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, alugueis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos.

Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 - 3.040,00 = 3.800,12$$

Imposto devido : R\$ 3.800,00

NOTA : O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C I B O

BRUTO R\$ 3.000,00 ✓
 IPEMAT R\$ _____
 I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 75% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente, com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em(duas) 02 vias de igual teor.

VISTO :

Cuiabá, 11 de 03 de 1982 ✓

ASSINATURA

NOME: GERSON MARQUES DA ROCHA ✓

ENDEREÇO _____

MUNICÍPIO Colider ✓

Nº DO CPF ou CGC 172 062 439-91 ✓

OUTROS DADOS _____

❖ ** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.

4. SEM EFEITO

5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais			Aliquota	Deduzir
Renda			%	R\$
1 Até		10.000,00	ISENTO	-
2 De	19.001,00	a 57.000,00	10	1.900
3 De	57.001,00	a 87.000,00	12	3.040
4 De	87.001,00	a 124.000,00	16	6.520
5 De	124.001,00	a 194.000,00	20	11.480
6 De	194.001,00	a 312.000,00	25	21.180
7 De	312.001,00	a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de	443.000,00		35	58.930

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a " FRETES", "VOBS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio % porpor cento) a favor do Imposto de Renda.

7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.

8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.

9. O recibo não poderá ter rasura.

10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos.

* Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 - 3.040,00 = 3.800,12$$

Imposto devido : R\$ 3.800,00

NOTA : O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32,

R E C E B O

BRUTO R\$ 3.000,00 ✓
IPEMAT R\$ _____
I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 75% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 18 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em(duas) 02 vias de igual teor.

VISTO :

Cuiabá, 11 de março 1982
[Assinatura]

ASSINATURA

NOME: DOMINGOS PASQUALINE VERSSALI ✓
ENDERECO R. Ol nº 79 - Jd São Paulo
MUNICÍPIO Mirassol D'Oeste
Nº DO CPF ou CGC 544.375.988-49
OUTROS DADOS RG 5 988 030 ✓

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais	Aliquota	Deduzir
Renda	%	Cr\$
1 Até 10.000,00	ISENTO	-
2 De 19.001,00 a 57.000,00	10	1.900
3 De 57.001,00 a 87.000,00	12	3.040
4 De 87.001,00 a 124.000,00	16	6.520
5 De 124.001,00 a 194.000,00	20	11.480
6 De 194.001,00 a 312.000,00	25	21.180
7 De 312.001,00 a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de 443.000,00	35	58.930

6. Frete- Quando o pagamento referir-se à " FRETES", "VBS" e "CARRETOS", deverá a partir de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda.
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emite conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos.

* Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 - 3.040,00 = 3.800,12$$

Imposto devido : Cr\$ 3.800,00

NOTA : O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção de renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.



28

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C I B O

BRUTO R\$ 3.000,00
IPEMAT R\$ _____
I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com um 75% de presença no VI curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em (duas) 02 vias de igual teor.

VISTO :

Cuiabá MT, 11 de 03 1982

ASSINATURA

NOME: ALVARO HIDEMITSU KINASHI

ENDEREÇO R. Caviunas 1145

MUNICÍPIO SINOP

Nº DO CPF ou CGC 108 041 969 - 15

OUTROS DADOS RG 466 220

❖ ** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO.
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais	Aliquota	R. Devido
Renda	%	R\$
1 Até 10.000,00	ISENTO	
2 De 10.001,00 a 57.000,00	10	1.900
3 De 57.001,00 a 87.000,00	12	3.040
4 De 87.001,00 a 124.000,00	16	6.520
5 De 124.001,00 a 194.000,00	20	11.480
6 De 194.001,00 a 312.000,00	25	21.180
7 De 312.001,00 a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de 443.000,00	35	58.930

6. Frete - Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda.
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emite conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a esse recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou traço, intercalados de pontos.

* Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 - 3.040,00 = 3.800,12$$

Imposto devido : R\$ 3.800,00

NOTA : O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites de classe desprezada e fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C I B O

BRUTO R\$ 3.000,00
 IPEMAT R\$ _____
 I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) relativa ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 75% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em(duas) 02 vias de igual teor.

V I S T O :

Cuiabá MT, 11 de 03 1982

ASSINATURA

NOME: GERVÁZIO MAJ
 ENDEREÇO Rua Jara S/N
 MUNICÍPIO S. José do Rio Claro
 Nº DO CPF ou CGC 387 555 569-49
 OUTROS DADOS 063 109

❖ ** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas .
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma .
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais			Aliquota	Deduzir
Renda			%	R\$
1 Até	10.000,00		ISENTO	
2 De	19.001,00 a 57.000,00		10	1.900
3 De	57.001,00 a 87.000,00		12	3.040
4 De	87.001,00 a 124.000,00		16	6.520
5 De	124.001,00 a 194.000,00		20	11.480
6 De	194.001,00 a 312.000,00		25	21.180
7 De	312.001,00 a 443.000,00		30	36.780
8 Acima de	443.000,00		35	58.930

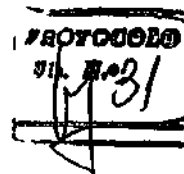
6. Frete- Quando o pagamento referir-se a " FRETES", "VOBS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontada 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emite conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos .

* Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 + 3.040,00 = 3.800,12$$

Imposto devido : R\$ 3.800,00

NOTA : O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites da classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.



25

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C I B O

BRUTO R\$ 3.000,00
IPEMAT R\$ _____
I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha presença com 75% de participação no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em(duas) 02 vias de igual teor.

V I S T O :

Cuiabá MT, 11 de 03 1982

ASSINATURA

NOME: JOÃO BATISTA OLIVEIRA CAPE

ENDEREÇO R. Principal S/N

MUNICÍPIO PARANATINGA

Nº DO CPF ou CGC 086 245 001-25

OUTROS DADOS RG 118 486

** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas .
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma .
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dêz Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais	Aliquota	Deduzir
Renda	%	R\$
1 Até 10.000,00	ISENTO	
2 De 10.001,00 a 57.000,00	10	1.900
3 De 57.001,00 a 87.000,00	12	3.040
4 De 87.001,00 a 124.000,00	16	6.520
5 De 124.001,00 a 194.000,00	20	11.480
6 De 194.001,00 a 312.000,00	25	21.180
7 De 312.001,00 a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de 443.000,00	35	58.930

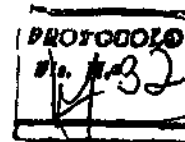
6. Frete- Quando o pagamento referir-se à "FRETES", "VOGOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio % porpor cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emite conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos .

Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 + 3.040,00 = 9.880,00$$

Imposto devido : R\$ 9.880,00

NOTA : O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C I B O

BRUTO R\$ 3.000,00 ✓
IPEMAT R\$ _____
I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 75% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat, no período de 09 e 10 de corrente com i2um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em(duas) 02 vias de igual teor.

VISTO :

Cuiabá VT. 11 de 03 1982

x Joaquim do Carmo Honorato de la Cruz
ASSINATURA

NOME: JOAQUIM DO CARMO HONORATO DE LA CRUZ ✓
ENDEREÇO Av. Sergipe 1.134 ✓
MUNICÍPIO QUATRO MARCOS ✓
Nº DO CPF ou CGC 241 671 341 87 ✓
OUTROS DADOS RG 9925 958 ✓

❖ ** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas .
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma .
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais	Aliquota	Dedução
Renda	%	R\$
1 Até 10.000,00	ISENTO	-
2 De 10.001,00 a 57.000,00	10	1.900
3 De 57.001,00 a 87.000,00	12	3.040
4 De 87.001,00 a 124.000,00	16	6.520
5 De 124.001,00 a 194.000,00	20	11.480
6 De 194.001,00 a 312.000,00	25	21.180
7 De 312.001,00 a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de 443.000,00	35	58.930

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a " FRETES", "VOBS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio % porpor cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emite conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos .

Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 - 3.040,00 = 3.800,12$$

Imposto devido : R\$ 3.800,00

NOTA : O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.

PROTÓCOLO
N.º 33

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C I B O

BRUTO R\$ 3.000,00
IPEMAT R\$ _____
I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 75% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em (duas) 02 vias de igual teor.

VISTO :

Cuiabá MT, 11 de 03 de 1982
NOME: CARLOS STAEZELECKI
ENDEREÇO _____
MUNICÍPIO ÁGUA BOA
Nº DO CPF ou CGC 051 013 520- 04
OUTROS DADOS RG 402 015 8293/RS

** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

MODELO Nº 200/5

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.

2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.

3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.

4. SEM EFEITO

5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado:

Classe de Rendimentos Mensais	Aliquota	Debitar
Renda	%	R\$
1 Até 10.000,00	ISENTO	
2 De 19.001,00 a 57.000,00	10	1.900
3 De 57.001,00 a 87.000,00	12	3.040
4 De 87.001,00 a 124.000,00	16	6.520
5 De 124.001,00 a 194.000,00	20	11.480
6 De 194.001,00 a 312.000,00	25	21.180
7 De 312.001,00 a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de 443.000,00	35	58.930

6. Frete - Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VODS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda.

7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.

8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.

9. O recibo não poderá ter rasura.

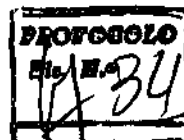
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos.

Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 - 3.040,00 = 3.800,00$$

Imposto devido - R\$ 3.800,00

NOTA: O imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação dos respectivos alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites de classe desprovida a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C I B O

BRUTO R\$ 3.000,00 ✓
IPEMAT R\$ _____
I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 75% de presença, no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat, no período de 09 e 10 de corrente, com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em (duas) 02 vias de igual teor.

VISTO :

Cuiabá MT, 17 de 03 1982

ASSINATURA

NOME: ALCENOR ALVES BARRETO

ENDEREÇO P. B. Eduardo Gomes 156 ✓

MUNICÍPIO NORTELÂNDIA ✓

Nº DO CPF ou CGC 001707391-04

OUTROS DADOS RG 010155 ✓

** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas .
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma .
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais	Aliquota	Deduzir
Renda	%	R\$
1 Até 10.000,00	ISENTO	-
2 De 10.001,00 a 57.000,00	10	1.900
3 De 57.001,00 a 87.000,00	12	3.040
4 De 87.001,00 a 124.000,00	16	6.520
5 De 124.001,00 a 194.000,00	20	11.480
6 De 194.001,00 a 312.000,00	25	21.180
7 De 312.001,00 a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de 443.000,00	35	58.930

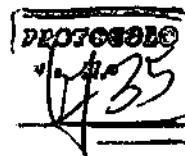
6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitte conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância devida a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos .

• Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 - 3.040,00 = 3.800,12$$

Imposto devido : R\$ 3.800,00

NOTA : O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C I B O

BRUTO R\$ 3.000,00 ✓
IPEMAT R\$ _____
I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) Arelativo ao valor da Bolsa de Alimentação pela minha participação com 75% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat, no período de 09 e 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em(duas) 02 vias de igual teor.

V I S T O :

Cuiabá MT, 11 de 03 1982

Sinésia Ormond de Campos

ASSINATURA

NOME: SINÉSIA ORMOND DE CAMPOS

ENDEREÇO R. Barão de Melgaço 327 ✓

MUNICÍPIO NORTELÂNDIA ✓

Nº DO CPF ou CGC 070 230 651-72 ✓

OUTROS DADOS RG 010 702 ✓

❖ ** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas .
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma .
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais	Aliquota	Deduzir
Renda	%	R\$
1 Até 10.000,00	ISENTO	-
2 De 10.001,00 a 57.000,00	10	1.900
3 De 57.001,00 a 87.000,00	12	3.040
4 De 87.001,00 a 124.000,00	16	6.520
5 De 124.001,00 a 194.000,00	20	11.480
6 De 194.001,00 a 312.000,00	25	21.180
7 De 312.001,00 a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de 443.000,00	35	58.930

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOZES" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço); intercalados de pontos .

* Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,12 - 3.040,00 = 3.800,12$$

Imposto devido : R\$- 3.800,00

NOTA : O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação dos respectivos alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.

30

4

R E C I B D

BRUTO R\$ 3.000,00

IPEMAT R\$ _____

I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 75% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat, no período de 09 e 10 do corrente, com total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em(duas) 02 vias de igual teor.

V I S T O :

Cuiabá VT, 11 de 03 1982

Harley Barrett Gunther
ASSINATURA

NOME: MARLEY BARRETO GUNTHER

ENDERECO Av. Marechal Rondon, 397

MUNICÍPIO Nortelândia

NE DO CPF ou CGC 109 207 061 -34

OUTROS DADOS 059 043

 ** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

CONSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas .
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma .
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais	Aliquota	Debitar
Renda	%	R\$
1 Até 10.000,00	ISENTO	
2 De 10.001,00 a 57.000,00	10	1.900
3 De 57.001,00 a 87.000,00	12	3.040
4 De 87.001,00 a 124.000,00	16	6.520
5 De 124.001,00 a 194.000,00	20	11.480
6 De 194.001,00 a 312.000,00	25	21.180
7 De 312.001,00 a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de 443.000,00	35	58.930

6. Frete - Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOBS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda .
7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguel de prédios.
8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita à cada recolhimento.
9. O recibo não poderá ter rasura.
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos .

* Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 - 3.040,00 = 3.800,12$$

Imposto devido: R\$ 3.800,00

NOTA : O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites da classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C E I B O

BRUTO R\$ 3.000,00
IPEMAT R\$
I.RENDA R\$

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 75% de presença no VI Curso de Balança e prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 e 10 do corrente, com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a)

para efeito firme em(duas) 02 vias de igual teor.

V I S T O :

Cuiabá MT, 11 de 07 1982

ASSINATURA

NOME: GUIOMAR RUWER

ENDEREÇO Sta Catarina S/N

MUNICÍPIO Gal Carneiro

Nº DO CPF ou CGC

OUTROS DADOS RG 621082

** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas .
2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma .
3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.
4. SEM EFEITO
5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais	Aliquota	Deduzir
Renda	%	R\$
1 Até 10.000,00	ISENTO	
2 De 10.001,00 a 57.000,00	10	1.900
3 De 57.001,00 a 87.000,00	12	3.040
4 De 87.001,00 a 124.000,00	16	6.520
5 De 124.001,00 a 194.000,00	20	11.480
6 De 194.001,00 a 312.000,00	25	21.180
7 De 312.001,00 a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de 443.000,00	35	58.930

6. Frete- Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOBS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros); ser descontado 1,5% (um e meio % porpor cento) a favor do Imposto de Renda.

7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.

8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.

9. O recibo não poderá ter recusa.

10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (traço), intercalados de pontos .

Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 - 3.040,00 = 3.800,12$$

Imposto devido : R\$ 3.800,00

NOTA : O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites de classe desprezada e fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do imposto a reter.

PROTÓCOLO
Nº 38

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C I B O

BRUTO R\$ 3.000,00
IPEMAT R\$ _____
I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação oela minha participação no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas com 75% de presença realizado pela Codemat, no período de 09 e 10 do corrente, com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em(duas) 02 vias de igual teor.

VISTO :

Cuiabá MT., 11 de 03 1982

NOME: JOAQUIM ALVES CANDIDO
ENDEREÇO _____
MUNICÍPIO Pontes e Lacerda
Nº DO CPF ou CGC _____
OUTROS DADOS RG: 973 214

** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

OBSERVAÇÕES :

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas .

2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma .

3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.

4. SEM EFEITO

5. Quando o valor exceder a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado :

Classe de Rendimentos Mensais		Aliquota	Deduzir
Renda		%	R\$
1 Até	10.000,00	ISENTO	
2 De	10.001,00 a 19.000,00	10	1.900
3 De	19.001,00 a 27.000,00	12	3.040
4 De	27.001,00 a 36.000,00	16	6.520
5 De	36.001,00 a 45.000,00	20	11.480
6 De	45.001,00 a 54.000,00	25	21.180
7 De	54.001,00 a 63.000,00	30	36.780
8 De	63.001,00 a 72.000,00	35	58.930
8 Acima de	72.000,00		

6. Frete - Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio %) por cento) a favor do Imposto de Renda .

7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, aluguéis de prédios.

8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.

9. O recibo não poderá ter rasura.

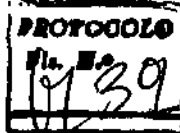
10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (treço), intercalados de pontos .

* Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 - 3.040,00 = 3.800,12$$

Imposto devido : R\$ 3.800,00

NOTA : O imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites de classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base do cálculo e do valor do imposto a reter.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CGC - Nº - 03.474.053/0001-32

R E C I B O

BRUTO R\$ 3.000,00

IPEMAT R\$ _____

I.RENDA R\$ _____

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) relativo ao valor da Bolsa Alimentação pela minha participação com 75% de presença no VI Curso de Balanço e Prestação de Contas realizado pela Codemat no período de 09 a 10 do corrente com um total de 17 horas aulas.

Este pagamento foi efetuado pelo (a) _____

para efeito firme em (duas) 02 vias de igual teor.

VISTO :

Guiaíba MT, 11 de 03 1982

NOME: JOSE CARLOS CAMPOS BELO

ENDEREÇO R. F-5m nº 173 Setor F

MUNICÍPIO ALTA FLORESTA

Nº DO CPF ou CGC 048 153 431-87

OUTROS DADOS RG 5 505 222 SSB - SP

** VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO **

DIRETRIZES

1. É obrigatório constar no recibo o número do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sendo CGC para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas.

2. O recibo terá que ser preenchido à máquina ou letra de forma.

3. Deverá constar o visto do Chefe do Setor da área onde o pagamento for realizado.

4. SEM EFEITO

5. Quando o valor exceder a importância de: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), deverá ser descontado a favor do Imposto de Renda, o valor devido, de acordo com a tabela de rendimentos de trabalho não assalariado:

Classe de Rendimentos Mensais	Aliquota	Deduzir
Renda	%	R\$
1 Até 10.000,00	ISENTO	
2 De 19.001,00 a 57.000,00	10	1.900
3 De 57.001,00 a 87.000,00	12	3.040
4 De 87.001,00 a 124.000,00	16	6.520
5 De 124.001,00 a 194.000,00	20	11.480
6 De 194.001,00 a 312.000,00	25	21.180
7 De 312.001,00 a 443.000,00	30	36.780
8 Acima de 443.000,00	35	58.930

6. Frete - Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOOS" e "CARRETOS", deverá a partir de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), ser descontado 1,5% (um e meio por cento) a favor do Imposto de Renda.

7. Os pagamentos referentes a transportes marítimos, lacustre, ferroviário e aéreo, quando emitido conhecimento, estão isentos de qualquer desconto, como também, pagamentos de alimentação, alugueis de prédios.

8. A não observância dessas Normas, caberá ao responsável recolher de seu próprio bolso, a importância sujeita a cada recolhimento.

9. O recibo não poderá ter rasura.

10. Os espaços em branco não utilizados no corpo do recibo deverão ser preenchidos com letras X ou (treço), intercalados de pontos.

Exemplo

$$57.001,00 \times 12 = 6.840,00 - 3.000,00 = 3.840,00$$

Imposto devido: R\$ 3.840,00

NOTA: O Imposto a ser descontado corresponderá à soma dos valores obtidos pela aplicação das respectivas alíquotas sobre a porção da renda compreendida nos limites da classe desprezada a fração de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) da base de cálculo e do valor do Imposto a deter.



Relação dos Advogados integrantes do Convênio nº 010/88, firmado entre o Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

01. ADEMAR AGOSTINI MANICA
02. AILTON BISPO DO CARMO
03. AÍRES JOSÉ PIMENTA
04. ALCEU MARCENSKI
05. ANÍBAL PINHEIRO DA SILVA
06. CARLOS ALVES DE ABREU
08. CARLOS BIGATTO
08. CELSO JESUS GONÇALVES FALEIRO
09. CESAR ANTUNES MOSSO
10. CESAR AUGUSTO DE MAGALHÃES
11. CLÁUDIO VITALINO
12. CLEONE ROSTIROLA AVEIRO
13. EIREZA FERREIRA DA SILVA
14. ELIZABETH GARCIA RAMSAY
15. ESMERAL ANGEL DE OLIVEIRA
16. FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA
17. FRANCISCO ANIS FAIAD
18. GERALDO MENDES
19. JAIR RIBEIRO
20. JOSÉ ALCIR GUEDIM
21. JOSÉ ANTONIO TOMAZ NETO
22. JOSÉ FERREIRA CAVALCANTE
23. JOSÉ FRANCISCO NUNES
24. JOSÉ MARIA MARIANO
25. JOSÉ NÍCIO FIGUEIREDO CARDOSO
26. JOSÉ PAULO MONTEIRO STEPHAN
27. JOSÉ ROBERTO ALVIN
28. JOSÉ VIEIRA FAIVA
29. JUAREZ ANTONIO BATISTA AMARAL
30. LAURIBERTO DONIZETTI DE GODOY
31. LAURO SULEK
32. LEA CARVALHO MORAES BRZEKINSKI
33. LEONIZ BENTO MASCARENHAS
34. LUIZ AUGUSTO PASSOS
35. MANOEL CARLOS AVALLONE
36. MANOEL FRANCISCO DA SILVA



37. MANOEL SILVA
38. MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
39. MÁRIO APARECIDO REZENDE BECHELLI
40. MARGARIDA ELIZABETH WAGNER
41. MARLENE MARIA ROSSIGNOLI
42. MARTA MARIA ALVES FRAGA
43. MAX ANTONIO FERREIRA
44. MUNIR ARFOX
45. NELIR FÁTIMA JACOBOWSL
46. OLINTHO GONÇALVES FILHO
47. ONILDO BELTRÃO LOPES
48. ONOFRE RONCATO
49. OSMAR DE SOUZA CABRAL
50. PAULO GUILHERME DA SILVA
51. PEDRO ANTONIO SOARES DA SILVA
52. ROBERTO MENDES DA SILVA
53. ROSANGELA PETILLOSKI
54. SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS
55. TABAJARA FERREIRA DE ARAÚJO
56. VILALDEMI APARECIDO BAPTISTA
57. VERCI MOLETA
58. VICENTE HERCULANO DA SILVA

Cuiabá (MT), 06 de março de 1.989

Sergivaldo Souza
Virgínia M. Pacheco de Souza
Chefe do Setor de Estabilidade
- CODEMAT
CRC-2.797/MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 000-376

Cuiabá-MT., 09 de março de 1.989

Senhor Presidente,

Anexo ao presente estamos encaminhando original da Ordem Bancária nº 149 no valor de Ncz\$913,74 (Novecentos e treze cruzados novos e setenta e quatro centavos), para que seja anexada na prestação de contas referente ao Convênio nº 010/88, em caminhada a essa egrégia corte através do Ofício nº 000357 de 06/03/89.

cap.
ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Diretora Adm. Financeira

Virginia Pacheco de Souza
VIRGINIA M. PACHECO DE SOUZA
Ch. do Setor de Contabilidade

Ao

Exmº Sr.

DJALMA METELLO DUARTE CALDAS

DD. Presidente do Tribunal de Contas

do Estado de Mato Grosso

Nesta



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº

000376

Cuiabá-MT., 09 de março de 1.989

Senhor Presidente,

Anexo ao presente estamos encaminhando original da Ordem Bancária nº 149 no valor de Rm\$913,74 (Novecentos e treze cruzados novos e setenta e quatro centavos), para que seja anexada na prestação de contas referente ao Convênio nº 010/88, encaminhada a essa egrégia corte através do Ofício nº 000357 de 06/03/89.

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Diretora Adm. Financeira

VIRGINIA M^{te} PACHECO DE SOUZA
Ch. do Setor de Contabilidade

Ao

Exm^o Sr.

DJALMA MESTELLO DUARTE CALDAS

DD. Presidente do Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

Nesta



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº

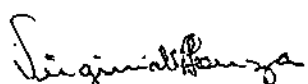
001330

Cuiabá-MT., 28 de novembro de 1989.

Senhor Presidente,

Anexo ao presente estamos encaminhando original da Autorização de Repasse nº 142 no valor de R\$ 2.541,47 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Cruzados Novos e Quarenta Sete Centavos), para que seja anexada na prestação de Contas referente ao Convênio nº 010/88, encaminhada a essa egrégia corte através do ofício nº 000357 de 06/03/89.


JOE MACIEL WITCZAK
Dir. Adm. Financeiro


VIRGINIA M. PACHECO DE SOUZA
Ch. do Setor de Contabilidade



Ao

Exmº Sr.

DJALMA METELLO DUARTE CALDAS

DD. Presidente do Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

Nesta

29-11-89
Rodrigues

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GPC E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, EM QUE SÃO PARTES, DE UM LADO O GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GPC, ESTABELECIDO NO PALACIO PAIAGUAS, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO-CPA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETARIO CHEFE, DR. ALDO PASCOLI ROMANI, DIANTE DENOMINADO APENAS GPC, E, DE OUTRO LADO, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, INSCRITA NO CGC/MF SOB N. 03.474.053/0001-32, SEDIADA NO CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO-CPA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, ADIANTE DENOMINADA APENAS CODEMAT, FICA CERTO E AJUSTADO O PRESENTE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TECNICA-FINANCEIRA, MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETIVO DO PRESENTE CONVENIO E O APOIO LOGISTICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS - "IGUALDADE SOCIAL", A SER IMPLANTADO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DAS OBRIGAÇÕES DO GPC:

A) TRANSFERIR A CODEMAT, OS RECURSOS NECESSARIOS A IMPLAMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO OBJETO DO CONVENIO;

B) PROVIDENCIAR O REGISTRO DESTE CONVENIO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO;

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CODEMAT:

A) ADOTAR TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DESTE CONVENIO;

B) ENCAMINHAR AO GPC, APÓS O TERMINO DA EXECUÇÃO DESTE CONVENIO, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS;



C) EFETUAR O PAGAMENTO MENSAL DO PESSOAL CONTRATADO MEDIANTE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELO GPC;

D) MOVIMENTAR OS RECURSOS POR CONTA DESTE CONVENIO EM CONTA A SER ABERTA NO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO - BEMAT, COM ADENDO ALUSIVO AO PROJETO DO PRESENTE CONVENIO, INFORMANDO AO GPC O NUMERO DE TAL CONTA CORRENTE.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

OS RECURSOS NECESSARIOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM O PRESENTE INSTRUMENTO, CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO: 3001.03070211.263 - 3130-00, CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES, CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTARIA VIGENTE, CONFORME NOTA DE EMPENHO N...../88.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

O VALOR DO PRESENTE CONVENIO E DE CZ\$ 21.000.000,00 (VINTE E UM MILHÕES DE CRUZADOS), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO A SEGUIR:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAL	- CZ\$ 18.000.000,00
- DIARIAS - DESLOCAMENTO DOS ADVOGADOS A CAPITAL PARA TREINAMENTO	- CZ\$ 750.000,00
- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS MATERIAIS	- CZ\$ 1.500.000,00
- PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS NO ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES	- CZ\$ 750.000,00
T O T A L	CZ\$ 21.000.000,00

PARAGRAFO UNICO - EM SE VERIFICANDO A INSUFICIENCIA DOS RECURSOS AQUI PREVISTOS, O VALOR CONSTANTE DESTA CLAUSULA SERA DEVIDAMENTE ACRESCIDO, ATRAVES DE TERMO ADITIVO, PARA A NECESSARIA COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO, CONTINUANDO A MESMA FONTE DE RECURSOS PREVISTO NA CLAUSULA TERCEIRA.

CLAUSULA QUINTA - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A TITULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, E A FIM DE COBRIR AS DESPESAS INTERNAS COM O PROJETO, A CODEMAI RETERA A SEU FAVOR 5% (CINCO POR C. NTO) DOS VALORES REPASSADOS PELO GPC.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

O PRAZO DO PRESENTE CONVENIO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 1988.

CLAUSULA SETIMA - DOS ADITIVOS E ALTERAÇÕES

O PRESENTE CONVENIO PODERA, A QUALQUER TEMPO DE SUA VIGENCIA, SER ADITADO OU ALTERADO MEDIANTE CONSENTIMENTO DE AMBAS AS PARTES.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DISTRATO

ESTE CONVENIO PODERA SER RESCINDIDO POR INADIMPLEMENTO DE QUALQUER DE SUAS CLAUSULAS, OU DISTRATO POR CONSENSO DAS PARTES, APURADOS OS HAVERES SE HOVER E EXPEDIDAS AS QUITAÇÕES NECESSARIAS.

CLAUSULA NONA - DO FORO

ELEGEM AS PARTES O FORO DE CUIABA/MT, PARA CONHECER E DECIDIR DE EVENTUAIS DUVIDAS E QUESTÕES PORVENTURA EMANADAS DESTE INSTRUMENTO.

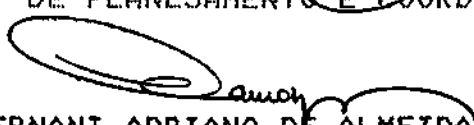
E POR ESTAREM ASSIM, CERTAS, JUSTAS E CONVENIADAS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E VALIDADE, JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS, A FIM DE PRODUIR-ENTRE SI E/OU SUCESSORES SEUS LEGITIMOS EFEITOS DE DIREITO.

CUIABA,

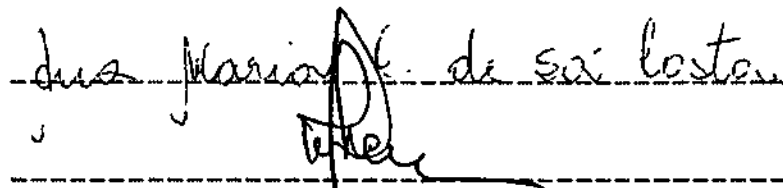
DE

DE 1.988.


ALDO PASCOLI ROMANI
SECRETARIO-CHEFE DO GABINETE
DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

TESTEMUNHAS:



BEMAT - BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. B1NP84 - B1NR84 PAGINA - 1
SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA UNICA *** EXTRATO MENSAL REFERENTE MES -02/89 **

NUM.DA CONTA NOME DA CONTA PAGINA GERAL - 563
03.03.31.00-5 CODEMAT GPC CONVENIO 10188

DATA	NU.DUOTO	HISTORICO	CREDITO/DEBITO	SALDO
31/01/89		SALDO ANTERIOR		1.716,85
03/02/89	00032110	ORDEM BANCARIA	296,65	1.420,20
03/02/89	00665551	DEP. DINHEIRO	13.207,13	14.627,33
10/02/89	00003233	ORDEM BANCARIA	1.001,12	13.626,21
10/02/89	00003235	ORDEM BANCARIA	1.001,12	12.625,09
10/02/89	00003238	ORDEM BANCARIA	125,14	12.499,95
10/02/89	00032028	ORDEM BANCARIA	625,70	11.874,25
10/02/89	00032029	ORDEM BANCARIA	375,42	11.498,83
10/02/89	00032030	ORDEM BANCARIA	750,84	10.747,99
10/02/89	00032031	ORDEM BANCARIA	750,84	9.997,15
10/02/89	00032034	ORDEM BANCARIA	250,28	9.746,87
10/02/89	00032036	ORDEM BANCARIA	375,42	9.371,45
13/02/89	00032111	ORDEM BANCARIA	1.001,12	8.370,33
13/02/89	00032113	ORDEM BANCARIA	250,28	8.120,05
13/02/89	00032114	ORDEM BANCARIA	375,42	7.744,63
13/02/89	00032115	ORDEM BANCARIA	1.751,96	5.992,67
13/02/89	00032116	ORDEM BANCARIA	750,84	5.241,83
13/02/89	00032119	ORDEM BANCARIA	1.001,12	4.240,71
13/02/89	00032134	ORDEM BANCARIA	125,14	4.115,57
14/02/89	00000028	AUT. DE REPASSE	660,36	3.455,21
15/02/89	00032149	ORDEM BANCARIA	913,74	2.541,47
		SALDO ATUAL		2.541,47

BEMAT - BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. BINP84 - BINR84 PAGINA - 1 I
 I SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA UNICA *** EXTRATO MENSAL REFERENTE MES -12/88 ** I

I NUM.DA CONTA NOME DA CONTA PAGINA GERAL - 1170 I
 I 03.03.31.00-5 CODEMAT GPC CONVENIO 10188 I

I	DATA	I	NU.DOCTO	I	HISTORICO	I	CREDITO/DEBITO	I	SALDO	I
I	30/11/88	I		I	SALDO ANTERIOR	I		I	3.497.512,86	I
I	08/12/88	I	00321208	I	ORDEN BANCARIA	I	170.000,00 D	I	3.327.512,86	I
I	09/12/88	I	00000260	I	AUT. DE REPASSE	I	250.000,00 O	I	3.077.512,86	I
I	09/12/88	I	00184012	I	DEP. DINHEIRO	I	5.000.000,00 C	I	8.077.512,86	I
I	13/12/88	I	00001213	I	ORDEN BANCARIA	I	625.700,00 D	I	7.451.812,86	I
I	13/12/88	I	00001214	I	ORDEN BANCARIA	I	625.700,00 D	I	6.826.112,86	I
I	13/12/88	I	00001216	I	ORDEN BANCARIA	I	375.420,00 D	I	6.450.692,86	I
I	13/12/88	I	00001218	I	ORDEN BANCARIA	I	875.980,00 D	I	5.574.712,86	I
I	13/12/88	I	00321212	I	ORDEN BANCARIA	I	875.980,00 D	I	4.698.732,86	I
I	13/12/88	I	00321215	I	ORDEN BANCARIA	I	875.980,00 D	I	3.822.752,86	I
I	13/12/88	I	00321217	I	ORDEN BANCARIA	I	875.980,00 D	I	2.946.772,86	I
I	13/12/88	I	00321218	I	ORDEN BANCARIA	I	375.420,00 D	I	2.571.352,86	I
I	14/12/88	I	00321247	I	ORDEN BANCARIA	I	500.530,00 D	I	2.070.822,86	I
I	15/12/88	I	00321258	I	ORDEN BANCARIA	I	30,00 D	I	2.070.792,86	I
I	15/12/88	I	00321264	I	ORDEN BANCARIA	I	21.440,00 D	I	2.049.352,86	I
I	16/12/88	I	00321266	I	ORDEN BANCARIA	I	332.501,14 D	I	1.716.851,72	I
I		I		I		I		I		I
I		I		I		I		I		I
I		I		I	SALDO ATUAL	I		I	1.716.851,72	I
I		I		I		I		I		I

CONVENIO N. 010/88.

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GPC E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, EM QUE SÃO PARTES, DE UM LADO O GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GPC, ESTABELECIDO NO PALACIO PAQUAS, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO-CPA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETARIO CHEFE, DR. ALDO PASCOLI ROMANI, DIANTE DENOMINADO APENAS GPC, E, DE OUTRO LADO, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, INSCRITA NO CCJ/ME SOB N. 03.474.053/0001-32, SEDIADA NO CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO-CPA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, ADIANTE DENOMINADA APENAS CODEMAT, FICA CERTO E AJUSTADO O PRESENTE CONTRATO DE COORDENAÇÃO TECNICA-FINANCEIRA, MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"Projeto de Desenvolvimento da Valorização e Seguridade Social"

O OBJETIVO DO PRESENTE CONVENIO E O APOIO LOGISTICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIMENTO DA VALORIZAÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS - "IGUALDADE SOCIAL", A SER IMPLANTADO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DAS OBRIGAÇÕES DO GPC:

A) TRANSFERIR A CODEMAT, OS RECURSOS NECESSARIOS A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO OBJETO DO CONVENIO;

B) PROVIDENCIAR O REGISTRO DESTES CONVENIO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO;

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CODEMAT:

A) ADOPTAR TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS A EFECTIVA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇUNTOS DESTES CONVENIO;

B) ENCAMINHAR AO GPC, APÓS O TERMINO DA EXECUÇÃO DESTES CONVENIO, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS;

C) EFETUAR O PAGAMENTO MENSAL DO PESSOAL CONTRATADO MEDIANTE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELLO GPC;

D) MOVIMENTAR OS RECURSOS POR CONTA DESTE CONVENIO EM CONTA A SER ABERTA NO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO - OPMAT, COM ADENDO ADUSIVO AO PROJETO DO PRESENTE CONVENIO, INFORMANDO AO GPC O NUMERO DE TAL CONTA CORRENTE.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

OS RECURSOS NECESSARIOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM O PRESENTE INSTRUMENTO, CORRERAO A CONTA DA DOTACAO 3201.0007021-260 - 3100 00, CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES, CONSTANTES DA Lei ORCAMENTARIA VIGENTE, CONFORME NOTA DE EMPENHO N...../86.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

O VALOR DO PRESENTE CONVENIO E DE R\$ 21.000.000,00 (VINTE E UM MILHES DE CRUZADOS), CONFORME PLANO DE APLICACAO A SEGUIR:

- PRESTACAO DE SERVICOS - PESSOAL	-	R\$ 10.000.000,00
- DIARIAS - DESLOCAMENTO DOS ADVOGADOS A CAPITAL PARA TREINAMENTO	-	R\$ 750.000,00
- AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS MATERIAIS	-	R\$ 1.000.000,00
- PAGAMENTO DE SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS DO ATENDIMENTO AS PROSECUCOES CARENTES	-	R\$ 750.000,00
T O T A L		R\$ 21.000.000,00

PARAGRAFO UNICO - EM SE VERIFICANDO A INSUFICIENCIA DOS RECURSOS AQUI PREVISTOS, O VALOR CONSTANTE DESTA CLAUSULA SERA DEVIDAMENTE ADRESCIDO, ATRAVES DE TERMO ADITIVO, PARA A NECESSARIA COMPLEMENTACAO DO PROBLEMA, CONTINUANDO A MESMA FONTE DE RECURSOS PREVISTO NA CLAUSULA TERCEIRA.

CLAUSULA QUINTA - DA TAXA DE ADMINISTRACAO

A TITULO DE TAXA DE ADMINISTRACAO, E A FIM DE COBRIR AS DESPESAS INTERNAS COM O PROJETO, A CODEMAT RETERA A SIU FAVOR 5% (CINCO POR CENTO) DOS VALORES REPASCADOS PELO GPC.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

O PRAZO DO PRESENTE CONVENIO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 1986.

CLAUSULA SETIMA - DOS ADITIVOS E ALTERAÇÕES

O PRESENTE CONVENIO PODERA, A QUALQUER TEMPO DE SUA VIGENCIA, SER ADITADO OU ALTERADO MEDIANTE CONSENTIMENTO DE AMBAS AS PARTES.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DISTRATO

ESTE CONVENIO PODERA SER RESCINDIDO POR INADIMPLENTO DE QUALQUER DE SUAS CLAUSULAS, OU DISTRATO POR CONSENTO DAS PARTES, APURADOS OS HAVERES SE HOUVER E EXPEDIDAS AS MEDIDAS NECESSARIAS.

CLAUSULA NONA - DO FORO

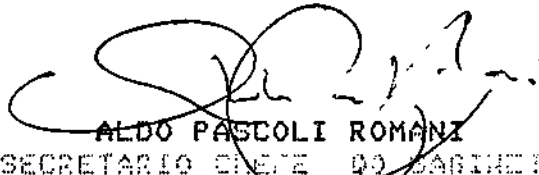
ELEGEM AS PARTES O FORO DE CUIABA/MT, PARA CONHECER E DECIDIR DE EVENTUAIS DUVIDAS E QUESTOES PORVENTURA EMANADAS DESTE INSTRUMENTO.

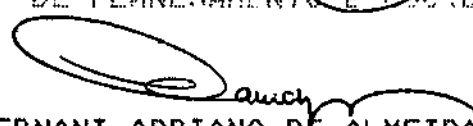
E POR ESTAREM ASSIM, CERTAS, JUSTAS E CONVENIADAS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E VALIDADE, JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS, A FIM DE PRODUZIR ENTRE SI E/OU SUCESSORES SEUS LEGITIMOS EFEITOS DE DISTRITO.

CUIABA,

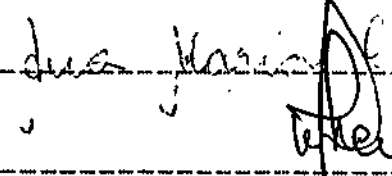
DE

DE 1981.


ALDO PASCOLI ROMANI
SECRETARIO GERAL DO GABINETE
DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

TESTEMUNHAS:

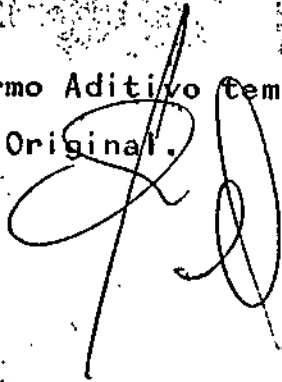


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/88, CELEBRADO ENTRE O GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM:

Aos dias do mês de outubro de 1988, compareceram as partes entre si justas e convencionadas a saber: de um lado o Gabinete de Planejamento e Coordenação, doravante denominado GPC, neste ato representado pelo seu Secretário Chefe DR. ALDO PASCOLI ROMANI e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante denominada CODEMAT, neste ato representada pelo seu Presidente DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, que perante as testemunhas no final assinadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original.



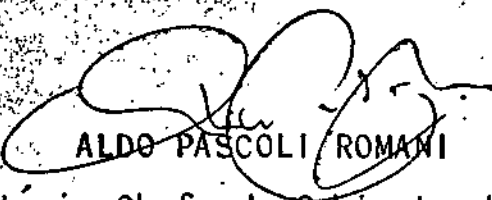
CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo e de Cz\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzados), para cobrir despesas, conforme Plano de Aplicação em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Clausulas do Convênio original, não modificadas por este instrumento.

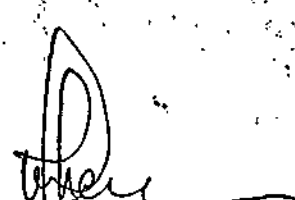
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si e seus sucessores os legítimos efeitos de direitos.


ALDO PASCOLI ROMANI

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Presidente da CODEMAT

TESTEMUNHAS:




CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº

650357

Cuiabá-MT., 06 de março de 1.989

Senhor Presidente:

Anexo ao presente estamos encaminhando a Prestação de Contas no valor de NCz\$47.784,75 (Quarenta e sete mil, se^{te}centos e oitenta quatro cruzados novos e setenta e cinco centavos), referente ao Convênio nº 010/88 assinado entre o Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, destinado a Implementação do Projeto Desenvolvimento e Valorização dos Problemas Sociais - Igualdade Social.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Borgs.
ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Dir. Adm. Financeira.

Virgínia Pacheco de Souza
VIRGINIA M. PACHECO DE SOUZA
Chefe do Setor de Contabilidade.

Ao

Exmº Sr.

DJAINA METELLO DUARTE CALDAS
DD, Presidente do Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso.

Nesta

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Que faz a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, no valor de NCrs\$49.500,00(Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Cruzados Novos) referente ao Convênio nº 010/88, assinado entre o Gabinete de Planejamento e Coordenação -GPC e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, destinado à "Implementação" do Projeto Desenvolvimento e Valorização dos Problemas Sociais- Igualdade Social".

Histórico	Débito	Crédito	Saldo
01. Recursos recebidos	47.784,75		47.784,75
02. Despesas efetuadas conf. documentos e relação anexa.		45.243,28	2.541,47
	47.784,75	45.243,28	

Importa a presente prestação de Conta em: 47.784,75
(Quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro cruzados novos, se
tenta e cinco centavos).

Cuiabá(MT)., 22 de fevereiro de 1.989

Virginia M. Pacheco de Souza
Virginia M. Pacheco de Souza
Chefe do Setor de Contabilidade
- CODEMAT -
CRC-2.797/MT

- Ppto ref voo - tremas Judas Mario R. Fung - lute	CR\$ 23.875,00	(B)
- Ppto = Aspenet	CR\$ 17.075,00	
- Ppto diário Carlos Alb. Silva	CR\$ 72000,00	
- Ppto diário Alex S. Santos	CR\$ 4.800,00	
- " " " "	CR\$ 12000,00	
- " " Cristóbal Bergane	CR\$ 18000,00	
- Recib. Escrit. Juven - Prestaos de fctz	CR\$ 148.557,70	
- transf. recursos juven / Curb - Bco Financiel	CR\$ 49.740,00	
- Adiant. Alex Felipe Santos	CR\$ 20000,00	
- Despesa a protesto - Bco Noroeste	CR\$ 2765,02	
- " " " "	CR\$ 987,00	
- " " " "	CR\$ 9.270,00	
- " " " "	CR\$ 15111,00	
- Dep. Benet	CR\$ 15.700,00	
- " c/ aparo logístico	CR\$ 65000,00	
- Ppto folha planil juv / 82	CR\$ 25.130.313,64	
- Ppto a Automaef Ltda - Jem Prestas	CR\$ 14.284,00	
- Saldo de adiantamento Armando V. Silva	CR\$ 2724,54	
- Saldo adiant. Mauro Ramos Amour	CR\$ 4.200,00	
- Ppto a prod. criolo Maluco R. Silva	CR\$ 19000,00	
- Ppto pagamento Jorobin Porto S. P. Ltda	CR\$ 300000,00	
- Adiantamento Sayd Nayar Rojas	CR\$ 150000,00	
- " David Henrique Fonseca	CR\$ 15000,00	
- Ppto E. B. Telic. S/A	CR\$ 32.806,00	
- Ppto diário Milton C. Filho	CR\$ 9.600,00	
- " " Gabriel J. Mats Muller	CR\$ 40000,00	
- " " Luis Carlos Amato	CR\$ 24000,00	
- " " Dalma Jome E. Grande	CR\$ 9600,00	
- " " David H. Fonseca	CR\$ 14.400,00	
- Ppto Scale. Taxa Aereo. Ltda	CR\$ 34.500,00	
- Dep cont. Hospem Especial Cyborg	CR\$ 2000.000,00	
- Dep. reembolso Prof. Elite. M.T.	CR\$ 6.500.000,00	
- Reembolso adiant. Armando V. Silva	CR\$ 2724,54	
- Recib. taxa cedente Hospem Juven	CR\$ 78200,00	

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**ORDEN DE PAGAMENTO**

CREDENCIAMENTO

OFÍCIO Nº

RELAÇÃO Nº

Ilmo. Sr. _____

Gerente do Banco _____

Através do presente autorizamos V.o S.a a efetuar o pagamento dos processos abaixo relacionados, utilizando recursos do Conta _____

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
Ppto atende F.G.T.S		CR\$ 2.462.759,00
Ppto adiant. Arnaldo Ramos		CR\$ 400.000,00
Recib/ Esc. June		CR\$ 15.700,00
Ppto rec. pelo despes. Renato Gatto		CR\$ 14.200,00
Ppto diário Marcos H. Almeida		CR\$ 28.800,00
Ppto a Arnaldo Ramos - var. j.		CR\$ 28.800,00
Ppto diário e j. de 6000 filhas		CR\$ 16.800,00
Ppto - j. de 1000 filhas - Colaborador Prestes		CR\$ 12.000,00
Recib/ de Trineu Vert - Prof. June		CR\$ 260.000,00
Adiant/ Jair José G. Silva		CR\$ 30.000,00
" Renato G. Ono		CR\$ 30.000,00
Ppto Com. 16% - Prof. Portuário Gaudin		CR\$ 800.000,00
Recib/ Com. 48% - Prof. Rosário Deste		CR\$ 500.000,00
Recib/ Promissória Nilsoni Copan		CR\$ 298.593,50
" Rubens Parental		CR\$ 526.259,68
" Alceu Colatto		CR\$ 12.162,00
" Gentil Pasqualotto		CR\$ 87.000,00
" Francisco Gomes		CR\$ 237.108,60
" Joazeiro José Santos		CR\$ 59.796,00
" Joazeiro José Santos		CR\$ 7.140,00
" Joazeiro José Santos		CR\$ 25.000,00
Ppto assinatura rec. de energia elétrica		CR\$ 2.250,00
Ppto a Com. Import Caribee Htd		CR\$ 8.910,00
Depósito conta Produto/Benet		CR\$ 579.534,40
Ppto ar. Hosp. Matemática São Thome		CR\$ 27.343,40
Ppto a Codemat Htd.		CR\$ 20.967,26
Ppto título precatório Edson C. Rosa		CR\$ 56.683,00



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO
30/03/82

LANÇADO EM 01-04-82

Selva/MT - Cuiabá

1ª Via

D=408-1

19.000,00x.

C=32-9

(DEZENOVE MIL CRUZEIROS)

30 03 82

19.000,00

Milvio R.

Silva

pag. ajuda

de custo

MÍLVIO RODRIGUES DA SILVA

CUIABÁ 30

MARÇO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Luiz Carlos Arnan
MAI ADMINISTRATIVO

Cheque Nº 947457

Banco c/

Tesouro do Estado fund. de rec. a utilizar -

Origem do Recurso:

Bemat

Utilizado para: Pag. ref. ajuda de custo

R E C I B O

Nº 8832

Bruto - Cr\$ 19.000,00

Desconto: XXXXXXXX

Liquido - Cr\$ 19.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 19.000,00

(DEZENOVE MIL CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagamento correspondente a ajuda de custo no período de 30/03 a 18/04/82, conforme Ci nº 234/82 S. Pessoal

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 30 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO

NOME MÍLVIO RODRIGUES DA SILVA

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE Cuiabá (MT)

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 09 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO :

ATIVIDADES : 1902.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: Tesouro do Estado

ELEMENTO DE DESPESAS: D.Variáveis

INTERESSADO : MÍLVIO RODRIGUES DA SILVA

VALOR DO PEDIDO CR\$: 19.000,00(Dezenove mil cruzeiros)

ASSUNTO : Pagt^o correspondente a ajuda de custo no período de 30/03 a 18/04/82, conforme
CI.nº 234/82 S.Pessoal.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM : 30 / 03 / 1 982

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CH. SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Banco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO
30/03/82

LANÇADO EM 01.04.82

6909-4 1ª Via

Selo de Documento

C = 32-9

300.000,00x

(TREZENTOS MIL CRUZEIROS)

30 03 82

300.000,00

Posto GP

POSTO G.P. LTDA

CUIABÁ 30

MARÇO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro

Luiz Carlos Armani

Tesoureiro do Estado

Bemat

FINANCEIRO

utilizar -

Cheque Nº 947456

Banco c/

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pag. de proc.

RECIBO

Nº 8830

Bruto - Cr\$ 300.000,00

Desconto: xxxxxxxx

Liquido - Cr\$ 300.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 300.000,00

(TREZENTOS MIL CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagamento correspondente a parte deste processo, referente ao fornecimento de gasolina e outros derivados de petroleo, para os veiculos desta Cia, no período de fevereiro/82, cf. Proc. nº 1.804/82

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 30 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO

NOME POSTO G.P. LTDA

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº 100 CIDADE Av Presidente Marques,

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - D E M A T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 30

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO :

ATIVIDADES : 1902.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: Tesouro do Estado

ELEMENTO DE DESPESAS: M.Consumo

INTERESSADO : POSTO GP

VALOR DO PEDIDO CR\$: 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros)

ASSUNTO : Pagto correspondente a PARTE deste Processo, referente ao fornecimento de gazo na e produtos derivados de petrolio, para os veiculos desta Cia., no período fevereiro/82, cf. Processo nº 1.804/82.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM : 30 / 03 / 1 982

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CH. SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco. SEPLAN. C. P. A. (Cuiabá).

LANÇADO
30/03/82

LANÇADO EM 01.04.82 1ª Via

50598 150.000,00R. R.
C. 32-9

(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZETOS)

SAIYD NAYYAR RAZA

CUIABÁ 22 MARÇO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque Nº 934130

Banco o/

Tesouro do Estado de Mato Grosso

Origem do Recurso:

Bemat

Utilizado para: Pagamento de adiantamento

RECIBO

Nº 9380

Bruto - Cr\$ 150.000,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 150.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 150.000,00

(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZETOS)

Correspondente ao Pagamento ref. a um adiantamento para ser amortizado em folha de pagamento a partir do mes de Abril/82 conforme enpenho nº 74/82

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 30 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO SAIYD N. RAZA

NOME SAIYD NAYYAR RAZA

DOC: C.G.C. CPF 005.098.761/53

ENDEREÇO Travessa A Quadra 01

Nº 30 CIDADE

OUTROS DADOS

Autorizo a descontar do meu salario o valor de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) a ser amortizado em nove parcelas.

1ª Parcela	17.000,00	Abril/82
2ª Parcela	17.000,00	Maior/82
3ª Parcela	17.000,00	Junho/82
4ª Parcela	17.000,00	Julho/82
5ª Parcela	17.000,00	Agosto/82
6ª Parcela	17.000,00	Setembro/82
7ª Parcela	17.000,00	Outubro/82
8ª Parcela	17.000,00	Novembro/82
9ª Parcela	14.000,00	Dezembro/82

SAIYID NAZAR RAZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO EM 01.04.82

1ª Via

Sector de Contabilidade

C = 32-9

15.000,00 R\$.x

LANÇADO

30/03/82

(QUINZE MIL CRUZEIROS)

DAVID HENRIQUE DA FONSECA

CUIABÁ 30

MARÇO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro

Luiz Carlos Armani

José E. Sant.

Banco c/ Tesouro do Est. fundo de Bemat

Cheque No 947455

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pag. de adiantamento

RECIBO

Nº 8829

Bruto - Cr\$ 15.000,00

Desconto: XXXXXXXX

Liquido - Cr\$ 15.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagamento correspondente a um adiantamento p/p/p/ contas p/ atender despesas c/ viagem São José do Rio Claro, no período de 30/03/82 a 04/04/82 atendendo o S.M. Adm. cf, Ci nº 327/82 S.M.T

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 30 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO

NOME DAVID HENRIQUE DA FONSECA

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO Rua Castro Alves

Nº 79 CIDADE Cuiabá

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E S A T
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

ADPC

EMPENHO INTERNO Nº 29 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO :

ATIVIDADES : 1902.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: Tesouro do Estado

ELEMENTO DE DESPESAS: M.Consumo

INTERESSADO : DAVID HENRIQUE DA FONSECA

VALOR DO PEDIDO CR\$: 15.000,00(Quinze mil cruzeiros)

ASSUNTO : Pagtº correspondente a um adiantamento p/p/p/contas p/atender despesas c/via-
gem à S.J.R.Claro, no período de 30/03 a 04/04/82 atendendo o S.M.Adm.,cf.CI.
nº 327/82 S.M.T.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM : 30 / 03 / 1 982

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CH. SETOR DE ORÇAMENTO

TERMO DE A. ...
E. ...
...

SOLICITAÇÃO

PROCESSO N.º 30 / 04 / 82

ORIGEM: CI N.º 327 / 82 do (a)
PROCESSO N.º

FUNDAMENTO - Solicito um adiantamento no valor de Cr\$ 15.000,00
(QUINZE MIL CRUZEIROS)

DESTINADO: DAVID HENRIQUE DA FONSECA

Cuja prestação de contas farei dentro do prazo de 30 dias.

VISTO: Ch. Divisão ou Diretor da Área
Solicitante

Quiabã, 30 de MARÇO de 1.982

NOME: *W. Fonseca*
CPF:
Reg. na CODEMAT n.º

AUTORIZAÇÃO DA CODEMAT

Valor Autorizado

Outras Condições:

30 / 03 / 82

W. Fonseca
Diretor Adm. Financeiro

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A não prestação de contas, no prazo estipulado, impede a liberação do
adiantamento.

ENTE: *W. Fonseca*
Ch. Diretor da Divisão

30 / 03 / 82

W. Fonseca



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO
30/03/82

D = 3260-3
3479-7
C = 3331-6

1ª Via

32.806,00x.r.x

(TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SEIS CRUZEIROS)

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL

Pag.

Embratel

9/3/82

32.806,00

CUIABÁ 29

MARÇO

82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Monteiro
Dir. Geral

Luz Carlos Armani
Dir. Administrativo

José de S. S. S. S.
Tesorero

Cheque Nº 903695 Banco c/ Apoio Logístico Esc. Est. da Sudeco - B.
Origem do Recurso: Brasil S/A

Utilizado para: Pagamento de processo nº 1.209/82, ref. ao aluguel da máquina telex instalada no Esc. da Sudeco do mês de Janeiro/82.

RECIBO

Nº 8822

Bruto - Cr\$

Desconto:

Líquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



CODEMAT.
PALÁCIO PAISAGUÁS - CPA

25 FEV 15 35 001235

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.235/82

Nº PROCESSO: 1.209/82

DATA 25 / 02 / 82

INTERESSADO: ESCRITÓRIO ESTADUAL DA SUDECO.

03AB

ASSUNTO: ENCAMINHA PARA FINS DE PAGAMENTO CONTA APRESENTADA PELA EMBRATEL,
VALOR DE R\$ 32.806,00, CONF. CI Nº 033/82.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL

Empresa do SISTEMA TELEBRÁS

AV. PRES. VARGAS, 1012 - RIO DE JANEIRO RJ - C.G.C. 33530486/0001

F.R.R.I. 28141/01

CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - C.P.S.

SUPERINT. DESENV. REGIAO CENTRO-OESTE

AV. PRES. VARGAS 1303

CUIABA

MT 78000

LINHA

652259

652259SDCO HK

N. ORDEM XN/8201281/01

EMIÇÃO

01/02/82

C. CORRENTE

6032716

FOLHA Nº

1

TELEX NACIONAL

DATA

DESCRICAO

VALOR EM CR

01/82 SEGURO TELEIMPRESSOR/ACESSORIO

840,00

01/82 ASSINATURA MENSAL C/FRANQUIA

9.320,13

01/82 ALUGUEL TELEIMP. C/TELECOMANDADOR

13.130,00

01/82 PARCELA FIGURACOES GUIA LTN

6.720,00

01/82 SERV. MED. LEIT. - 24264 - CRC/IMP-1,5421

01/82 PULSOS FRANQUIA

00662

A PARTIR 01.04.82 - REAJ. PRECOS EM 15,98%



B.

C. F.N.T.

2.796,04

A - SERVIÇO C/

30.009,96

VENCIMENTO

01/03/82

L. COB.

GCBA

A + B + C

TOTAL A PAGAR - C/

32.806,00

AJUSTE ANTERIOR C/

000

AJUSTE ATUAL C/

,17

CONDIÇÕES DE COBRANÇA

Pagamento na rede bancária até o dia 15 do mês do vencimento, após este dia somente nos Distritos da EMBRATEL. Pagamento após o vencimento estará sujeito a multa contratual de 10% e juros legais de 1% em, sobre o valor do SERVIÇO(A). A quitação e reconhecimento quando feita na C.P.S. Quando feita fora dela, a EMBRATEL poderá pedir a confirmação do pagamento. Confira o cálculo de juros e multa se errada, procure o banco que recebeu sua C.P.S. para acerto.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Escritório Estadual da Sudaco / MT

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Nº 022/82

Fornecedor: EMBRATEL S/A

End.: Galeria GG N.º 5º andar Município Cuiabá Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados.

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Aluguel da máquina telex deste Escritório, referente ao mês de Janeiro/82.			32.806,00

VALOR TOTAL

CR\$ 32.806,00

Interessado: Escritório Estadual da SUDECO/MT

Conforme: CPS XN/8201281/01 em anexo.

Cuiabá (MT), 25 de fevereiro de 1982

Administração

Administração
Gabriel Francisco de Mattos Neto
COORDENADOR

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

do
Sr. Auditor Interno
pf exame e informação; conferência do
Sr. Diretor Adm. Financeiro

Em 12/03/82

[Assinatura]

AO SR DH DA DIV ADM FIN.

Encaminhamos o Prot. 1235/82/Proc 1209/82 sw 25.02.82.

O PROCESSO ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMPANHIA, TRATA-SE DE CONVENIO SUDEDECO-CODEMAT.

A EMBRATEL, devera receber o montante da fatura XN/8201281/01 cujo vencimento, foi dia 01.03.1982, da importancia de cr\$ 32.806,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SEIS CRUZEIROS).

Acompanha a autorização de despesas, falta o empenho trata-se de Serviço Contratado.

Cuiaba, 3 de março de 1982.

[Assinatura]
João Batista Lotufo Filho
AudInt

do
Sr. Diretor de Orçamento
pf providencias necessárias
Em 04/03/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 48 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO: EMBRATEL S/A

VALOR DO PEDIDO CR\$: 32.806,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SEIS CRUZEIROS)

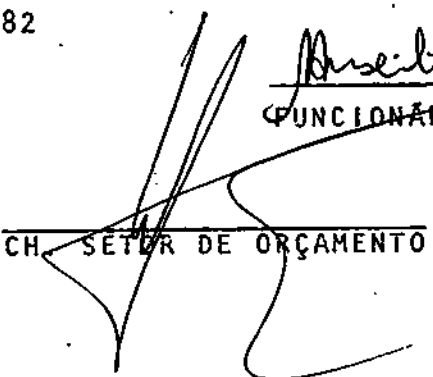
RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A - C/APOIO LOGÍSTICO - ESCRITÓRIO DA SUDECO

ASSUNTO : Pagamento correspondente ao aluguel da máquina telex, instalado no Escritório Estadual da Sudeco, referente ao mês de JANEIRO/82, conforme Processo nº 1.209/82.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO EM: 09 / 03 / 1.982


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL


CH. SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D = 839-7 1ª Via

C = 3328-6 4.200,00

QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZETROS)

MAURO RAMOS DE AMORIM

CUIABÁ 30 DE MARÇO DE 1.982

30/3/82

4.200,00

Reemb.

Mauro ramos
Amorim



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Mário Gomes Montelro
Dir. Operações
Luiz Carlos Armani
Dir. Administrativo
Financeiro
Jacir de E. Sant
Tesorero

Cheque Nº 910025 Banco c/ Esp. Prog. Int. Est. de Tv - Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pag. de reemb.

RECIBO

Nº 8842

Bruto - Cr\$ 4.200,00

Desconto: XXXXXXXX

Liquido - Cr\$ 4.200,00

✓ ill

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 4.200,00

(QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZETROS)

Correspondente ao Ref. a saldo de adiantamento, conf. processo nº 1.520/82

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 30 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO

NOME MAURO RAMOS DE AMORIM

DOC: 195 586 C.G.C. CPF

ENDEREÇO Cohab C.P.A Quadra 13 Rua

Nº 05 CIDADE Cuiabá (MT)

OUTROS DADOS

WC
11

 CODEMAT
PALÁCIO PAISAGIUMS - CPA

10 MAR 12 12 28 001556

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.556/82

Nº PROCESSO: 1.520/82

DATA 10 / 03 / - 82

Combustíveis Lubrific.

D = 225-9

C = 839-7 *8000,00*

Conserv. edic.

D = 227-5

C = 839-7

1.400,00

547
INTERESSADO:

SERVIÇO DE MAN. E TRANSPORTES

ASSUNTO:

ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTA DE MAURO RAMOS DE AMORIM, NO VALOR DE CR\$ 5.200,00, CONFORME CI Nº 258/82.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



PRESTAÇÃO DE CONTAS
=====

Conforme recibo Nº 8.494 da Tesouraria desta Cia., estamos encaminhando a V.Sa., Prestação de Contas dos R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) adiantados para atender com despesas de abastecimento e manutenção do veículo FUSCA placa AC 8710 de propriedade desta Cia., na viagem que o mesmo realizou nas Localidades de BEROABA e SANGRADOURO no período de 05 à 06.03.82 - atendendo solicitação da GERÊNCIA DE PROGRAMA ESPECIAL DE TV, conforme CI Nº 246/82.

VALOR ADIANTADO R\$ 5.200,00 ✓

VALOR DAS DESPESAS R\$ 9.400,00 ✓

VALOR A SER REEMBOLSADO PELA TESOUREARIA R\$ 4.200,00 ✓

Gasolina = 76.9 Litros

KM SAIDA 20.180 ✓

Diversos = R\$ 1.400,00

KM Cheg. 20.798 ✓

OBS: Informamos a V.Sa., que houve uma troca do Veículo Fusca placa AC 8710 para o Veículo Fusca placa AQ 9282 por problemas Mecânicos.

Cuiabá, 09 de Março de 1.982.


MAURO RAMOS DE AMORIM

PROVOC 12
Fls. 114.04

TERMINO DE ...
E ...
...

SOLICITAÇÃO

PROCESSO N° 05 / 04 / 82

ORIGEM | CI N° 246 / 8 2 do (a) | Serú M. Transportes.
PROCESSO N°

PEDIDO = Solicito um adiantamento no valor de Cr\$
(5,200,00) Cinco Mil e Duzentos Cruzeiros)

DESTINADO: Mauro Remos de Amorim
Cuja prestação de contas farei dentro do prazo de 30 dias.

VISTO: Cuiabá, 05 de Março de 1.982

Ch. Divisão ou Diretor da Area
Solicitante

NOME
CPF
Reg. na CODEMAT nº

AUTORIZAÇÃO DA CODEMAT

Valor Autorizado

Outras Condições:

05 / 03 / 82

Diretor Adm. Financeiro

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A não prestação de contas, no prazo estipulado, acarreta a liberação do
novo adiantamento.

CLIENTE:

05 / 03 / 82

Ch. Diretor ou Divisão

Solicitante

Dr. Auditor Interno
por exame e informação, conferência
do Sr. Diretor Adm. Financeiro
Em 10/03/82
[Assinatura]

AO DIRETOR ADM. FINANCEIRO

Encaminhamos o Pret. 1556/82 e Proc. 1520/82 de 10.03.82.

O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTÁ DE ACÓRDO COM AS NORMAS DESTA COMPANHIA, PERCORREU 8,00 QUILOMETROS POR LITRO DE COMBUSTÍVEL.

MAURO RAMOS DE ANDRIM, deverá receber como reembolso, a importância de R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), referente adiantamento efetua- do para atender despesas de manutenção e abastecimento do veículo AQ-9282, des- ta Cia.

Guiabá, 11 de Março de 1.982

João Batista Lotufo Filho
Aud. Int.

Do Setor de Orçamento
por providências
Em 12/03/82
[Assinatura]

AO Setor de Contabilidade

Informo a V.Sa, que a Referida
Importância foi foi quitada e lançada
folha Em 30-03-82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 17 /82

EXERCÍCIO : 11 982

INTERESSADO : MAURO RAMOS DE AMORIM

VALOR DO PEDIDO CR\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS)

RECURSOS : BEMAT S/A - C/ESP. PROG. INTEG. EST. DE TV. (PORTARIA 208)

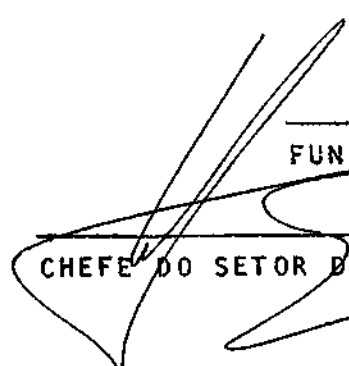
ASSUNTOS : Pagamento correspondente a reembolso, referente adiantamento efetuado para atender despesas com manutenção e abastecimento do veículo AQ-9282 desta Cia, conf. Processo nº 1.520/82.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 30 / 03 / 1 982



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bleco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D = 5328-6
C = 5307-4

1ª Via

2.000.000,00x.x.x.x

Reemb. na C/

Esp. Prog. Int. de Tv.

2.000,000,00

30/3/82

DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



CUIABÁ 30 DE MARÇO DE 1.982

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Alto Carlos Monteiro
Dir. Operações

Luiz Carlos Armani
Dir. Administrativo
Financeiro

José de E. Sant
Treasurer

Cheque Nº 913257

Banco c/ Esp. Prog. Elet. Mt Projeto Cyborg. - Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Transferencia da Conta Especial Programa de Elet. do Est. de Mt.Cyborg
para a Conta Esp: Programa Integrado de Tv, para ser reembolsado qdo
houver liberação de recursos para o Programa Tv,

RECIBO

Nº 8827

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

()

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. G. C. 03.468.907/0001

RECIBO- DE
DEPÓSITO Nº 565825

Para Crédito de
Operação Programada Int.
Est. J. V.

Depositado por
CH 2.000.000,00 ORIGEM
3375 MAR 30

AS IMPORTÂNCIAS DEPOSITADAS EM CHEQUES SOMENTE SERÃO
DISPONÍVEIS APÓS SUA COBRANÇA.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vat

20/08/82
[Signature]



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. B. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

29/3/82

6.500,000,00

Reemb.

Esp. Prog. Elet.

Cyborg

SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ 29 DE MARÇO DE 1.982



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Montelero
DIR. OPERAÇÕES

Luz Carlos Arment
DIR. ADMINISTRATIVO
TESOUREIRO

José do E. S. Jr.
TESOUREIRO

Cheque Nº 910023 Banco c/ Programa Integrado Estadual de TV - Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Reembolso ao Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, relativo ao Empréstimo que o mesmo efetuou ao Programa de Tv em 1.981, para custeio de despesas com Tv. Obs. O valor do empréstimo foi Cr\$ 7.763.000,00 estamos pagando (reembolsando) Cr\$ 6.500,000,00 ficando Cr\$ 881.763.000,00 como saldo do empréstimo.

Bruto - Cr\$

Desconto:

Líquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



DEPÓSITO № 565824.

Para Crédito de
Cofre de Dep. Trop. del do el MI
Cibola

Depositado por

CHF 6.500.000,00

AS IMPORTANCIAS DEPOSITADAS EM CHEQUES SOMENTE SERÃO DISPONÍVEIS APÓS SUA COBRANÇA.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

20/08/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 16 /82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : CODEMAT -C/ BEMAT S/A - ESP.PROG.ELETRIFICAÇÃO DO EST.MT.-CYBORG.

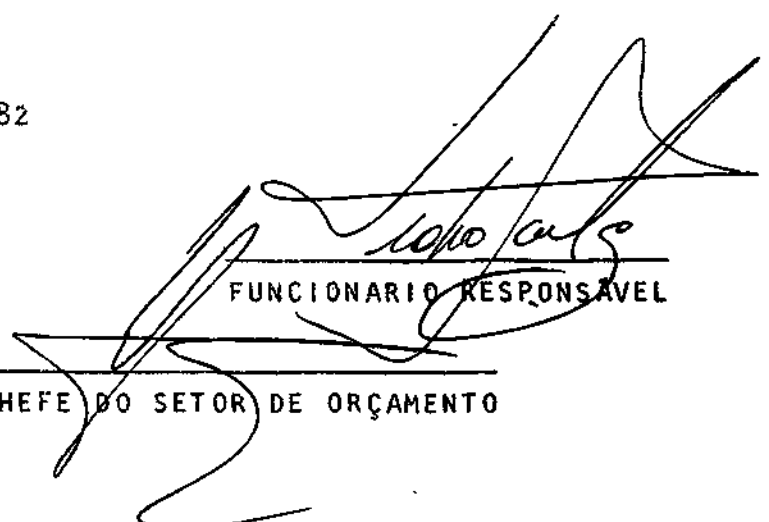
VALOR DO PEDIDO CR\$ 6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

RECURSOS : BEMAT S/A -C/ ESP.PROG.INTEBRADO EST. DE TELEVISÃO

ASSUNTOS : Reembolso ao PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO EST.MT -CYBORG ,relativo ao ' EMPRESTIMO que o mesmo efetuou ao PROGRAMA DE TV em 1.981, para custeio de despesas com "TV". OBS: O valor do emprestimo foi R\$ 7.763.000,00 - estamos pagando (reembolsando) R\$ 6.500.000,00, ficando R\$ 1.263.000,00 - como Saldo do Empréstimo.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 29 / 03 / 1.982



FUNCIONARIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

D = 40.75-4
C = lig

161.133,24

D = 818-4
C = lig
fuer sum as

11.00-
LANÇADO
30/03/82

De expensas seg.
465-
D = ~~796-0~~
C = lig- 275,00

Comind

Aviso de Débito

Cheque Devolvido

Agência 2590 - Goiabá - MT,

Data 30.03.82

Cliente CODENAT S/A/ Especial Produto Lei

N.º cta. corrente 293267-9

Documento N.º 873096

Valor Total - Cr\$ 172.412,56

Valor por extenso (Cento e setenta e dois mil quatrocentos e doze cruzeiros e cinco centavos,)

Motivo da Devolução

Cheque N.º

Bco Sacado N.º

Valor Unitário

Falta de fundo

212217

001

172.412,56

Histórico: Valor do(s) cheque(s) discriminado(s) acima, não acolhido(s) pelo Banco Sacado. Queira(m) retirá-lo(s) pessoalmente ou instruir-nos no memorando anexo.

Banco do Comercio e Industria de São Paulo S.A.

Manoel

Mod. 134.886 - 5.000 bls. 25x6 - 06/81 - IGB

2.ª via - Cliente

Valor Recebido do Sr. Sebastião Gomes ref. quitação da N/P nº 1/3, na qual foi devolvido, motivo do Banco do Brasil não receber crédito em tempo hábil, referente ordem de pagamento recebido em 16.03.82.

D = lig
C = 33-7 172.412,56

LANÇADO
Em 02/04/82
a. o. a.

30/03/82
Vall



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.987/0001

RECIBO DE

DEPÓSITO Nº 046809

Para Crédito de

CODENAT 9. DECRETO 1138

Depositado por

AO

CODENAT 1002

Assinado: R. R. Ferraes

Mat 1-4-82

2.724,54 R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Lancado 30/03/82

D = 22-1

C = Adm. 7074-2

2.724,54
Vet

30/03/82

A

Itaú	Banco Itaú S.A.	Recibo de Depósito
FAVORECIDO <i>CODEMAT 9/ DECRETO 1138</i>		
AGÊNCIA	CONTA Nº <i>17929-4</i>	
☐ ESTOU DEPOSITANDO SOMENTE CHEQUES PAGÁVEIS EM OUTRAS PRAÇAS ☒ ESTOU DEPOSITANDO SOMENTE CHEQUES DA COMPENSAÇÃO NACIONAL		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
Itaú 18 58 MAR 300		78.200,00 R\$
O VALOR ACIMA REGISTRADO MECANICAMENTE SÓ SERÁ VÁLIDO SEM EMENDAS, RASURAS OU RESSALVAS E FEITO EM MÁQUINA DO BANCO.		
CUENTE		

LANÇADO
30/03/82

D = 4366-4

C = 813-3

78.200,00

30/03/82

Val

[Handwritten signature]



CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

25 MAR 15 4 0 82 002019

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.019/82

N.º PROCESSO: 1.968/82

DATA 25 / 03 / 82

* INTERESSADO: : SCALA AERO TAXI LTDA.

0727

ASSUNTO: : SOLICITANDO PAGAMENTO DA FATURA Nº TXC-029/82, NO VALOR DE 172.500,00.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



escala aero taxi ltda.

FAU-2010
No. 101

CODEMAT
PROTOCOLO N° 2019/82
PROCESSO N° 1968/82
Data 25/03/82
SECTOR DE SERV. AUXILIARES

SC.041/82

Varzea Grande/Mt., 25 de março de 1982

• Ilmº Sr.

Dr. Mário Gomes Monteiro

MD Diretor de Operações da Codemat

Cuiabá/Mt.

Pela presente solicitamos a V.Sª., o pagamento da nossa fatura nº TXC-029/82, de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), conforme autorizações de despesas em anexo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos

atenciosamente.

SCALA AERO TAXI LTDA.

Jana A. Castella

PRO. GOLD
Sta. 10



Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

№ 580

End.: Projeto Juina Nº. _____ Município: Aripuanã Estado: MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

Item	Quant.		Preço Unitário	P. TOTAL
01	01	Passagem de Juina a Cuiabá, para o Sr. ADÃO LUIZ MARTINS, func. desta Cia, em tratamento de saúde.	--	13.000,00

CR\$ 13.000,00

Conforme:

Jun 3 - MT, 16 de MARCO de 198 2

ADMINISTRAÇÃO
Econ. Moacyr de Silva
Ger. Adm. do P. Juiz

ADMINISTRAÇÃO
Valdir Brun
Ch. Seque

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta



Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

№ 581

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

Item	Quant.		Preço Unitário	P. TOTAL
01	01	Passagem de Juina a Guiabá, para a Sra CECI CAMPOS, func. desta Cia, a serviço do Projeto Juina.	—.-	13.000,00

VALOR TOTAL (Treze mil Cruzeiros).

CR\$ 13.000,00

Conforme:

Joazeiro-MT., 17 de MARÇO de 1982

Veldir Brun

Ch. Seage

Lazaro N. de O. Martins
ADMINISTRACAO
TESOURARIA

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta



AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

№ 582

Fornecedor: **SCALA AERO TAXI LTDA**

End.: PROJETO JUINA Nº. Município: ARIPUANÃ Estado: MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

Item	Quant.		Preço Unitário	P. TOTAL
01	01	Passagem de Juina a Cuiabá, para o Sr. ARMINDO RODRIGUES GOMES, func. desta Cia, lotado no Projeto Juina.	---	13.000,00✓

VALOR TOTAL (Treze mil cruzeiros).

CR\$ 13.000,00

Interessado: **CGER. ADM.**

Conforme:

Juins-MT., 19 de MARÇO de 198 2

ADMINISTRACAO
TESOUREIRA

ADMINISTRAÇÃO
Valdir Brun
Ch. Seage

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

№ 584

Fornecedor: **SCALA AERO TAXI LTDA**

End.: PROJETO JUINA Nº. Município: ARIPUANA Estado: MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

Item	Quant.		Preço Unitário	P. TOTAL
01	01	Vôo de Juina a Porto dos Gauchos, transportando Eng ^o HILTON DE CAMPOS e Eng ^o Agron. DORVALINO KOSSMANN AN DRIOLLO, para encontrar com o Diretor da SUDEVE afim de tratar de assuntos ligados a implantação da Seringa em Juina.	---	40.000,00

VALOR TOTAL (Quarenta mil Cruzeiros).

CR\$ 40.000,00

Interessado:

Conforme:

Quins-MT., 05 de FEVEREIRO de 198 2

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
Valdir Brun
Ch. Seage

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta



Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

№ 590

End.: PROYECTO JUJUA N°. Municipio: ARIPUANA Estado: ITT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

VALOR TOTAL (Treze mil Cruzeiros). CR\$ 13.000,00

Conforme:

Join: MT, 19 de FEVEREIRO de 1982

ADMINISTRAÇÃO
Econ. Maacyr do Silva
Ger. Adm. do P. Julia

ADMINISTRAÇÃO
Valdir Brun
Ch. Secção

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta

**CODEMAT**

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Nº 591

Fornecedor: SCALA AERO TAXI JUDA

End.: PROJETO JUINA Nº. Município: ARIQUANÁ Estado: MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

Item	Quant.		Preço Unitário	P. TOTAL
01	01	Passagem de Juina / Cuiabá / Juina, para o Sr. Econ. MOACYR DA SILVA, Ger. Adm., a serviço do Projeto Juina.	13.000,00	26.000,00

VALOR TOTAL (Vinte e Seis Mil Cruzeiros).

CR\$ 26.000,00

Interessado: Ger. Adm.

Conforme:

Juina-MT, 04 de MARÇO de 198 2

ADMINISTRAÇÃO
Econ. Moacyr da Silva
Ger. Adm. do P. JuinaADMINISTRAÇÃO
Valdir Brum
Ch. Seage

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta

**CODEMAT**

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Nº 592

Fornecedor: SCALA ATRC TAXI LTDA

End.: PROJETO JUINA Nº. Município: ARIQUANÁ Estado: MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

Item	Quant.		Preço Unitário	P. TOTAL
01	01	Passagem de Juina a Cuiabá, para o Sr. FRANCISCO C. COSTA, Oficial de Justiça, a serviço no Projeto Juina, no dia 21.11.81.	10.500,00	10.500,00

VALOR TOTAL (Dez mil e quinhentos cruzeiros).

CR\$ 10.500,00

Interessado: Ger. Adm.

Conforme:

Juina/MT., 23 de Março de 1982

ADMINISTRAÇÃO

Econ. Moacyr da Silva

Ger. Adm. do P. Juina

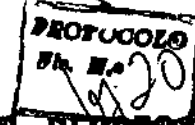
Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta

ADMINISTRAÇÃO

Valdir Brun

Ch. Senge

06
Rel. 8584 - fic



CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Nº 648

Fornecedor: **SCALA AERO TAXI LTDA**

End.: **PROJETO JUINA** Nº **S/Nº** Município: **ARIPUANÁ** Estado: **MT**

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

Item	Quant.		Preço Unitário	P. TOTAL
01	01	Passagem de Juina a Cuiabá, para o Sr. PEDRO FRANCISCO FERREIRA, func. desta Cia, em tratamento de saúde.	--	13.000,00

VALOR TOTAL (Treze mil Cruzeiros).

CR\$ 13.000,00

Interessado: Ger. Adm.

Conforme:

Juiz. MT., 13 de MARÇO de 198 2

ADMINISTRAÇÃO
Econ. Moacyr da Silva
Ger. Adm. do P. Juina

ADMINISTRAÇÃO
Valdir Brun
Ch. Seaga

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta

PROG 000
File. H. 4



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Nº 029/82

End.: _____ Nº. _____ Município _____ Estado _____

ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02 passagens no trecho : Quilabeta Juina para Narciso Santos de Jesus e Mário Blásios. Solicita- do através de radiograma nº 030 de 17/03/82 da GERAD.			

CR\$ 26.000,00

Conforme: Radiograma n° 030/82

Cuiabá (MT), 18 de março de 1982.


Administração

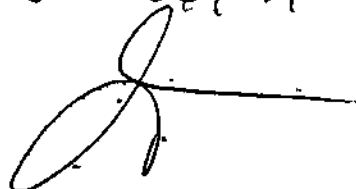
Administração

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

A. DDR

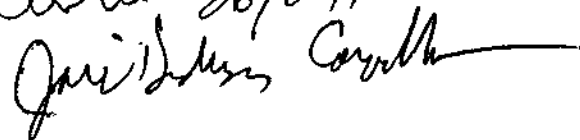
~~providencia~~

PI informar 26/03/82



Ao Diretor de Operações, informamos que se trata de autorização de despesa efetuada por este CIE e despesas também feitas para atender este CIE. Assim sendo é procedente a limpeza do CIE.

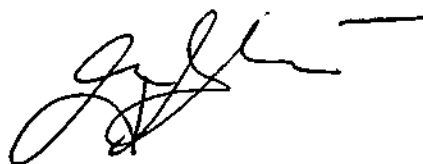
Curitiba 26/03/1982

Guilherme Cavalli 

Ao Dir. Op.

PI pagamento

29/03/82



Ao
Sr. Aud. Interno
PI informar
29/03/82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 18 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : 1902.04130671.804

ATIVIDADES :

FONTE DE RECURSOS: Governo do Estado/Vendas de Terras de Aripuanã

ELEMENTO DE DESPESAS: O.S.Encargos

INTERESSADO : SCALA AERO TAXI LTDA

VALOR DO PEDIDO CR\$: 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros)

ASSUNTO : Pagtª correspondente ao fornecimento de passagens para servidores desta Cia,
no P.Juina, cf. Processo nº 1.968/82.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM : 30 / 03 / 1 982

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CH. SETOR DE ORÇAMENTO

OLF
juanc



CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

17 MAR 1982 001711

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.711/82

Nº PROCESSO: 1.669/82

DATA 17 / 03 / 82

INTERESSADO:

SACALA AERO TAXI LTDA

OLF

ASSUNTO:

SOLICITANDO PAGAMENTO DA FATURA Nº TXC-017/82, DE CR\$ 169.000,00, CONFORME
AUTORIZAÇÕES DE DESPESAS EM ANEXO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



scala aero taxi ltda.

CODEMAT	
PROTOCOLO N°	1211/82
PROCESSO N°	1669/82
Data	17/03/82
SETOR DE SERV. AUXILIARES	

SC.035/82

Varzea Grande/Mt., 16 de março de 1982

Ilmº Sr.

Dr. Mário Gomes Monteiro

MD Diretor de Operações da Codemat

Cuiabá/Mt.

Pela presente solicitamos a V.Sª., o pagamento da nossa fatura nº TXC-017/82, de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil cruzeiros) conforme autorizações de despesas em anexo.

Sendo o que nos apresenta para o mpmento, subscrevemo-nos,

atenciosamente

SCALA AERÓ TAXI LTDA.

Ana A. Castilho



№ 646

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta



CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

№ 647

Fornecedor: SCALA AERO TAXI LTDA

End.: PROJETO JUINA Nº. S/Nº Município: ARIFUANÃ Estado: MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

Item	Quant.		Preço Unitário	P. TOTAL
01	01	Passagem de Cuiabá a Juina, para o Sr. JOSÉ DA CUNHA CASTRO, Delegado de Polícia do Projeto Juina, a Sv. da SSP.	—	13.000,00

VALOR TOTAL (Treze mil Cruzeiros).

CR\$ 13.000,00

Interessado: GER. ADM.

Conforme:

Jun: MT., 11 de MARÇO de 198 2

ADMINISTRAÇÃO
Econ. Maccyr da Silva
Ger. Adm. do P. Juiz

ADMINISTRAÇÃO
Valdir Brun
Ch. Socge

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Nº

027/82

Fornecedor:

End.: _____ Nº _____ Município _____ Estado _____

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01 passagem no trecho Juína/Cuiabá para Edson Almeida Cavallho.		1300000	1300000
Retorno Juína 12/03/82.			

VALOR TOTAL

CR\$ 1300000

Interesado: S. A. Administrativo

Conforme: Oi nº 009/052

Cuiabá (MT), 03 de Março de 1982

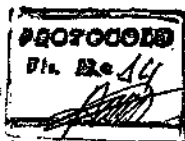
L. B. M. M. M.

Administração

Administração

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

LOTACÃO AÉREA



BILHETE

Nº 31020



1a. VIA - CONTABILIDADE

Nome: <u>Pereira Y or mandado de Oliveira</u>		FRETAMENTO	
De: <u>Ilhéus</u>	Date Viagem {	Ida: <u>02/03</u>	Horas Voadas Cr\$. <u>13.000</u>
Para: <u>Chiloba</u>		Volta: _____	Horas Espera Cr\$. _____
Para: _____	Hora Emb. {	Ida: _____	Pernoite. . . Cr\$. _____
		Volta: _____	Kms. Voados Cr\$. _____
EMISSION	Aeronave _____		Taxas Cr\$. _____
Data: <u>02/03/82</u>	Relatório _____		TOTAL Cr\$. <u>13.000</u>
Local: <u>Ilhéus</u>	Obs. _____		
Agente: <u>Intore</u>			
Ass. Passag. _____			
ou n.º requisição _____		Forma de Pagamento _____	

23.000 e 33.000 — 07/80

4/c - Codemat.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Nº 016/82

Fornecedor: Scala Aero Taxi
End. Aeroporto Mal. Paudal Município Estado MT.

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	01 passagem no trecho Cuiabá / Fuzina / Cuiabá para Jerezo nor. mando de Oliveira		1300000	260000
	Obs: Saída: 15/02 Retorno: 19/02/82			

VALOR TOTAL CR\$ 26000000

Interessado: 3. Op. Financeiro
Conforme: 01 033/82

Cuiabá (MT), 12 de Fevereiro de 1982

[Assinatura]
Administração

[Assinatura]
Administração

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Nº 026/82

Fornecedor:

End.;

410

Estado

Mata Cross.

Desenvolvimento do Estado de

[illegible]

VALOR TOTAL

CR\$ 13000.00

Interesado: S. Apoio Administrativo
Conforme: C. n. 009/052

Cuiabá (MT), 03 de Março de 19 82

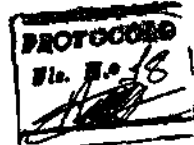
Lupinus

Administração

Administração

Administração

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta



06/
CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Nº 015/82

Fornecedor: Scala Aero Taxi

End.: Aeroporto Mal Rondon

Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01. passagem no trecho Cuiabá Juína/ Cuiabá para o servidor Nilson Arruda Pinto		1300000	260000
3a. de: 15/02 Retorno previsto 19/02/82			

VALOR TOTAL (Arnte e seis mil cruzeiros)

CR\$ 260000

Interessado: Assessoria Jurídica

Conforme: Ci. nº 008/02

Cuiabá (MT) 10 de Fevereiro de 1982

[Assinatura]
Administração

[Assinatura]
Administração

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta



CODEMAT

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

No

Fornecedor:

End.: _____ Nº. _____ Município _____ Estado _____

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

[illegible]

VALOR TOTAL

CR\$ 3000.00

Interesado:

Conforme:

Cuiabá (MT), 16 de Fevereiro de 1982

Admissão

Administração

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

A DDR

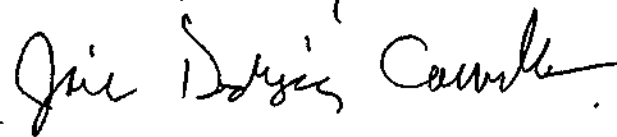
p/ informar

Cbo, 18/03/82



À - Diretor de O. e A., informando
 que a autorização de despesas, já
 referente a função, e elementos
 a serem em anexo CIA.

Cuiabá 18/03/82



Ao Sr. Af

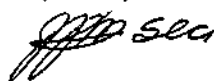
p/ pagamento

Cbo, 18/03/82



Sr. Auditor Interno
 p/ exame e informação; conferência
 do Sr. Diretor Adm. Financeiro.

Em 19/03/82



A DIV ADM FINANCEIRA

Encaminhamos o Prot. 1711/82 e Proc. 1669/82 de 17.03.82, e acompanhando autorização de despesas.

O PROCESSO ESTÁ DE ACÓRDO COM AS NORMAS DESTA COMPANHIA.

SCALA AERO TAXI LTDA, deverá receber o montante conforme fatura 017/82, no valor de R\$ 169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), referente ao fornecimento de passagens para esta Cia.

Guiabá, 22 de Março de 1.982

João Batista Lotufo Filho
Aud. Int.

*Setor de Orçamento
p/ providências necessárias*

Em 23/03/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 17/82

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO : 1902.04130671.804

ATIVIDADES :

FONTE DE RECURSOS: Governo do Estado/Vendas de Terras de Aripuanã

ELEMENTO DE DESPESAS: 0.5.Encargos

INTERESSADO : SCALA AERD TAXI LTDA

VALOR DO PEDIDO CR\$: 169.000,00(Cento e sessenta e nove mil cruzeiros)

ASSUNTO : Pagt^a correspondente ao fornecimento de passagens para esta Cia.,no P.Juína,
cf.Processo nº 1.669/82.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM : 30 / 03 / 1 982



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CH. SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bleco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D=2547-0 1ª Via
C=3328-6 9.600,00 +

Milton
Cerqueira
Filho
25.03.82

(NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS)

MILTON CERQUEIRA FILHO

MILTON CERQUEIRA FILHO

diárias
9.600,00



Cuiabá MT 25 Março 82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque Nº 910020

Banco c/

ESP. PROG. INTEG. DE TV BEMAT S/A

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento Diárias

RECIBO

Nº 8698

Bruto - Cr\$ 9.600,00

Desconto: XXXXXXXX

Liquido - Cr\$ 9.600,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a importância de Cr\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) Correspondente ao Pagamento de 02 (duas) diárias no valor de 4.800,00 cada, para atender despesas com viagem a Rosario Oeste, no período de 23 e 24/03/82, conf. CI nº 135/82 da Ger. Prog. Esp. de TV

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 30 de Março 19 82

SIGNATÁRIO

NOME MILTON CERQUEIRA FILHO

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 13 /82

EXERCÍCIO : 1 982

INTERESSADO : MILTON CERQUEIRA FILHO

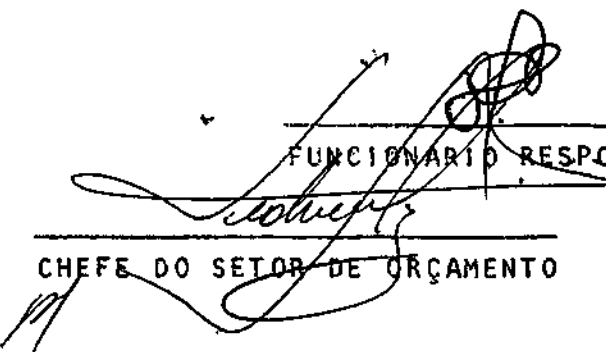
VALOR DO PEDIDO CR\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISSENTOS CRUZEIROS)

RECURSOS : BEMAT S/A - C/ESP.PROG.INTEG.DE TV (PORTARIA 208)

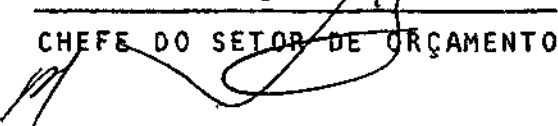
ASSUNTOS : Pagamento correspondente a 02 (duas) diárias no valor de 4.800,00 cada, para atender despesas com viagem à Rosário Oeste, no período de 23 e 24/03/82, conf. CI Nº 135/82 da Ger. Prog. Esp. de TV.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 24 / 03 / 1 982



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 27/82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER

VALOR DO PEDIDO CR\$ 40.000,00(Quarenta mil cruzeiros)

RECURSOS : BRADESCO C/DEC.1.138

ASSUNTOS : Pagtº correspondente a 04 diárias de R\$ 10.000,00 cada p/aten er despesas c/viagem à Brasília, no período de 27 ax 30/03/82 p/manter contatos administrativos de nteresse desta Cia.,cf.CI.nº 34/82 Sup.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 26 / 03 / 1.982

FUNCIONARIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1^a Via

LANÇADO

190 03 32

$\gamma = 9547 - 0$

C = 3328-6

24.000,00 /

VINTE E QUATRO MIL CRUZINEROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

LUIZ CARLOS QUITA !X!

LUIZ CARLOS

¡QUIOTA

24 03 82

clarion

24.000,00

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. Miller Luiz Carlos Armandi José do E. Santo
TRESURARIA

Cheque No 910018

Banco c/

ESP. PROG. INTD. TV ¹² BENAT S/A

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento Diárias

RECIBO

№ 8696 -

Bruto - Cr\$ 24.000,60

Desconto: ~~XXXXXX~~

Liquido - Cr\$ 24.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 24.000,00 :x:x:x:x:x:x:x:x

(VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS :x:

:X:X:X:X:X:X:X:I:I:I:X:

Correspondente ao Pagamento correspondente a 04 (quatro) diárias no valor de

Correspondente ao Pagamento correspondente a 04 (quatro) diárias no valor de 6.000,00 cada, para atender despesas com viagem à São Paulo, assessorando o Prefeito de S. José do Rio Claro, no período de 20 a 23/03/82 cf. CI nº 128/82

da Ger. Prog. Esp. de TV :X:X:X:X::H:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:I:I:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X

:X

~~XX~~

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 20 de Março 19 82

SIGNATÁRIO

NOME LUIZ CARLOS OLIVEIRA

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO Rua Ten Col Duarte 193

Nº _____ CIDADE Cuiabá (MT)

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 09 /82

EXERCÍCIO : 1 982

INTERESSADO : LUIZ CARLOS QUIOTA

VALOR DO PEDIDO CR\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS)

RECURSOS : BEMAT S/A - C/ESP. PROG. INTEG: TV (PORTARIA 208)

ASSUNTOS : Pagamento correspondente a 04 (quatro) diárias no valor de 6.000,00 cada, para atender despesas com viagem à São Paulo, assessorando o Prefeito de S. Jose do Rio Claro, no período de 20 a 23/03/82 cf. CI Nº 128/82 da Ger. Prog. Esp. de TV.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 24 / 03 / 1 982

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO EM 01.04.92

Sator de Orçamentos

$D = 417-0$
 $C = 32-9$

1ª Via

9,600.00

-alma S.F.
 -enja
 +03.82
 1arisa
 +600.00

NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

DALMA SONIA FALCÃO GRANJA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Culabó NT 26 Marco

82

LANÇADO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque № 934148

Banco c/ Tesouro do Estado Fundos Recursos a Utilizar - REMAT S/A

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de diárias

RECIBO

№ 8772 -

Bruto - Cr\$ 9.600,00

Desconto: xxxxxxxxxx

Liquido - Cr\$ 9.600,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 9.600,00 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Nove Mil e Seiscentos Cruzeiros xxx)

XX

Correspondente ao Pagamento a 02 (duas) diárias de R\$ 4.800,00 cada, p/ até

der despesas com viagem á Poconé e N.S.Livramento, no periodo de 25 a

26/03/82 tratar de assuntos c/ ref. ao assessoramento adm. técnico e i

dico e verificação nos históricos dos Municípios cf. CI nº 93/82 S.M.

[illegible][illegible][illegible]

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 230 de Março 1982

SIGNATÁRIO

NOME DALMA SONTA FALCÃO GRANJA

DOC: C66 C85

ENDERECO

ENDEREÇO

Nº _____ **CIDADE** _____

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O M A T
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 05 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO :

ATIVIDADES : 1902.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: Tesouro do Estado

ELEMENTO DE DESPESAS: D.Variáveis

INTERESSADO : DALMA SÔNIA FALCÃO GRANJA

VALOR DO PEDIDO CR\$: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos cruzeiros)

ASSUNTO :

Pagto correspondente a 02 diárias de R\$ 4.800,00 cada p/atender despesas com viagem à Poconé e N.S.Livramento, no período de 25 a 26/03/82 tratar de assuntos c/ref.ao assessoramento adm., técnico e jurídico e verificação nos históricos dos municípios, cf.CI.nº 93/82 S.M.Adm.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM : 26 / 03 / 1 982

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CH. SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO EM 01.04.82
Setor de Arquivo

1ª Via

LANÇADO
30/03/82

D = 416.2

C = 32-9

14.400,00x,x

(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS)

03 82

.400,00

DAVID HENRIQUE DA FONSECA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro
DIR. OPERAÇÕES

Luiz Carlos Armani
DIR. ADMINISTRATIVO

João do E. Santos
TRESORIEIRO

Cheque Nº 947454

Banco c/

Tesouro do Estado fundo de rec. a utilizar -
Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pag. de diárias.

RECIBO

Nº 8828

Bruto - Cr\$ 14.400,00

Desconto: XXXXXXXX

Liquido - Cr\$ 14.400,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 14.400,00
(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagamento correspondente a 06 diárias de Cr\$ 2.400,00 cada p/ atender
despesas com viagem à S.J.R. Claro, no período de 30/3 a 04/04/82 atendendo o S.
M. Adm., cf, Ci nº 325/82 S.M.T

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 30 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO

NOME DAVID HENRIQUE DA FONSECA

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO Rua Castro Alves

Nº 79 CIDADE Cuiabá (MT)

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

ADPC

EMPENHO INTERNO Nº 08 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO :

ATIVIDADES : 1902.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: Tesouro do Estado

ELEMENTO DE DESPESAS: D.Variáveis

INTERESSADO : DAVID HENRIQUE DA FONSECA

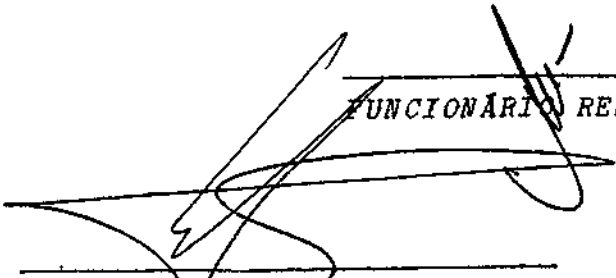
VALOR DO PEDIDO CR\$: 14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos cruzeiros)

ASSUNTO : Pagtº correspondente a 06 diárias de R\$ 2.400,00 cada p/atender despesas C/
viagem à S.J.R.Claro, no período de 30/03 a 04/04/82 atendendo o S.M.Adm.
cf.CI.nº 325/82 S.M.T.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM : 30 / 03 / 1 982



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CH. SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO
30/03/82

LANÇADO EM 01.04.82

Selo de Documento

1ª Via

7528
34.5

341.500,00x,x,x

(TREZENTOS E QUARENTA E HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

=Pag.

1341.500,00

Boala

-exp Taxi

30/3/82

SCALA AERO TAXI LTDA

CUIABÁ 30 MARÇO 82

Luiz Carlos Armani
Jacy de E. Sant.
Esp. Produto Lei 3.744/76 - Real S/A

Cheque Nº I-504/7

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pag. de proc.

RECIBO

Nº 8840

Bruto - Cr\$ 341.500,00

Desconto: XXXXXXXXXXXX

Liquido - Cr\$ 341.500,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 341.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagamento correspondente ao fornecimento de passagens para esta Cia. no P. Juina cf. Processos nºs 1.669/82 e 1.968/82

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 30 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO

NOME SCALA AERO TAXI LTDA

DOC: C.G.C. CPF 192.432.278

ENDEREÇO Aeroporto Marechal Rondon

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via

56.683,00x.x.x.x.x.

CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES CRUZEIROS)

0/03/82

6.683,00

g. título de

Unio

EDSON CÂNDIDO DA ROSA

CUIABÁ 30 DE MARÇO DE 1982

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro
DIR. OPERAÇÕES

Luiz Carlos Armani
DIR. ADMINISTRATIVO

Jacyro E. Sant.
DIR. ORÇAMENTO

Cheque Nº 913250

Banco c/ Rec. Adm - Bemal

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento ref. a título de prêmio

RECIBO

Nº 8838

Bruto - Cr\$ 60.957,00

Desconto: I, Renda 4.274,00

Líquido - Cr\$ 56.683,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 60.957,00

(SESSENTA MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagamento correspondente a título de prêmio de serviços presta
do no período de março/82, cf. Ci nº 233/82 S. Pessoal

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 31 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO

NOME EDSON CÂNDIDO DA ROSA

DOC: RG085866

C.G.C

CPF

ENDEREÇO Rua D. Pedro I

Nº 48

CIDADE Cuiabá

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 236/82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : EDSON CÂNDIDO DA ROSA

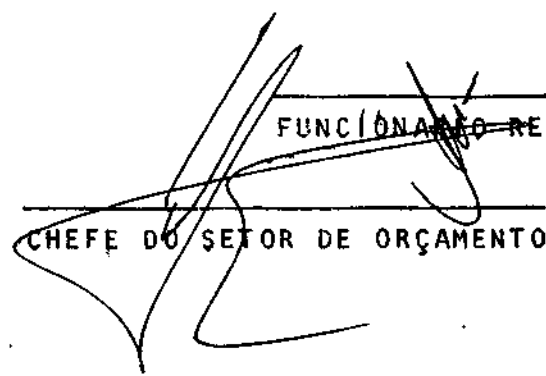
VALOR DO PEDIDO CR\$ 56.683,00 (Cincoenta e seis mil seiscentos e oitenta e três cruzeiros)

RECURSOS : BEMAT C/REC.ADM.

ASSUNTOS : Pagtº correspondente a título de prêmio deserviços prestados no período de março/82, cf. CI. nº 233/82 S. Pessoal.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 30 / 03 / 1.982


FUNÇÃO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

31-03

~~1^a Via~~

73.875.00

SETENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS) ~~XXXX~~

MARIO ROBERTO RAMOS FURQUIM LEITE

CITARÁ

31 DE MARCO DE 1982

Cheque Nº 903696 Banco c/ Apoio Logístico Esc. da Sudeco - B. Brasil

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento ref. a voo com os técnicos da Sudeco.

RECIBO

№ 8849/А

Bruto - Cr\$ 75,000,00

Desconto: I. Renda. 1.125,00

Liquido - Cr\$ 73,875,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 75.000,00

(SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).....

Correspondente ao Pagamento ref. a voo realizado com os técnicos da Sudeco, conf.

proc. nº 2:073/82

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 31 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO: *Marco Cunha*

NOME MARIO ROBERTO RAMOS FURQUIM LEITE

DOC: C.G.C CPF

ENDERECO

Nº _____ CIDADE Piriacaba (mt)

OUTROS DADOS

6 - 11 15 - CPA

29 MAR 17 03 002125

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.125/82

N.º PROCESSO: 2.073/82

DATA 29 / 03 / 82

B B Sudeco

INTERESSADO : ESCRITÓRIO ESTADUAL DA SUDECO.

ASSUNTO : ENCAMINHA PARA PAGAMENTO, CONTA APRESENTADA PELO SR. MÁRIO FURQUIM, NO VALOR DE R\$ 75.000,00, CONFORME CI Nº 057/82.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SUDECO

ESCRITÓRIO DE APOIO LOGÍSTICO - MT.

-Av. Getúlio Vargas, 1.346 - Cuiabá - Mt.
CEP 78.000 - Fones: 321-0415 e 321-7027

(COMUNICAÇÃO INTERNA)

DE: Escritório Estadual da SUDECO	PARA: Dir. Adm. Financeiro	REF.	DATA 26/03/82	N.º DA CI 057/82
--------------------------------------	-------------------------------	------	------------------	---------------------

ASSUNTO Encaminhamento (faz)

PROTÓCOLO
Fla. 001

Estamos encaminhando, para pagamento, conta apresentada pelo Sr. Mário Furquim, referente sobrevoos realizado com técnicos deste Escritório, no trecho BR-364/MT-240, no valor de Cr\$ 75.000,00, sobrevoos este solicitado pelo Sr. Superintendente, Dr. Rene Pompeo de Pina, através de contato telefonico.

CODEMAT
PR TOCULO N.º 212510
PROCESSO N.º 2073102
Data 29/03/82
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Atenciosamente


Gabriel Francisco de Mattos Neto
COORDENADOR

ENVIADA POR:
Coordenador do Escritório

DESTINADA A:
Dr. Luiz Carlos Armani

RECEBIDA:
EM:

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Escritório Estadual de Sudeco / MT

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Nº 035/82

Beneficiário: Mário Roberto Ramos Furquim Leite

d. Trav. Alice Farias N.º 49 Município Cuiabá Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, artigos abaixo discriminados.

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Sobrevoo realizado com técnicos do Escritório, dia 25/03; trecho BR-364 MT-240, durante 2:30 horas, na aeronave pre-fixado PT-CRM.			75.000,00

VALOR TOTAL

CR\$

75.000,00

Interessado: Escritório Estadual da SUDECO/MT

Conforme: Documento em anexo.

Cuiabá (MT), 26 de março de 1982

Administração

Administração
Gabriel Francisco de Mattos Neto
COORDENADOR

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

Cuiabá, 25 de março de 1982



Ao

Escritório Estadual da SUDECO/MT

Av. Getúlio Vargas, nº 1.303

NESTA/

Prezados Senhores

Pela presente solicitamos pagamento da importância de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros), referente ao voo realizado na aeronave de minha propriedade, prefixo PT-CRM, conduzindo os técnicos da SUDECO/MT, João Carlos A. Tomich e Archimedes Pereira Lima Júnior, com o objetivo de sobrevoar a BR-364 - MT-240, sendo o tempo de voo de 2:30 horas (duas horas e trinta minutos) a razão de Cr\$ 30.000,00 a hora de voo.

Sem mais para o momento, apresentamos a V.Sas.

as nossas atenciosas

Saudações

Mário Roberto Ramos Furquim Leite
Travessa Alive Farias, 49
CPF nº 001912211/04



As
Sr. Aud. Interna
informar
c 2913172
↳

A DIV ADM FINANCEIRA

Encaminhamos o Prot. 2125/82 e Proc. 2073/82 de 29.03.82, e acompanha autorização de despesas.

O PROCESSO ESTÁ DE ACÓRDO COM AS NORMAS DA EMPRESA, CONVENIO SUDECO.

Valor da viagem R\$ 75.000,00

Imposto renda retido na fonte - R\$ 1.125,00

TOTAL A RECEBER R\$ 73.875,00

MARIO ROBERTO RAMOS FURQUIM LEITE, deverá receber o montante de R\$ 73.875,00 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Cruzeiros), referente ao voo realizado com os técnicos da Sudeco.

Guiabá, 30 de Março de 1.982

Setor de Orçamento
p/ providências
Em 30/03/82
↳

[assinatura]
João Batista Lotufe Filho
Aud. Int.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGT? Nº 71/82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : MARIO ROBERTO RAMOS FURQUIM LEITE

VALOR DO PEDIDO CR\$ 73.875,00 (SETENTA E TREIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS)

RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A - C/APOIO LOGÍSTICO - ESCRITÓRIO DA SUDECO

ASSUNTOS : Pagamento correspondente a voo realizado com Técnicos do Escritório Estadual da Sudeco, conforme Processo nº 2.073/82.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 05 / 04 / 1.982


FUNCIONARIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

CORRECTION

02/03/82
70.967,26
Fgto proo.

(SESENTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS E VINTA E
SEIS CENTAVOS) R.
CORMAT - CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA Z.Z.Z.Z.Z.Z.Z.Z.

CUTANIA 02 MARÇO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAT. 2013

Mário Gomes Montelero
M. OPERAÇÕES

Luiz Carlos Arman
DIR. ADMINISTRATIVO

~~Jacy or E. ...~~

Cheque Nº 903663 Banco c/ Apoio Logístico Esc. Est. Sudeco

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de Sudeco referente a serviços de vigilância no prédio do Esc. Est.

RECIBO N° 9245

Bruto - Cr\$ 70.967,26

Desconto:

Liquido - Cr\$ 70.967,26

LANCADO
31-03-82

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 70.967,26 (SETENTA MIL, NOVE (CENTOS E SSESSENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS))

Correspondente ao Ao pagamento referente a serviços de vigilância no prédio do. Esc. da Sudeco , conforme processo nº 386/82

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 31 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO *11/04/07 - S. M. OLIVEIRA*

NOME ~~CORMAT~~ CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA

DOC: / / C.G.C / CPF

ENDEREÇO

Nº _____ CIDADE _____

OUTROS DADOS _____

 CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

22 JAN 14 27 82 000395

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 395/82

Nº PROCESSO: 386/82

DATA 22 / 01 / 82

INTERESSADO:

ESCRITÓRIO ESTADUAL DA SUDCO.

ASSUNTO:

ENCAMINHA PARA PAGAMENTO, CONTA APRESENTADA PELA CORMAT NO VALOR DE CR\$ 70.967,26, CONFORME CI Nº 009/82.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVÓLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N.º 005/82

Fornecedor: **CODEMAT**

End.: Av. Isaac Póvoas N.º 1217 Município Cuiabá Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,
os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Vigilância referente ao mes de Janeiro/82, neste Escritório.			70.967,26

VALOR TOTAL**CR\$****70.967,26**

Interessado: Escritório Estadual DA SUDECO/MT

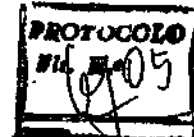
Conforme: Conta nº 17562-A em anexo.

Cuiabá (MT), 21 de janeiro de 19 82

Administração

[Assinatura]
Administração
Gabriel Francisco de Mattos Neto
COORDENADOR

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta



Ào
Sr. Aud. Int.
nº 17562
126/11/72
✓

A DIV APM FINANCEIRA

Encaminhamos o Prot. 395/82 e Proc. 386/82 de 22.01.82, e acompanha autorização de despesas.

O PROCESSO ESTÁ DE ACÓRDO COM AS NORMAS DA COMPANHIA, CONVENIO SUDECO.

COERMAT, deverá receber o montante do recibo nº 17562, no valor de R\$ 70.967,26 (SESENTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS), referente a serviços de vigilância no prédio do escritório da Sudeco.

Guaiabá, 26 de Janeiro de 1.982

João Batista Lotufe Filho
Aud. Interno

Ào
S. oncomento
proced. pgt
127/11/72
✓

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 18 /82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO: CORMAT - CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA.

VALOR DO PEDIDO CR\$: 70.967,26 (SETENTA MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE CRUZEIROS
E VINTE E SEIS CENTAVOS)

RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A - C/APOIO LOGÍSTICO - ESCRITÓRIO DA SUDECO

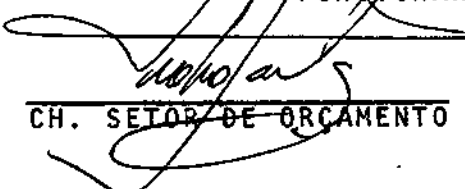
ASSUNTO : Pagamento correspondente a serviços de vigilância no prédio do Escritório
Estadula da Sudeco, conforme Processo nº 386/82.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO EM: 29 / 01 / 1 982



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CH. SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via

LANÇADO
26-03-82

✓

D = 468-5

C = 27-2 - 14.200,00

Renato G.

103,82

Reembolso

14.200,00

QUATORZE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS

XX

RENATO GATTAS ORRO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá MT 26 Março

Gabriel J. M. Müller

Luiz Carlos Arment

João E. Santo

Cheque Nº 913241

Banco c/

Receita Administrativa

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento e Reembolso

RECIBO

Nº 8762

Bruto - Cr\$ 14.200,00

Desconto xxxxxx

Líquido - Cr\$ 14.200,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 14.200,00

(Quatorze Mil e Duzentos Cruzeiros

XX

Correspondente ao Pagamento e reembolso ap interessado ref. despesas com

compra de Ol rede cf. nº fiscal nº 62895 e processo nº 1.437/82

XX

XX

XX

XX

XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 26 de Março 19 82

SIGNATÁRIO

NOME RENATO GATTAS ORRO

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO AV. Isac Povoas

Nº 1.540 CIDADE Cuiabá, (MT)

OUTROS DADOS

78 MAR 12 52 33 001507

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.507/82

Nº PROCESSO: 1.473/82

DATA 08 / 03 / 82

INTERESSADO:

AG. DE FINANCIAMENTO

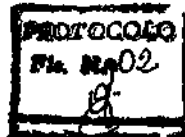
ASSUNTO:

SOLICITANDO RESTITUIÇÃO DE CR\$ 14.200,00, QUE FORAM UTILIZADOS PARA COMPRA DE UM REDE, CONFORME CI Nº 006/82.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE
MATO GROSSO

"Pro-Sol"

CASA DO ARTESÃO DE CUIABÁ

Praça Major João Bueno nº 20 Fone 321-0603
(Rua 13 de Junho esq. Senador Metello)

Cuiabá

Mato Grosso

Insc. Estadual 13.001.587-3

C.G.C. 03.533.353/0009-00

1.ª VIA

SÉRIE D-1

Nota Fiscal de Venda Consumidor

Data da Emissão 05/03/82 Nº 62895

Ilmo. Sr. CODEMATO

End.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
	A rede preta 11cm por sol	445	14.200,00

Total da Nota Cr\$ 14.200,00

G. Simone - Insc. Estadual 13.065.523-6 C.G.C. 03.480.514/001-80 Aut 678-500-70
61251 e 73750 22/01/82

Isento de ICM Lei n.º 33.633 de 20/06/75 Art. 3 inciso VI

*Dr. Auditor Interno
 p/ exame e informação com o relatório do Sr.
 Diretor Adm. Financeiro.
 Cui 10/03/82
 JPB*

AO SR ECN. AGENTE FINANCEIRO.

Devolvemos o Prot. 1507/82 - Proc. 1473/82, de 08.03.82, solicitamos informar: -

- 1) Para que foi comprada a rede.
- 2) Onde vai ficar.
- 3) Se houve Autorização dos Senhores Diretores para comprar a rede em questão, sem tomada de preço da FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE M GROSSO "PRO SOL" CASA DO ARTESÃO, Nota nº62895 de 05.03.1982.

CUIABÁ, 11 de março de 1982.

João Batista Lotufo Filho
 João Batista Lotufo Filho.
 Aud Int.

*De acordo com a autorização do Sr. Dr.
 Diretor financeiro, efetuamos a compra relativa
 a n/ fiscal de nº 62895 no valor de R\$ 14.200,00*

*16/
 03/
 82.*

João Batista Lotufo Filho

*Urb.
 L5*

AO SR CH DIV ADM FINANCEIRA

Encaminhamos o Prot. 1507/82 e Proc. 1473/82 de 08.03.82.

O PROCESSO ESTÁ DE ACÓRDO COM AS NORMAS DESTA COMPANHIA.

O ECON. RENATO GATTAS ORRÓ, deverá ser reembolsado da importância de R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Cruzeiros).

Cuiabá, 17 de Março de 1982

*Dr. Diretor de Orçamento
 p/ providências necessárias.*

João Batista Lotufo Filho
 João Batista Lotufo Filho
 Aud. Int.

Em 18/03/82

CÔMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 230/82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : RENATO GATTAS ORRO

VALOR DO PEDIDO CR\$ 14.200,00(Quatorze mil e duzentos cruzeiros)

RECURSOS : BEMAT C/REC.ADM.

ASSUNTOS : Pagtº correspondente a reembolso ao interessado ref.despesas com compra de OI rede,cf.n/fiscal nº 62895 e Processo nº 1.437/82.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 24 / 03 / 1.982

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO EM 31.03.82

Sator do Documento

B = 417-0
C = 32-9

1ª Via
28.800,00 -

Marcio B.
Almeida
P6.03.82

VINTE E DITO MIL E DITOCENTOS CRUZEIROS

diárias MARCIO HERMENEILDO DE ALMEIDA
28.800,00

Cuiabá MT 26 Março

82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Luiz Carlos Arnan
BR. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Cheque Nº 934149

Banco c/ Tesouro do Estado - Fundo Recursos a

Origem do Recurso:

Utilizar - BEMAT S/A

Utilizado para: Pagamento de diárias

R E C I B O

Nº 8771-

Bruto - Cr\$ 28.800,00

Desconto: xxxxxxxxx

Liquido - Cr\$ 28.800,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 28.800,00 (Vinte e Dito Mil e Ditocentos Cruzeiros) Correspondente ao Pagamento á 06 (seis) diárias cada p/ atender despesas c/ viagem á Denise, T.Serra, B.Bugres, Nobres, Arenapolis e Marilandia no periodo de 31/03/ a 05/04/82 ref. a vistoria a ser realizada nesta localidades cf. CI nº 27/82 Prog. Cyborg.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 26 de Março 19 82

SIGNATÁRIO

NOME MARCIO HERMENEILDO DE ALMEIDA

DOC: 243.256

C.G.C.

CPF

ENDEREÇO

Nº 444

CIDADE

Rua 24 de Outubro Cbá

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

Cyborg

EMPENHO INTERNO Nº 06/82

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO :

ATIVIDADES :
1902.030 0212.061

FONTE DE RECURSOS:

Tesouro do Estado

ELEMENTO DE DESPESAS: D.Variáveis

INTERESSADO : MARCIO HERMENEGILDO DE ALMEIDA

VALOR DO PEDIDO CR\$: 28.800,00(Vinte e oito mil e oito entos cruzeiros)

ASSUNTO :

Pagto correspondente a 06 diárias de G\$ 4.800,00 cada p/atender despesas c/ viagem à Denise, T. Serra, B. Bugres, Nobres, Arenópolis e Marilândia, no período de 31/03 a 05/04/82 ref. a vistoria a ser realizada nestas localidades, cf. CI. nº 27/82 Prog. Cyborg.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM : 26 / 03 / 1 982



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CH. SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO
26-03-82

1ª Via

J D = 417-0
e = 3508-4 28.800,00x,x,x,x,x,x

(VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)

diárias

00,00

3/82

ARNALDO RAMOS

CUIABÁ

25

MARÇO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Carlos Monteiro
DIR. OPERAÇÕES

Luiz Carlos Arnan
DIR. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

João E. Saeto
TESOUREIRO

Cheque Nº 206.869 Banco c/ Decreto 1.138 - Bradesco

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pag. de diárias.

R E C I B O

Nº 8744

Bruto - Cr\$ 28.800,00

Desconto: _____

Líquido - Cr\$ 28.800,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagamento correspondente a viagem à Alete, A Coité e Paranatinga no período de 26 a 31/3/82 cf. ci nº 212/82 GTE

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 26 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO

NOME ARNALDO RAMOS

DOC: C.G.C. CPF 017.170.309/04

ENDEREÇO Escritório de Paranatinga-Codemat

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 20/82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : ARNALDO RAMOS

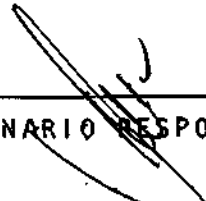
VALOR DO PEDIDO CR\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros)

RECURSOS : BRADESCO C/DEC.1.138

ASSUNTOS : Pagtº correspondente a viagem à A.Leste, A.Coité e Paranatinga, no período de 26 a 31/03/82, cf.CI.nº 212/82 GTE.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 25 / 03 / 1.982



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANCADO
26-03-82

1ª Via

$$D = 4/6 - 2$$
$$C = 27 - 2$$

- 15,800.00 -

MR J.B.
SILVA
15,82
-800,
J161122

DEZESES MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[illegible]

JOIR JOSE GOMES DA SILVA *****

COMPANHIA DE DESSENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Müller L. los Armani Jacinto E. Santo
SUPERINTENDENTE DE LA ADMINISTRACIÓN GENERAL

Cheque № 913239

Banco c/

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de diárias

RECIBO

№ 8760 -

Bruto - Cr\$ 16.800,00

Desconto: xxxxxxxx

Liquido - Cr\$16.800,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 16.800,00
(Dezesseis Mil e Oitocentos Cruzeiros)

Correspondente ao Pagamento a 07 (sete) diárias cada 2.400,00 para atender despesas p/ viagem á Nobres, R. Oeste, T. Serra, A. Paraguai, Nortelândia, Diamantino e B. Bugres, no periodo de 24 a 30/03/82 atendendo o S. Fiscalização cf, CI nº 308/82 S.M.T.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 26 de Março 1982

SIGNATÁRIO

NOME JOIR JOSÉ GOMES DA SILVA

DOC: 252-110 C.G.C CPE

ENDERECO . AV DAFEB- Varzea Grande (MT)

Nº	CIDADE
----	--------

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

ADPC

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 229 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : JOIR JOSÉ GOMES DA SILVA

VALOR DO PEDIDO CR\$

16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos cruzeiros)

RECURSOS :

BEMAT C/REC;ADM.

ASSUNTOS :

Pagtº *correspondente a 07 diárias de R\$ 2.400,00 cada p/atender despesas c/viagem à Nobres, R. Oeste, T. Serra, A. Paraguai, Nortelândia, Diamantino e B. Bugres, no período de 24 a 30/03/82 atendendo o S. Fiscalização'' cf. CI. nº 308/82 S.M.T.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 24 / 03 / 1.982

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via

LANÇADO EM 31.03.82

LANÇADO

26-03-82

Sector de Orçamento

D=428-6

C=32-3

- 12.000,00 -

SUELY A.
CAMPOS
03 82
12.000,00

Premio
colaboração

DOZE MIL CRUZEIROS
SUELY ALVES DE CAMPOS

Cuiabá MT 25 Março
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque No 934146

Banco c/ Tesouro do Estado - Registra e Utiliza

Origem do Recurso:

BEMAT S/A

Utilizado para: Pagamento premio colaboração

R E C I B O

Nº 8756

Bruto - Cr\$ 12.000,00

Desconto: xxxx

Liquido - Cr\$12.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros) Correspondente ao Pagamento a título de premio pela colaboração prestada no GTE, no periodo de 22.02 a 13.02.82 cf. CI nº 231/82 S. Pessoal

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 25 de Março 1982

SIGNATÁRIO SUELY ALVES DE CAMPOS
NOME SUELY ALVES DE CAMPOS

DOC 237.793 C.G.C. CPF

ENDEREÇO Rua Prof. Andrei Avellino Ribeiro
No 215 CIDADE Cuiabá - MT

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 04 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO :

ATIVIDADES : 1902.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: Tesouro do Estado

ELEMENTO DE DESPESAS: D.Variáveis

INTERESSADO : SUELY ALVES DE CAMPOS

VALOR DO PEDIDO CR\$: 12.000,00(Doze mil cruzeiros)

ASSUNTO : Pagtº correspondente a título de premio pela colaboração prestada no GTE, no período de 02.02, a 13.02/82, cf. CI.nº 231/82 S.Pessoal.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM : 25 / 03 / 1 982

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CH. SETOR DE ORÇAMENTO

LANCADO
26-03-82

✓ D = 33-7
C = Def. R. Lote
7201.0 } 260.000,00

Comind Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A.		Recibo de Depósito em Cheques Fora da Praça	
Agência	CUIABÁ	Valor	260.000,00
A crédito de <u>CODEMAT / Esp. Produto Lei</u> <u>3744/76</u>			
Recebemos a importância abaixo, autenticada mecanicamente. Os cheques depositados serão liberados após cobrança. Os não pagos estornados e devolvidos.			
Atualize o seu endereço caso não receba correspondência.			
Autenticação Mecânica 26 29 JUN 82 260.000,00 C. OFI			

Cliente

Obs: Refere-se ao recebimento do Sr. IRINEU João VEIT- relativo a entrada de lotes do Produto Juina- com referencia apcomple mentação do depósito do dia 18.02.82 - Gr. 2801

Obs: Sendo regularizado nesta data - (Recebimento da Codemat Es critório de Juina)

LANCADO
Em 13/04/82
S.O.R.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO
26-03-82

1ª Via

D-2650-6

38,000,00 -

C-27-2

JOIR J.B.
DA SILVA
26.03.82
30.000,00
-adiantamento
=to

TRINTA MIL CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

[illegible]

CUBA AT 26 MARCH

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Müller
DIR. SUPERINTENDENTE

Luiz Carlos Armandi

Jeff do E. Santo
5/ASCUNTEIRA

Cheque No 913240

Banco c/

Receita Administrativa

HEMAT 5/ASCUKIRA

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de adiantamento

RECIBO

№ 8761 -

.Bruto - Cr\$ 30.000,00

Desconto: xxxxxxxxx

Liquido - Cr\$ 30.000,00

[illegible]

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 26 de Março 1982

SIGNATÁRIO

NOME JOIR JOSE BOMES DA SILVA

DOC: _____ C.G.C ✓ CPF: _____

ENDEREÇO Av Dafeb Varzea Grande MT

Nº 252-110 CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

ADPC

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 228 /82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : JOIR JOSÉ GOMES DA SILVA

VALOR DO PEDIDO CR\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros)

RECURSOS : BEMAT C/REC.ADM.

ASSUNTOS : Pagtº correspondente a um adiantamento p/p/p/contas p/atender despesas c/manutenção e abastecimento do veículo fusca pl.AQ-9412 desta Cia., na viagem à R.Geste, Nobres, Diamantino, A.Paragui, Nortelândia, Arenópolis, B.Bu gres e T.Serra, no período de 24 a 30/03/82 atendendo o S.Fiscalização, cf.Cd.nº 309/82 S.M.T.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 24 / 03 / 1 982



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

SOLICITADO

ORIGEM

PEDIDO - Solicite um adiantamento no valor de Cr\$ 30.000,00 ~~total~~

TRINTA MIL CRUZEIROS) ~~XXXXXXXXXX~~

DESTINATARIO:

João José Gomes da Silva

Essa prestação de contas far-se-á dentro do prazo de 30 dias.

LISTO:

Cuiabá, 25 de MARÇO de 1.93 2

Ch. Divisão ou Diretor da Área
Solicitante

NOTE

CEF

Reg: na CODEMAT n°

AUTORIZAÇÃO DA COLEMAT

Valor Autorizado

==Outras Condições:

25- / 03- / -82

Comun-
Director Adm. Financeiro

LEIÇÃO DE PLAC CONECTIVO

A não prestação de contas, no prazo estipulado, impede a liberação do adiantamento.

1728

25 / 03 - / -82

Ch. Peter v. Divino

TERMO DE APROVAÇÃO
E AUTORIZAÇÃO
DO EMPENDIMENTO

SOLICITAÇÃO

PRORRATIA PRESTADA DE
CONTAS 26 / 04 / 82

ORIGEM | CI Nº S/Nº/8 2 do (a)
PROCESSO Nº

FEUDDO - Solicite um adiantamento no valor de Cr\$ 30.000,00x.x.x.x.x.x.x.

(TRINTA MIL CRUZEIROS)

DESTINADO: RENATO GATTAS ORRO.....

Cuja prestação de contas farei dentro do prazo de 30 dias.

VISTO:

Cuiabá, 26 de MARÇO de 1.982

Ch. Divisão ou Diretor da Área
Solicitante

NOME

CPF

Reg. na CODEMAT nº

AUTORIZAÇÃO DA CODEMAT

Valor Autorizado

Outras Condições:

26 / 03 / 82

(D)mm
Diretor Adm. Financeiro

DECLARAÇÃO DE FÉLIX CONHECIMENTO

A não prestação de contas, no prazo estipulado, impede a liberação do
do adiantamento.

ESTE:

26 / 03 / 82

Ch. Diretor ou Divisão

SOLICITANTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº ²³³ / 82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : RENATO GATTAS ORRO

VALOR DO PEDIDO CR\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros)

RECURSOS : BEMAT C/REC.ADM.

ASSUNTOS : Pagtº correspondente a um adiantamento p/p/p/cobtaa.p/atender despesas com Diretores e funcionários da CARPLAM-Liseng S/A,cf.CI.s/nº Ag.Fian.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 26 / 03 / 1.982



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via

LANÇADO
26-03-82

(OITOCENTOS MIL CRUZEIROS)

D=3207-7

C=3375-8

800.000,00x.

Pag.P.P.
Gaúchos

Conv.164/81

800.000,00

26/3/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ (26

Ass. lo. Carlos Montelto
Dir. P. F. C. S. S. S.

Lutz Carlos Armani
Dir. ADMINISTRATIVO

José do E. Senti
Assessor

Cheque No 827378 Banco c/

ADPC (~~PORTO DOS GAÚCHOS~~)

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento ref. a 2ª parcela do Conv. 164/81 - Construção do prédio da Prefeitura Municipal - Conf. Proc. nº 1.796/82.

R E C I B O

Nº 8792

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



CODEMAT

C. G. C. (M.F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1ª Via

RECIBO

BRUTO: 800.000,00

DESCONTO: _____

1.000,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Eu FRANCISCO OZINALDO ALVES BEZERRA Monteiro Luiz Carlos Armani Jocy do E. Sest 182.027.121/68

na qualidade de Procurador da Prefeitura de Porto dos Gaúchos

C G C nº _____, Recebi

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra
de Cr\$ 800.000,00. XXX
XX

por força do instrumento contratual de 11 / 12 / 81 - CONV. 164/81 - CONSTRUÇÃO
DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. XXX
XX

correspondente a pagamento da 2ª parcela do Conv. 164/81 - conforme Processo
nº 1.796/82 - AUTORIZAÇÃO EM 26/03/82. XXX
XX

XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 26 de MARÇO de 19 82

Francisco Ozinaldo Alves Bezerra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Visto do Dir. A D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTO Nº 13 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

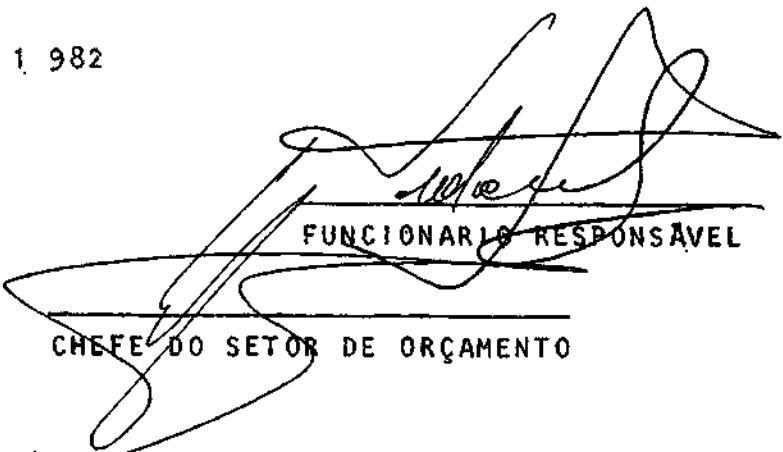
VALOR DO PEDIDO CR\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS)

RECURSOS : BEMAT S/A -C/ADPC (FONTE: FPE)

ASSUNTOS : Pagamento referente a 2ª parcela do Conv. 164/81 - CONSTRUÇÃO DO
PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL -conforme Processo nº 1.796/82.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 26 / 03 / 1.982



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COLEMAT
S. L. P. O. A. S. - C. P. A.
19 MAR 14 20 82 001842

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.842/82

N.º PROCESSO: 1.795/82

DATA 19 / 03 / 82

INTERESSADO: PREFEITURA MUN. DE PORTO DOS GAUCHOS

ASSUNTO: SOLICITANDO LIBERAÇÃO DA 2ª PARCELA DO CONVÊNIO 164/81, CONFORME OFÍCIO Nº 026/82.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT
PROTOCOLO N° <u>1742/82</u>
PROCESSO N° <u>1796/82</u>
Data <u>19/03/82</u>
SETOR DE SERV. ADMINISTRATIVOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Ofício nº. 026/82

Porto dos Gauchos-Mt., 16 de Março de 1982

Do

Prefeito Municipal de Porto dos Gauchos
Sr. José Bezerra

Ao

Diretor Presidente da CODEMAT
Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes

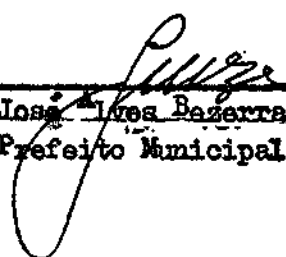
Assunto:-

Liberação da 2ª parcela Convênio 164/81
Construção Prédio Prefeitura Municipal.

Vimos por intermédio do presente, solicitar de V.Excia., a liberação da 2ª parcela do Convênio 164/81 - Construção do Prédio da Prefeitura Municipal do Município de Porto dos Gauchos-Mt.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos mui

atenciosamente.


José Alves Bezerra
Prefeito Municipal

Ao
Diretor Presidente da CODEMAT
Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes
CPA - Cuiabá-Mt.

JAB/cga.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 164/81

MUNICÍPIO: PORTO DOS GAÚCHOS-MT

RELATÓRIO Nº 03

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA

DATA DA INSPEÇÃO 15/03/82

EXECUTOR: CONSTRUTORA RIBEIRO E FILHOS LTDA

PRazo DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 11/12/81
TÉRMINO: 11/06/82
Nº DE DIAS: 180

FISCAL: ENGR MAURI EUDÁRCIO CORRÊA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
0.1 - Serviços Preliminares	m ²	144.00	144.000,00	100	-	-
0.2 - Trabalho em Terra	m ³	45.00	24.030,00	100	-	-
0.3 - Fundação	m ³	16.00	135.020,00	100	-	-
0.4 - Estrutura	m ³	8.00	245.600,00	100	-	-
0.5 - Alvenaria	m ²	305.00	613.000,00	100	-	-
0.6 - Cobertura	m ²	308.00	347.360,00	100	-	-
0.7 - Esquadria	m ²	21.50	-	-	116.700,00	100
0.8 - Piso	m ²	234.00	-	-	153.320,00	100
0.9 - Revestimento	m ²	1.141.00	-	-	292.225,00	100
10.0 - Forro	m ²	229.00	-	-	186.460,00	100
11.0 - Vidro	m ²	8.00	-	-	15.920,00	100
12.0 - Pintura	m ²	693.00	-	-	192.625,00	100
13.0 - Instalações	vb	-	-	-	308.596,00	100
TOTAL		-	1.509.330,00	51	1.265.846,00	49

APLICADO 50 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 60 % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

- Obra em andamento:

- estava sendo preparado o madeiramento para, receber o forro e iniciando a fazer as instalações sanitárias e hidráulica,

Contato: Prefeito Municipal

Construtor da Obra.

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 2.000.000,00
PARCELAS (%) 50 - 40 - 10

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (2ª PARCELA) Cr# 800.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.800.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# 200.000,00

TEC. RESP. MA

PREFEITURA MUNICIPAL

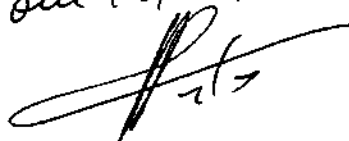
CH. SET. FISC.

CUITADA 1982

Ao D.D.

P/ informar

Em 19/03/82



A Div. de Projetos

p/ informar.

Cbr, 23/03/82



Ao Sr. Chefe do Setor de Acamp. e Controle.

Para atender solicitações do Sr. Diretor
de acordo com relatório do Sr. Enq. Fiscal,
e com vistas ao Sr. Chefe do S.F.

Em 23/03/82



O.H. Div. Proj.

Ao Sr. Chefe da Divisão de Projetos:

Tendo em vista o Demonstrativo de Comparamento de Obras,
elaborado pelo Sr. Enq. Fiscal, após vistoria "in loco", informamos a V.Sa, a favorabilidade de liberação da 2ª parcela
do Convênio DDC Nº 164/81 - Continuação das obras de construção
do prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT.
A parcela em referência possui a importância discriminada
de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), correspondente a
40% do total convênioado, conforme cláusula segunda, sendo os
recursos oriundos da fonte F.F.E.

Em 25/03/82



S.A.C.

de 08/10/81

N.º PROTOCOLO:

N.º PROCESSO:

DATA

INTERESSADO : CODEMUT X PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO/MT.

ASSUNTO : CONVÊNIO ADPC Nº 164/81. (Continuação das obras de construção do prédio onde funcionará a Prefeitura).



C O D E M U T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 164/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
DOS GAUCHOS, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 1.981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação-G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAUCHOS, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito JOSÉ BEZERRA, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a continuação das obras de construção do prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gauchos-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

[Assinatura]

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos que será liberada após a comprovação da aplicação do valor correspondente a 3ª e última parcela do Convênio ADPC nº 19/80 assinado em 03/05/81.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (Quarenta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
4. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o Relatório respectivo FRETCCOLO.
5. Tomar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilização dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.581.
2. Recursos Próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA -- Do Prazo de Validade

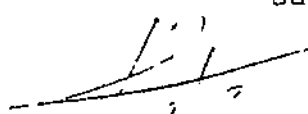
O prazo de validade deste convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da F.D.E.M.T., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

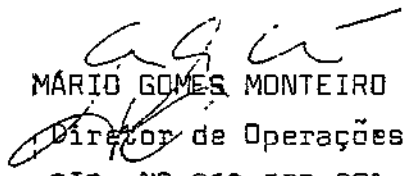
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 16 de setembro de 1.981.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

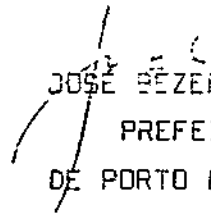
Diretor Presidente

CIC Nº: 001.728.801-06


MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CIC: Nº 068.539.271-68

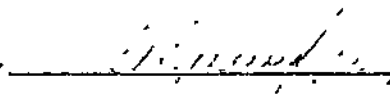
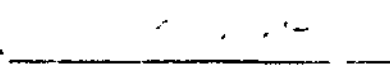

JOSE BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

DE PORTO DOS GAUCHOS

CIC Nº:

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

CONTRATO DE
CIC Nº: 001.728.801-06

C O D E M A

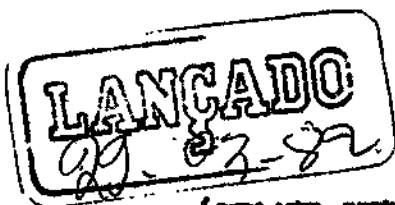
SEÇÃO DE SE-
COS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)



(OEM MIL CRUZEIROS)

1ª Via

D=3205-0

Q=3375-8

100.000,00

Pag. ref.

1ª Parc.

J.M.A. Paraguai

100.000,00

26/03/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ

26

Mário Gomes Monteiro
DIR. OPERAÇÕES

Lutz Carlos Armani
DIR. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Aicy José E. Sant
TESOUREIRO

Cheque Nº 827377 Banco o/ ADPC (BPM) - Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento ref. a 3ª (última) parcela do Conv. 206/81 - Construção e reforma de Pontes de madeira, conf. processo nº 1.338/82.

RECIBO

Nº 8783-

Bruto - Cr\$

Desconto:

Líquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 0 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



C O D E M A T

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1ª Via

RECIBO

BRUTO: 100.000,00

DESCONTO: _____

LÍQUIDO 100.000,00

Eu Hortêncio José de Souza x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: C I C 006.375.051/15
na qualidade de Prefeito Municipal de Alto Paraquai/MT. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
x: C G C nº _____, Recebi

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra
de Cr\$ 100.000,00XXXXXXXXXXXXXXXXX CEM MIL CRUZEIROS . XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

por força do instrumento contratual de 15 / 12 / 81 - CONV. 206/81 - CONSTRUÇÃO E
REFORMA DE PONTES DE MADEIRA . XX

XX

correspondente a pagamento referente a 3ª (última) parcela do Conv. 206/81 -
conforme Processo nº 1.338/82 . AUTORIZAÇÃO EM 24/03/82. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 29 de março de 19 82

Hortêncio José de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Visto do Dir. A D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 12 /82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

VALOR DO PEDIDO CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS)

RECURSOS : BEMAT S/A -C/ ADPC (FONTE: FPE) ✓

ASSUNTOS : Pagamento referente a 3ª (última) parcela do Conv. 206/81- CONSTRUÇÃO
E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA -conforme Processo nº 1.338/82.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 26 / 03 / 1.982


FUNCLONARIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

(CODEMAT
- 2 MAR 16 49 001369

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.369/82

Nº PROCESSO: 1.338/82

DATA 02 / 03 / 82

INTERESSADO: : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

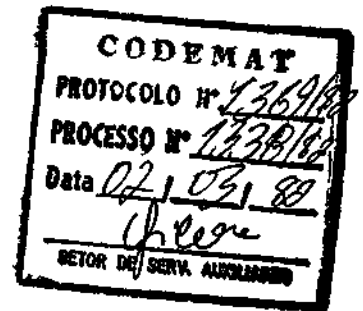
ASSUNTO: : SOLICITANDO LIBERAÇÃO DA 3ª E ÚLTIMA PARCELA DO CONVÊNIO Nº 206/81.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO



Of. S/N

Alto Paraguai, 02 de Março de 1982

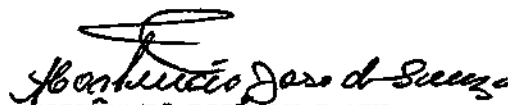


Senhor Diretor

Pelo presente, vimos solicitar de V.Sª, a liberação da 3ª e última Parcela do Convênio ADPC Nº 206/81 - Construção de Pontes de Madeira.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HORTÊNCIA JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ilmº Sr
DR. MÁRIO GOMES MONTEIRO
MD. Diretor de Operações da CODEMAT

CU I A B A - MT.



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 11/02/82

MUNICÍPIO: ALTO PARAGUAIA

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

CONVÊNIO ADPC Nº 206/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL AYRTON CANAVARROS SERRA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 15/12/81
TÉRMINO: 15/04/82
Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO

UNID.

QUANT.

EXECUTADO

Cr# VALOR

%

A EXECUTAR

Cr# VALOR

%

(I) - CÔRREGO FUNDO - 24,00 m

) - Substituição de Longarina

) - Reconstrução do Assoalho

) - Reconstrução do Rodeiro e G. Roda

(II) - DOIS CÔRREGOS - 18,00 m

) - Reconstrução do Assoalho

) - Reconstrução do Rodeiro e G. Roda

(III) - CÔRREGO ARARINHA - 7,00 m

) - Reconstrução do Assoalho

) - Reconstrução do Rodeiro e G. Roda

(IV) - CÔRREGO GATINHO - 7,00 m

) - Substituição de Longarina

) - Reconstrução do Assoalho

) - Reconstrução do Rodeiro e G. Roda

(V) - CÔRREGO TRONQUEIRA - 8,00 m

) - Fundação

) - Esteios

TOTAL

ANDAMENTO DA OBRA:

OBRA EM FASE FINAL

Segue

VALOR DO CONVÊNIO: Cr# 1.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: Cr# 900.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr# 100.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# X -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 11/02/82

MUNICÍPIO: ALTO PARAGUAI

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

CONVÊNIO ADPC Nº 206/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRazo DE EXECUÇÃO:
INÍCIO: 15/12/81
TÉRMINO: 15/04/82
Nº DE DIAS: 120

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

DISCRIMINAÇÃO

UNID.

QUANT.

EXECUTADO

Cr# VALOR

A EXECUTAR

Cr# VALOR

%

c) - Longarinas, Assoalho, etc
d) - Caixaõ de Aterro e Aterro

Vb

-

192.000,00

100

Vb

-

32.000,00 - 100

TOTAL

1.014.482,68

97

32.000,00 3

ANDAMENTO DA OBRA:

OBRA EM FASE FINAL

VALOR DO CONVÊNIO: Cr# 1.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 900.000,00

VALOR A SER LIBERADO Cr# 100.000,00

TOTAL ACUMULADO Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# - X -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

A Div. de Projetos
p/ informar.

leobá, 03/03/82.



Ao Chefe do Setor de Acompanh. e Controle

Para atender solicitações do Sr. Diretor, de acordo com relatório do Sr. Enq. Fiscal, com vistas ao Sr. Chefe do S.F.

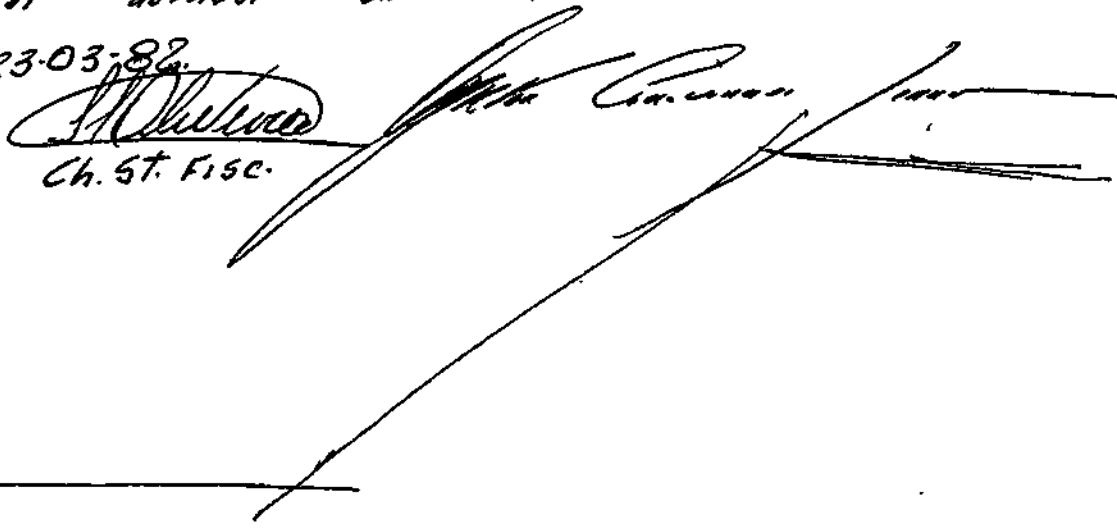
Em 04/03/82

Amoldo J. 11115
Div. Proj.

Ao Setor de Acompanhamento e Controle
em 23/03/82

Conforme o demonstrativo de Acompanhamento da obra, somos favoráveis à liberação da 3.^a e última parcela do convênio ADPE Nº 206/81 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira - no valor de R\$ 500.000,00 (Cem mil e quinhentos mil reais) com recursos do Tesouro da F. P. E.

Em 23-03-82
visto
de acordo Ch. St. Fisc.





Nº PROTOCOLO:.....

Nº PROCESSO:.....

DATA...../...../1981

SADO: CODEMAT x PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT.

NTO: TÊRMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC nº 206/81 - MODIFICA A CLÁUSULA PRIMEI
RA DO CONVÊNIO ADPC Nº206/
81.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÉRMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC/Nº 206/81

TÉRMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03474053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito HORTÊNCIO JCSÉ DE SOUZA, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar: a Cláusula Primeira do Convênio ADPC Nº 206/81, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção e Reforma de Pontes de Madeira, no Município de Alto Paraguai-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ADPC Nº 206/81, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo, independentemente de transcrição.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

HORTÊNCIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeit Municipal de Alto Pa-
raguai

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

CODE MAT
 79129
 12 01 89
 [Signature]
 [Stamp: EXHIBIT 100-100000]

T E S T E M U N H A S

1. Lines
2. Opinion



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

RECIBO DE

DEPÓSITO Nº 046807

Para Crédito de
CODEMAT c/ RECEITA ADMINISTRATIVA

Depositado por

CR 4.970,00

17 MAR 29

4.970,00 R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

D = 27.21

C = 2599.21

4.970,00

29/09/82

LANÇADO

29-09-82



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$ 28.000,00

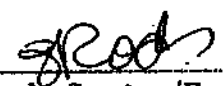
GUIA DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)

Nº 9150

Valor Recebido De Sr. Oril Freitas da Silva, ref. saldo de adiantamento
no valor de Cr\$ 170.000,00 cont. Pres. nº 1.964/82

Cuiabá 26 de MAIO de 19 82


Tesoureiro


Encarregado do Serviço /Emitente



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via

D = 33-7
C = 17-5

172.412,56x.x

Deposito na

Comind.o/
Esp. Prod. Lei

172.412,56

(CIENTO E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE CRUZEIROS E C
QUENTA E SEIS CENTAVOS)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ 26
Mário Gomes Monteiro
Dir. Geral
Luiz Carlos Armani
Dir. Administrativo
Financeiro
Selo do Sr. Sebastião
TRESORIEIRO

Cheque Nº 272217 Banco c/ Movimento - B. do Brasil S/A

Origem do Recurso:

Utilizado para: Deposito no Comind c/ Esp. Prod. Lei nº 3.744/76, ref. recebimento do Sr.
Sebastião Gomes, quitação de uma nota promissória venc. 15/08/81.

RECIBO

Nº 8780

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

LANÇADO
29.03.82

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

(

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: Q.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

Comind

Banco do Comércio e Indústria
de São Paulo S.A.

**Recibo de Depósito em
Dinheiro e Cheques da Praça**

Agência

UIABA M¹.

Valor

172.412,56

A crédito de

CODENAT c/ Esp. PRODUTO Lei
3.744/16

Recebemos a importância abaixo, autenticada mecanicamente. Os cheques
depositados serão liberados após cobrança. Os não pagos estomados e devolvidos.

Atualize o seu endereço caso não receba correspondência.

Autenticação Mecânica

SP2 - 00.000.00

17241256827

Cliente

99/09/82

A

Ver

LANCADO
29.03.82

BANCO REAL S.A.

NOME E ENDEREÇO:

C O D E M A T .

221 2774
9509
321-9508
321-4702

DEBITE

DEPS/P.JURIDICA

CREDITE

D P D / C B C -

DATA

17.03.82

Nº AVISO

6578

N.º CONTA

6006262

EFETUAMOS O

☐ DÉBITO

☐ CRÉDITO

☐ RECEBIMENTO

NO VALOR DE Cr\$

146.615,61

REFERENTE A:

Deb. ref. ao cheque nº 390287/399 de Pedra Preta Mt.
devolvido a lineas A.

25/03/82

☐ 2ª VIAS DE
AVISOS/EXTRATOS

☐ CONFEÇÃO/REVISÃO
DE FICHA CADASTRAL

☐ SUSPENSÃO DE
PAGAMENTOS DE CHEQUES

CARIMBO DA AGÊNCIA C/ENDEREÇO

MOD. 73 (12/80)

Banco
Real
S/A

Obs: Valor recebido do Sr. Antonio Luiz Peres- referente títulos
relativo a aquisição de terras em juina - depositado em 10.03.82

C/ESP. PROBATO
Nº 3.744/76.

D = 1657-8

C = 34-5

10
P3

146.615,61



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO EM 01.04.82

Sector de Contabilidade

1ª Via

15.000,00 =

C=32-9

Benedito S.
Guimarães

29 03 82

adiantamento
to,
15.000,00

QUINZE MIL CRUZEIROS

BENEDITO SOARES GUIMARÃES

Cuiabá MT

29

Março

82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário G.

TESEIRO

Cheque Nº 947.453

Banco c/ Tesouro do Estado - Recursos a Utilizar

Origem do Recurso:

BEMAT S/A.

Utilizado para: Adiantamento

R E C I B O

Nº 8811-

Bruto - Cr\$ 15.000,00

Desconto: XXXXXX

Líquido - Cr\$15.000,00

LANÇADO
29. 03-82

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 15.000,00

(QUINZE MIL CRUZEIROS

Correspondente ao Pagamento a um adiantamento p/p/p/ contas p/ atender despesas

com manutenção e abastecimento do veículo fusca pl. AQ-9282 desta cia., na

viagem à Jaciara, Jucimeira, D. Aquino, P. Preta e Rondonópolis, no período de

30/03 a 05/04 atendendo o S.M. Adm. of. CI nº 317/82 S.M.T.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 29 de Março 19 82

SIGNATÁRIO

NOME BENEDITO SOARES GUIMARÃES

DOC: C.G.C. CPF 061 828 951/87

ENDEREÇO Rua São Benedito

Nº 680 CIDADE Cuiabá MT

OUTROS DADOS

SOLICITAÇÃO

ORIGEM: CI Nº 317 /82 do (a)
PROCESSO Nº

DESTINADO: BENEDITO SOARES GUIMARÃES ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

VISTO:

~~Quarta, 29~~ de MARÇO de 1.93 2

Ch. Divisão ou Diretor da Área
Solicitante

NOME
CPF
Reg: na CODENAT nº

AUTORIZAÇÃO DA COLETA

Valor Autorizado

•Outras Condições:

29- / 03-- / 82:

Director Adm. Financeiro

DECLARAÇÃO DE PLAC CONECTIVO

A não prestação de contas, no prazo estipulado, impede a liberação do novo adiantamento.

CLTE:

Ch. Peter van Dijk

29 // 03 / 82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

ADPc

EMPENHO INTERNO Nº 28 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

PROJETO :

ATIVIDADES : 1902.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: Tesouro do Estado

ELEMENTO DE DESPESAS: M.Consumo

INTERESSADO : BENEDITO SOARES GUIMARAES

VALOR DO PEDIDO CR\$: 15.000,00(Quinze mil cruzeiros)

ASSUNTO : Pagtº correspondente a um adiantamento p/p/p/centas p/atender despesas com manutenção e abastecimento do veículo fusca pl.AQ-9282 desta Cia.,na viagem à Jaciara,Jucimeira,D.Aquino,P.Preta e Rondonópolis,no período de 30/03 a 05/04/82 atendendo o S.M.Adm.,cf.CI.nº 317/82 S.M.T.

FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM : 29 / 03 / 1 982

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CH. SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO EM 01-04-82 1ª Via

D = 839-7

80.000,00

C = 32-9

Neuro R,

de Amorim

19 03 82

Neuro Ramos de Amorim

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 19

março

82

Cheque No 934121

Banco do Estado de Mato Grosso - Cuiabá - Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: pagamento de adiantamento

RECIBO

Nº 9355

Bruto - Cr\$ 80.000,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 80.000,00



Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 80.000,00

(oitenta mil cruzeiros)

Correspondente ao pagamento referente a um adiantamento a ser amortizado em

folha de pagamento, conforme empenho interno nº 74/82.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 29 de março 19 82

SIGNATÁRIO

NOME Neuro Ramos de Amorim

DOC:

C.G.C

CPF

ENDEREÇO

Nº

CIDADE

Cuiabá

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

Controle Interno nº 14 / 82

EXERCÍCIO : 1 982

INTERESSADO : NERVAL SANTOS LEQUE

VALOR DO PEDIDO R\$: 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS)

RECURSOS : BEMAT S/A - C/ ESP. PROG. INTEG. DE TV (PORTARIA 208)

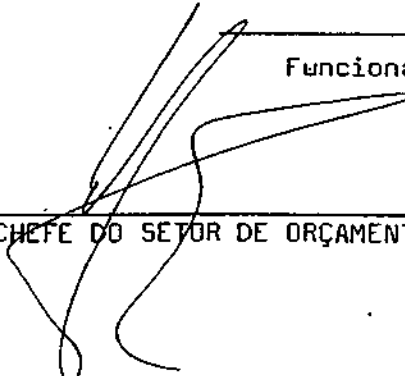
ASSUNTO : Pagamento correspondente ao um adiantamento para posterior prestação de contas, para atender despesas com abastecimen
to e manutenção do veículo F-100 desta Cia, atendendo ao
G.P.E.TV, conforme CI Nº 312/82 do Serv. de Manut. e Trans.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO EM 26 / 03 / 82



Funcionário Responsável



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

TERMO DE ...
E ...
...

SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº ...
DATA: 26 / 04 / 82

ORIGEM | CI Nº 322 / 8 2 do (a)
PROCESSO Nº

PEDIDO = Solicito um adiantamento no valor de Cr\$ 15.000,00
(QUINZE MIL CRUZEIROS)

DESTINADO: NERVAL SANTOS LEQUE

Cuja prestação de contas farei dentro do prazo de 30 dias.

VISTO:

Cuiabá, 26 de MARÇO de 1.982

Ch. Divisão ou Diretor da Área
Solicitante

Nerval S. Leque
NOME
CPF
Reg. na CODEMAT nº

AUTORIZAÇÃO DA CODEMAT

Valor Autorizado

Outras Condições:

26 / 02 / 82

[Assinatura]
Diretor Adm. Financeiro

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A não prestação de contas, no prazo estipulado, impede a liberação do novo adiantamento.

CLIENTE:

26 / 03 / 82

Ch. Diretor da Divisão

Nerval S. Leque
Solicitante



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bleco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via

D = 2581-0
C = 3508-4

25.000,00

(VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS)

de adiant.
1000,00
1/3/82

ANGELO LEMES DE MORAES

CUIABÁ

29

MARÇO

82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Luiz Carlos Armani
DIR. ADMINISTRATIVO

Luiz Carlos Armani
DIR. ADMINISTRATIVO

Cheque Nº 206.878

Banco c/ Decreto 1.138 - Bradesco S/A

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de adiantamento.

RECIBO

Nº 8823

Bruto - Cr\$ 25.000,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 25.000,00

LANÇADO
29-03-82

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 25.000,00

(VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagamento correspondente a um adiantamento p/p/p/ contas p/ atender despesas c/ manutenção e abastecimento do veículo C-10 placa AC-7991 desta Cia, com viagem à A. Iesta, conduzindo o Arnaldo Ramos, Philemon B. Silva e Luiz A. Andrade, no período de 30/03/82, of. Ci nº 227/82 GTE

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 29 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO

NOME ANGELO LEMES DE MORAES

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE Cuiabá (MT)

OUTROS DADOS

TERMINO DE A. L. 1075 70
E. INTERVENÇÃO
F. 1075 70

SOLICITAÇÃO

PRÓXIMA PRESTAÇÃO DE
CONTAS: 29 / 04 / 82

ORIGEM: CI Nº 227 / 82 do (a)
PROCESSO Nº

PEDIDO - Solicito um adiantamento no valor de Cr\$ 25.000,00
(VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS)

DESTINADO: ANGELO LEMES DE MORAES

Cuja prestação de contas fará dentro do prazo de 30 dias.

VISTO:

Ch. Divisão ou Diretor da Área
Solicitante

Quinta, 29 de MARÇO de 1.982

NOME
CPF
Reg. na CODEMAT nº

AUTORIZAÇÃO DA CODEMAT

Valor Autorizado

Outras Condições:

29 / 03 / 82

Director Adm. Financeiro

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A não prestação de contas, no prazo estipulado, impede a liberação do
novo adiantamento.

CILITE:

Ch. Divisão ou Diretor da Área

29 / 03 / 82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº ³¹ / 82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : ANGELO LEMES DE MORAES

VALOR DO PEDIDO CR\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros)

RECURSOS :
BRADESCO C/DEC.1.138

ASSUNTOS :

Pagtº correspondente a um adiantamento p/p/p/contas p/atender despesas c/ manutenção e abastecimento do veículo C-10 pl.AC-7991 desta Cia.,cbm via gem à A.Leste,conduzindo o Arnaldo Ramos,Philemon B.Silva e Luiz S.Andra de,no período de 30/03/82,cf.CI.nº 227/82 GTE.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 29 / 03 / 1.982



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D = 6386-0
C = 3508-4

1ª Via
12.673,00 -

DOZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRES CRUZEIROS

XX

TERUO ABE XXX

Cuiabá MT 26 Março

82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Admon Monteleone
Dir. Geral

Luiz Carlos Armani
Dir. Administrativo
Financeiro

José do E. Santos
TASOUREIRO

Cheque Nº 206.874 Banco c/ Dec. 1.138 - BRADESCO S/A

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de ~~dívidas~~ adiantamento

R E C I B O

Nº 8773

Bruto - Cr\$ 12.673,00

Desconto: xxxxxxxx

Líquido - Cr\$ 12.673,00



Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 12.673,00 (Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Tres Cruzeiros) Correspondente ao Pagamento a um adiantamento p/p/p/ contas p/ atender despesas c/ pagto de serviços prestados em guarda na Col. P. Ramos no periodo de 13/03 a 31/03/82 Sr. ALTAMIR DA COSTA PEREIRA cf. CI 209/82

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 26 de Março 19 82

SIGNATÁRIO 803.591.758/72

NOME TERUO ABE

DOC: C.G.C. CPF 803.591.758-72

ENDEREÇO Quadra 22 B1 3 Cophamil

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº ²⁶____/82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : TERUO ABE

VALOR DO PEDIDO CR\$ 12.673,00(Doze mil seiscentos e setenta e tres cruzeiros)

RECURSOS :
BRADESCO C/DEC.1.138

ASSUNTOS : Pagtº correspondente a um adiantamento p/p/p/contas p/atender despesas c/pagtº de serviços prestados ao guarda na Col.P.Ramos no período de 13/03 a 31/03/82 Sr.ALTAMIR DA COSTA PEREIRA,cf.CI.209/82 GTE.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: ²⁶____/ ⁰³____/ 1.982

FUNCIONARIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

1. THE STATE OF TEXAS
 2. COUNTY OF DALLAS
 3. SS. I, _____
 4. Notary Public in and for the State of Texas
 5. do hereby certify that the foregoing is a true and correct
 6. copy of the original of the same as the same appears from the
 7. records of the County of Dallas, State of Texas.
 8. Witness my hand and seal this _____ day of _____, 19____.
 9. Notary Public in and for the State of Texas.
 10. My commission expires this _____ day of _____, 19____.

SOLICITADO

COMM: 26 / 04 / 82

ORIGEM | CI Nº 209 /8 2 do (a)
PROCESSO Nº

PEDIDO = Solicito um adiantamento no valor de Cr\$ 12.673,00x.x.x.x.x.x.x.

DOZE MEL, SEISCENTOS E SETENTA E TRES CRUZEIROS) ~~XXXXXXXXXX~~

DESTINADO: TERMO ABE ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Cuja prestação de contas farei dentro do prazo de 30 dias.

VISTO:

Cuatá, 26 de MARÇO de 1.982

Ch. Divisão ou Diretor da Área
Solicitante.

NO:ME
 CFF
 Reg: na CODEMAT n°

AUTORIZAÇÃO DA COLEIAT

Valor Autorizado

Outras Condições:

-26- / 03- / -82

Director Adm. Financeiro

DECLARAÇÃO DE FIM DE CONECTIVO

A não prestação de contas, no prazo estipulado, impede a liberação do novo adiantamento.

CITE:

26 / 1031 - 1 - 82

Ch. Peter vs. Division



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D = 830-3 ✓ 1ª Via
C = 3328-6 ✓ 560.000,00x.x.x

(QUINHENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS)

ALCIDES TEIXEIRA DA SILVA

pag. adiant

560.000,00

Aloides

T. Silva

9/3/82

CUIABÁ

29

MARÇO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Montelero
DIR. OPERAÇÕES

Luz Carlos Armani
DIR. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

José do E. Sant
TESOUREIRO

Cheque Nº 910024 Banco c/ Esp. Prog. Int. Est. de Tv. - Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pag. de adiantamento

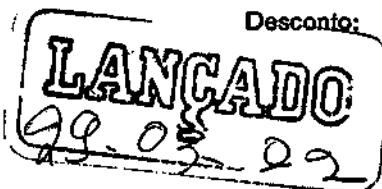
RECIBO

Nº 8820

Bruto - Cr\$ 560.000,00

Desconto: ~~xxxxxxxxxxxx~~

Liquido - Cr\$ 560.000,00



Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS) Correspondente ao Pagamento referente a um adiantamento para pagamento de pessoal por serviços prestados compra de componentes, combustível, material de consumo viagens e estadias com Vio Tec e pequenas fretes em geral de uso obrigatório para a Gerencia do Progra Especial de Tv, conforme Ci nº 136/82 - Ger. Prog. Esp. Tv

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 29 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO

NOME ALCIDES TEIXEIRA DA SILVA

DOC: C.G.C. CPF 079 182 831

ENDEREÇO Rua do Carmo

Nº 131 CIDADE Cuiabá (MT)

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 53 /82

EXERCÍCIO : 1982

INTERESSADO : ALCIDES TEIXEIRA DA SILVA

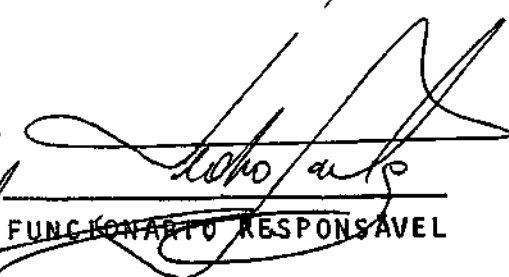
VALOR DO PEDIDO CR\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS)

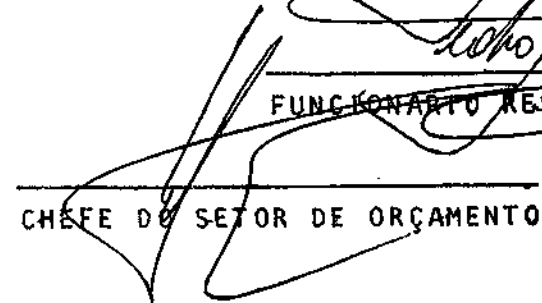
RECURSOS : BEMAT -S/A -C/ ESP. PROG.INT.EST.TV

ASSUNTOS : Pagamento referente a um adiantamento para pagtº de Pessoal, (por serviços prestados) compra de componentes, combustíveis, material de consumo, viagens e estadias com a VIDEO TEC e pequenos fretes em geral de uso obrigatório para a Gerência do Programa de Televisão-conforme CI. nº 136/82 - Ger.Prog.Esp.TV.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 29 / 03 / 1.982


FUNÇÃO RESPONSÁVEL

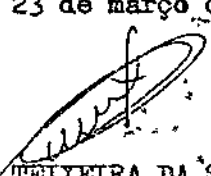

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

PROGRAMA ESPECIAL DE TELEVISÃO

DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PERÍODO - 24.03.82 a 24.04.82

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL C\$
1. Despesas com pagamento a terceiros em caso de urgência.....C\$	210.000,00
2. Despesas com materiais de consumo e transporte:	
2.1. Materiais elétricos pequenos fretes em geral de uso obrigatório para esta Gerência.....C\$	110.000,00
3. Despesas de viagens e estadia com a Fimra VIDEO TEC.....C\$	80.000,00
4. Combustíveis:	
4.1. Óleo diesel.....C\$	110.000,00
4.2. Óleo lubrificante.....C\$	50.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESAS.....C\$	560.000,00

Cuiabá, 23 de março de 1982


ALCIDES TEIXEIRA DA SILVA

GER.PROG.ESP.DE TV

TERMO DE A. 10750 00
A. 107500000
RUBICA ALTA

SOLICITAÇÃO

PROR. A. 107500000
CONT. 29 / 04 / 82

ORIGEM: CI Nº 136 / 82 do (a)
PROCESSO Nº

PEDIDO = Solicito um adiantamento no valor de Cr\$ 560.000,00
(QUINHENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS)

DESTINADO: ALCIDES PEIXEIRA DA SILVA

Cuja prestação de contas farei dentro do prazo de 30 dias.

VISTO:

Guatubá, 29 de MARÇO de 1.982

Ch. Divisão ou Diretor da Área
Solicitante

NOME
CPF
Reg. na CODEMAT nº

AUTORIZAÇÃO DA CODEMAT

Valor Autorizado

Outras Condições:

29 / 03 / 82

Director Adm. Financeiro

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A não prestação de contas, no prazo estipulado, impede a liberação do
ovo adiantamento.

ENTE:

29 / 03 / 82

Ch. Diretor ou Divisão



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via
7403-9

D = Adiant.

C = 27-2

20.000,00

(VINTE MIL CRUZEIROS)

GLORIALICE SIGARINI DA SILVA

Pag. adiant

20.000,00

Glorialice
S. Silva

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO 29 MARÇO

Márcio Cyro Monteiro
Rgo. Adm - Bemat

Luiz Carlos
Rgo. Administrativo

João E. Sar
Rgo. Financeiro

Cheque Nº 913247

Banco cf

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pag. de adiant.

RECIBO

Nº 8806

Bruto - Cr\$ 20.000,00

Desconto: XXXXXXXX

Liquido - Cr\$ 20.000,00

LANÇADO

913-83-8

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 20.000,00x.x.x.x.x.x.x.x.x.
(VINTE MIL CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagamento correspondente a um adiantamento p/p/p/ atender despe
sas com transporte no período de 29/03 a 08/04/82 nos trechos de P. Lacerdas
V.B.S.Trindade/Cbá, cf. ci nº 053/82 A. Adm. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 29 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO

NOME GLORIALICE SIGARINI DA SILVA

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO Cuiabá (MT)

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

ADPC

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 235/82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : GLORIALICE SIGARINI DA SILVA

VALOR DO PEDIDO CR\$ 20.000,00(Vinte mil cruzeiros)

RECURSOS : BEMAT C/REC.ADM.

ASSUNTOS : Pagtº correspondente a um adiantamento p/p/p/cotas p/atender despesas com transportes no período de 29/03 a 08/04/82 nos trechos de P.Lacerdas/V.B.S.Trindade/Cbá,cf.CI.nº 053/82 A.Mun.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 26/03/ 1 982

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.448.907/0001

RECIBO DE
DEPÓSITO Nº 565822

Para Crédito de
COENAT / ESQ. PRODUTO LEI
44.063,13

Depositado por
44.063,13

AS IMPORTÂNCIAS DEPOSITADAS EM CHEQUES SOMENTE SERÃO
DISPONÍVEIS APÓS SUA COBRANÇA.

1 6 MAR 29 44.063,13 R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

D = 3330-8

C = sig

44.063,13

LANÇADO

29.03-89

29/03/89

[Handwritten signature]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Posto SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D = 3260-3

1ª Via

C = 3479-7 143.934,00x.x.x.x.

Pag. Proc.

Postp GP.

29/3/82

143.934,00

CENTO E QUARENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS)

POSTO GP LTDA

CUIABÁ 29 DE MARÇO de 1.982

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro

Luiz Carlos Armani

José de E. Senti

Cheque Nº 903694

Banco c/ Aço Logístico Esc. da Sudeco - B. Brasil S/A

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pag. proc.

RECIBO

Nº 8805

Bruto - Cr\$ 143.934,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 143.934,00

LANÇADO
29.03.82

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 143.934,00x.x.x.x.x.x.x.x.

(CENTO E QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagamento correspondente ao fornecimento de Combustível e lubrificante para os veículos de Esc. da Sudeco, conf. proc. nº 1.562/82

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 29 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO

NOME POSTO GP LTDA

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO Rua Presidente Marques

Nº 100 CIDADE Cuiabá (MT)

OUTROS DADOS



CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

11 MAR 16 05 82 001599

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.599/82

Nº PROCESSO: 1.562/82

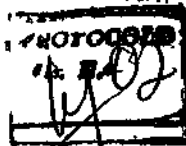
DATA 11 / 03 / 82

INTERESSADO: : POSTO GP LTDA.

ASSUNTO: : APRESENTAÇÃO DE CONTA NO VALOR DE R\$ 143.934,00, REFERENTE NOTAS
NºS 81757,680,81762 E 683, CONFORME CI Nº 263/82/SMT.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
- CODEMAT -

DEVE À FIRMA : Posto GPB Ltda

NOTA FISCAL Nº: 81757
680
81762
683

VALOR: 2532,00
84731,00
3000,00
53671,00

TOTAL R\$ 1143934,00

IMPORTA A PRESENTÊ APRESENTAÇÃO DE CONTAS NO VALOR DE R\$

1143934,00 cento quarenta e três mil novecentos
trinta e quatro reais REFERENTE ao fornecimento de
gostoso e outros produtos p/ as viaturas do
Sudeco durante o mês de fevereiro do
presente ano

CUIABÁ(MT),

DE

DE 19 /

POSTO G.P. LTDA.

Av. Presidente-Marquês 108 Cuiabá-MT.

POSTO GP LTDA.

Av. Presidente Marques, 108

Cuiabá

Mato Grosso

C G C 03790771/0001-18

INSC. EST. 13 094 740-7

NOTA FISCAL

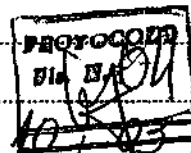
1a. VIA (SÉRIE «B1»)

Nº 683

Nat da Operação

Via de Transp.

Data da Emissão



1982

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma Companhia Desenvolvimento Mato-Grosso

Endereço C.P.A.

Município Cuiabá Estado Mato-Grosso

Insc Est. n. _____ CGC (MF) n. _____

QUANTIDADE	UNIDADE DE VENDA	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS E S P E C I F I C A Ç Ã O (Espécie - Qualidade - Marca - Tipo - Modelo - Número - etc)	PREÇOS CR\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
509,4	lt	gasolina	104,00	52 985,00
1	lt	óleo lubr. 21e L.		686,00
O material foi entregue. E. 10 / 03 / 82 <u>Hulachado</u> Responsável				

DESPESAS ACESSÓRIAS

(por conta do destinatário)

Frete . . Cr\$

Seguro . . Cr\$

TOTAL . . Cr\$

Valor Total da Nota Cr\$

53.671,00

ICM já incluído no preço Cr\$
calculado pela alíquota de %

Saída dos Produtos

1 / 1 / 82
dia mês ano

Nome do Transp. _____

Endereço _____ Mun. _____

Placa do Veí. _____ Est. _____

Características dos volumes:

Marca	Número	Quant.	E S P E C I E	P. Bruto	P. Líquido

POSTO GP LTDA.

Av. Presidente Marques, 108

Cuiabá

Mato Grosso

C. G. C. 03790771/0001-18

INSC. EST. 13 094740-7

NOTA FISCAL

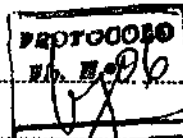
1ª. VIA (SÉRIE «B 1»)

Nº 680

Nat da Operação

Via de Transp.

Data da Emissão



10/03/1982

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma Companhia Desenvolvimento Mato-Grosso

Endereço C. P. A.

Município Cuiabá Estado Mato-Grosso

Insc Est. n. _____ CGC (MF) n. _____

QUANTIDADE	UNIDADE DE VENDA	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS E S P E C I F I C A Ç Ã O (Especie - Qualidade - Marca - Tipo - Modelo - Número - etc)	PREÇOS CR\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
821,9	lt	gasolina	85,00	69.865,00
33,2	lt	gasolina	104,00	12.823,00
9	lt	óleo lubrif.	227,00	2.043,00
O material foi entregue. E, 10/03/82 <u>Ildefonso</u> Responsável				

DESPESAS ACESSÓRIAS

(por conta do destinatário)

Frete . . Cr\$

Seguro . . Cr\$

TOTAL . . Cr\$

Valor Total da Nota Cr\$

84.731,00

ICM já incluído no preço Cr\$
calculado pela alíquota de %

ISENTO

Nome do Transp. _____

Endereço _____ Mun. _____

Placa do Veí. _____ Rst. _____

Saída dos Produtos

1 / 1
dia mês ano

Características dos volumes:

Marca	Número	Quant.	E S P E C I E	P. Bruto	P. Líquido



PEDIDO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

BRASILIA

PLACA N.º AB-8298 MOTORISTA Enabelo

PLACA N.º AB-8298

MOTORISTA

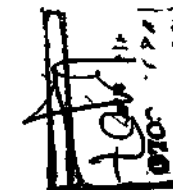
Enables

[illegible]

~~CONTR. 30/80~~
~~APOIO TEC. E ADM.~~
~~ESCR. EST. SUDECO~~

23360

Cuiabá (MT), 19 de fevereiro de 1982



**CODEMAT**

Escritório Estadual da Sudeco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca: PraxiaPLACA N.º AB-8299 MOTORISTA Enaldo

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
375	Lts	GASOLINA completa		3.185
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
		CONTR. 30/80		
		APOIO TEC. E ADM.		
		ESCR. EST. SUDECO		
		37260		
		<i>[Signature]</i>		
				3.185

Hufachado

Cuiabá (MT), 01 de fevereiro de 1982

**CODEMAT**

Escritório Estadual da Sudeco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca: PraxiaPLACA N.º AB-8299 MOTORISTA Enaldo

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
36.1	Lts	GASOLINA completa		3070.00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
		CONTR. 30/80		
		APOIO TEC. E ADM.		
		ESCR. EST. SUDECO		
		37447		
		<i>[Signature]</i>		
				3070.00

[Signature]

Cuiabá (MT), 2 de fevereiro de 1982

**CODMAT**

Escritório Estadual da Sudeco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca: BrasíliaPLACA N.º AB-8299 MOTORISTA Eraldo

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
40,3	Lts	GASOLINA Completar		3.425,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO				
37654				
3425,00				

Cuiabá (MT), 03 de fevereiro de 1982

**CODMAT**

Escritório Estadual da Sudeco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento conforme a descrição abaixo para o carro

marca: BrasíliaPLACA N.º AB-8299 MOTORISTA Eraldo

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
39,6	Lts	GASOLINA Completar		3.760,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO				
37922				
39,6				3.760,00

mptane

Cuiabá (MT), 05 de fevereiro de 1982

64

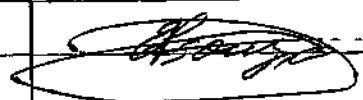
**CODEMAT**

Escritório Estadual da Sudeco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca: BrasíliaPLACA N.º AB-8299 MOTORISTA Ceraldo

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
399	Lts	GASOLINA completar		339500
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO				
38103				
				
				339500

Hufachado

Cuiabá (MT), 08 de fevereiro de 1982

66

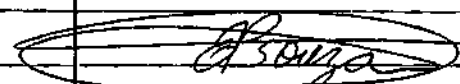
**CODEMAT**

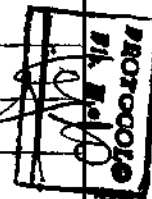
Escritório Estadual da Sudeco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca: BrasíliaPLACA N.º AB-8299 MOTORISTA Ceraldo

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
405	Lts	GASOLINA completar		34400
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO troca		68000
CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO				
38390				
				
				412000



Hufachado

Cuiabá (MT), 09 de fevereiro de 1982

Escritório Estadual da Sndeco MT

PEDIDO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

PLACA N.º AB-8299 MOTORISTA Corvaldo

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
385	Lts	GASOLINA completar		327500
1	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO				
38598				
				
				3.27500

Dufachado

Cuiabá (MT), 10 de fevereiro de 1982

74



Escritório Estadual da Sudeco MT

PEDIDO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO

Solicitamos efetuar o fornecimento conforme a descrição abaixo para o carro

PLACA N.º AB-8299 MOTORISTA Coraldo

[illegible]

Hufachado

Cuiabá (MT), 12 de fevereiro de 1982

73

**CODEMAT**

Escritório Estadual da Sudeco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca: BrasíliaPLACA N.º AB-8299 MOTORISTA Erivaldo

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
40,8	Lts	GASOLINA completar		4243,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO				
		39119		
		<i>[Signature]</i>		
				4243,00

[Signature]

Cuiabá (MT), 15 de fevereiro de 1982

76

**CODEMAT**

Escritório Estadual da Sudeco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca: BrasíliaPLACA N.º AB 8299 MOTORISTA Erivaldo

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
353	Lts	GASOLINA completar		3670,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO				
		39294		
		<i>[Signature]</i>		
				3670,00

[Signature]

Cuiabá (MT), 16 de fevereiro de 1982

PROFESSOR
SILVIA

78

**CODMAT**

Escritório Estadual da Sudeco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca: BrasíliaPLACA N.º AB-8299 MOTORISTA Eraldo

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
38,8	Lts	GASOLINA completar		4000,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO				
39530				
<i>[Signature]</i>				
4000,00				

[Signature]

Cuiabá (MT), 17 de fevereiro de 1982

77

**CODMAT**

Escritório Estadual da Sudeco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca: BrasíliaPLACA N.º AB-8299 MOTORISTA Eraldo

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
38,3	Lts	GASOLINA completar		3980,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
CONTR. 30/80 APOIO TÉC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO				
30233				
<i>[Signature]</i>				
3980				

[Signature]

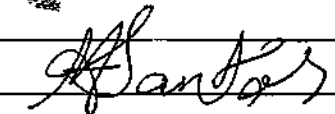
Cuiabá (MT), 17 de fevereiro de 1982

053

 CODEMAT Escritório Estadual da Sudeco MT		PEDIDO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO		
Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro				
marca: <u>Brasil</u>				
PLACA N.º <u>AA-1374</u> MOTORISTA <u>Manoel</u>				
Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
34,4	Lts	GASOLINA <u>Completa</u>	85,00	2950,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
K 29360				
CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO				
				
			2950,00	

Atachado Cuiabá (MT), 04 de fevereiro de 1982

59

 CODEMAT Escritório Estadual da Sudeco MT		PEDIDO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO		
Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro				
marca: <u>Brasil</u>				
PLACA N.º <u>AA-1374</u> MOTORISTA <u>Manoel</u>				
Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
34,6	Lts	GASOLINA <u>Completa</u>	85,00	2940,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
K 29632				
CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO				
				
			2940,00	

Atachado Cuiabá (MT), 04 de fevereiro de 1982



CODEMAT

Escritório Estadual da Sudeco MT

PEDIDO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

EMARCA:

Brasilia

PLACA N.º AA-1374 MOTORISTA

MOTORISTA

maudel

[illegible]

2745.00

Atachado

Cuiabá (MT), 08 de Fevereiro de 1982



CODEMAT

Escritório Estadual da Sudeco MT

PEDIDO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a ~~descrição~~ abaixo para o carro

marc8:

Positive
000 12211

PLACA N.º NN-1574 MOTORISTA

_MOTORISTA

found,

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unid.	TOTAL
25,9	Lts	GASOLINA comum.	85,00	2200,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
K 30113				
CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO				
Alantos				
			2200,00	

2200-07.

L. M. Brown

Cuiabá (MT), 11 de Junho de 1982

PROCEDE
11/15/66

74



CODENÂT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca: Brasil

PLACA N.º AA-1374 MOTORISTA Wansel

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
38,4	Lts	GASOLINA completar	104,00	3610,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO 30408 Km		
CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO				
				
				3610,00

H. Machado

Cuiabá (MT), 15 de fevereiro de 1982

80



CODEMAT
Escritório Estadual da Sudeco MT

PEDIDO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca: *Orpila*

PLACA N.º AA-1374 MOTORISTA Mansel

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
299	Lts	GASOLINA <i>completa</i>		3.115,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		

CONTR. 30/80
APOIO TÉCN. E ADM.
ESCR. EST. SUDECO

Km 30667

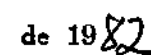
[Signature]

3.115,00

L. A. Stevens

Cuiabá (MT), 18 de fevereiro de 19 82

Q de 19. 82



**C O D E M A T**

Escritório Estadual da Sudeco MT

PEDIDO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marce:

PLACA N.º AA-1374 MOTORISTA Manoel ✓

PLACA N.º AA-1349 MOTORISTA

[illegible]

CONTR. 30/80 ✓
APOIO TEC. E ADM.
ESCR. EST. SUDECO

Cuiabá (MT), 26 de fevereiro de 1982



**CODEMAT**

Escritório Estadual da Sudoco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca: BrasíliaPLACA N.º AB-8289 MOTORISTA Orlando

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
40,9	Lts	GASOLINA completar		4.255,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO 23484 <i>[Signature]</i>				
				4.255,00

Cuiabá (MT), 24 de

fevereiro de 1982

**CODEMAT**

Escritório Estadual da Sudoco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca: BrasíliaPLACA N.º AB-8289 MOTORISTA Pedro

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
32	Lts	GASOLINA completar		2720,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO Km 232,11 <i>[Signature]</i>				
				2720,00

Cuiabá (MT), 12 de fevereiro de 1982



Escritório Estadual da Saúde MT

Escritório Estadual da Sudeco MT

PEDIDO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro
marca: Brasília

PLACA N.º AB-8289 MOTORISTA Eraldo

[illegible]

Hulachado

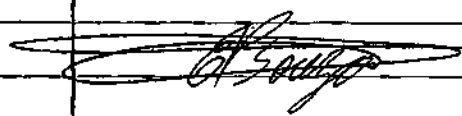
Cuiabá (MT), 05 de fevereiro de 1982

Escritório Estadual da Sudeco MT

PEDIDO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro
marca: Brasília

PLACA N.º AB-8289 MOTORISTA Eraldo

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
315	Lts	GASOLINA completar		2680,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
CONTR. 30/80 APOIO TÉC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO				
				
				
				2680,00

Stufachado

Cuiabá (MT), 03 de fevereiro de 1982

Escritório Estadual da Sudeco NT

PEDIDO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

МАТЧ:

PLACA N. AB-8289 MOTORISTA Eduardo

[illegible]

Hufachado

Cuiabá (MT), 02 de fevereiro de 1982



Escritório Estadual da Sudocó

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

PLACA N.º AA-1363 MOTORISTA Pedro

[illegible]

Alvachado Cuiabá (MT), 01 de fevereiro de 1982

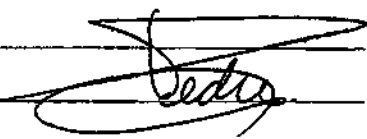
56



Escritório Estadual da Sodeco MT

Solicitamos efetuar o fornecimento conforme a descrição abaixo para o carro

PLACA N.º AA-1363 MOTORISTA

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
55,4	Lts	GASOLINA completar		4.705,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
CONTR. 30/80 .. APC/O. T. EC. E. ADM. ESCR. LST. SUDECO				
Km 52593				
				
				
			4.705,00	

Hulachado Cuiabá (MT), 03 de fevereiro de 1982



PEDIDO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro
marca: C-10 -

PLACA N.º AA-1363 MOTORISTA Pecho

[illegible]

CONTR. 30/80
APOIO TEC. E ADM.
ESCR. EST. SUDECO

May '52 849

05. Dezembro de 1982



PEDIDO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro
marca: C-10

PLACA N.º AA-1363 MOTORISTA Pedro

[illegible]

CONTR. 39/80
APOIO TEC. E ADM.
ESCR. EST. SUDECO

Cuiabá (MT), 05 de fevereiro de 1982

67

**CODEMAT**

Escritório Estadual da Sudeco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca: C-10PLACA N.º AA-1363 MOTORISTA Pedro

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
56,5	Lts	GASOLINA completar		4.800,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
		CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO		
		CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO		
		Km 58112		
				4.800,00

Hufachado

Cuiabá (MT), 09 de fevereiro de 1982

70

**CODEMAT**

Escritório Estadual da Sudeco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca: C-10PLACA N.º AA-1363 MOTORISTA Pedro

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
49,6	Lts	GASOLINA completar		4.915,00
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
		CONTR. 30/80 APOIO TEC. E ADM. ESCR. EST. SUDECO		
		Km 58357		
				4.915,00

Hufachado

Cuiabá (MT), 12 de fevereiro de 1982

Escritório Estadual da Sudeco MT

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro
marca: C-10

Марка: С-10

PLACA N.º AA-1363 MOTORISTA Pedro

[illegible]

Hufschadt

Cuiabá (MT), 15 de fevereiro de 1982

79



Escritório Estadual da Sudeco MI

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro
marca: C-10

marca: C-10

PLACA N.º AA-1363 MOTORISTA Pedro

[illegible]

Infachado

Cuiabá (MT), 17 de fevereiro de 1982

**CODEMAT**

Escritório Estadual da Sudeco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme descrição abaixo para o carro

marca:

3 C-10PLACA N.º AA-1363 MOTORISTAManoel

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
<u>40 7</u>	Lts	GASOLINA <u>completa</u>	<u>104,00</u>	<u>4855,00</u>
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
<u>K 590 43</u>				
CONTR. 30/80				
APOIO TEC. E ADM.				
ESCR. EST. SUDECO				
<u>[Signature]</u>				
<u>4855,00</u>				

Apachado

Cuiabá (MT), 18 de fevereiro de 1982

**CODEMAT**

Escritório Estadual da Sudeco MT

**PEDIDO DE ABASTECIMENTO
E MANUTENÇÃO**

Solicitamos efetuar o fornecimento, conforme a descrição abaixo para o carro

marca:

C-10PLACA N.º AA-1363 MOTORISTAManoel

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unit.	TOTAL
	Lts	GASOLINA		
	Lts	ÓLEO DIESEL		
	Lts	ÓLEO		
	Lts	ÓLEO		
		<u>lavagem completa</u>		<u>1600,00</u>
CONTR. 30/80				
APOIO TEC. E ADM.				
ESCR. EST. SUDECO				
<u>[Signature]</u>				
<u>1600,00</u>				

[Signature]

Cuiabá (MT), 19 de fevereiro de 1982



*Sr. Auditor Interno
p/ exame e informação, conf. orientação
do Sr. Diretor Adm. Financeiro
Em 12/03/82
[assinatura]*

AO DIRETOR ADM FINANCEIRO

Encaminhamos o Prot. 1599/82 e Proc. 1562/82 de 11.03.82.

O PROCESSO ESTÁ DE ACÓRDO COM AS NORMAS DA COMPANHIA, CONVENIO SUDEC, EM ANEXO O BOLETIM INFORMATIVO SOBRE GASTO DE COMBUSTIVEL.

POSTO G.P. LITA, deverá receber o montante conforme notas fiscais: 81762, 683, 81757, 680, no valor de R\$ 143.934,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), referente a fornecimento de combustível e lubrificante para os veículos da Sudeco.

Cuiabá, 16 de Março de 1.982

*Sr. Diretor de Orçamento
p/ providências.
Em 17/03/82*

[assinatura]
João Batista Lotufo Filho
Aud. Int.



MES DE Fevereiro / 82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

VISTO

CUIABA' (MT), 11 / 03 / 82

RESPONSÁVEL PELOS VEÍCULOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 61 / 82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : PÔSTO GP LTDA

VALOR DO PEDIDO CR\$ 143.934,00 (CENTO E QUARENTA E TREIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS)

RECURSOS : BANCO DO BRASIL S/A - C/APOIO LOGÍSTICO - ESCRITÓRIO DA SUDECO

ASSUNTOS : Pagamento correspondente ao fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, para os veículos do Escritório Estadual da Sudeco, conforme Processo nº 1.562/82.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 26 / 03 / 1.982


Antônio Adalberto de Oliveira
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

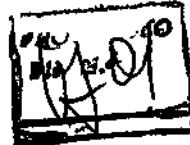
C. P. A.

I. C.G.C. 03.47453.0/0001-32

Fones: 821-9508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.



DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES	PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	REF. =	DATA. 08.03.82	N. da CI 249/82
---	---	--------	-------------------	--------------------

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (Faz)

Anexo a presente, estamos encaminhando a V. Sa., Prestação de conta do motorista DAVID HENRIQUE DA FONSECA.

Atenciosamente,
Adenir Soares Guimarães
ADENIR SOARES GUIMARÃES
Chefe. Serv. Man. Transportes

CODEMAT
PROTOCOLO N° 1520/82
PROCESSO N° 1486/82
Data 08/03/82
<i>[Signature]</i>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

JBMS

ENVIADO POR:
ADENIR SOARES GUIMARÃES

DESTINADA A:
Dr. LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA
EM

199103 DE A. 0000 00
 2. 000000
 0000 0000

DATE: 01 / 04 / 82

NOME
CPF
Reg: na CODEMAT nº

Director Adm. Financeiro

Ch. Sector on Division

Wagon Co
Wagon Co

TRANSMAR - Comércio e Transportes Ltda.

POSTO CONCORDIA
LAVAGEM - LUBRIFICAÇÃO - TROCA DE ÓLEO

Av. da FEB, 1610 - Fone: 321-8447

Várzea Grande - 78.150 - Mato Grosso

G.C.C. 14.915.615/0001-52

INSC. EST. 13.110.062-9



Nota Fiscal de Venda a
Consumidor

Nº 31891

1ª VIA - SÉRIE «D-1»

DATA 1 de 3 de 1982

Sr. COORDENADOR

Rua N.º

C.G.C. Insc. Est.

Placa N.º AR 4250 Marca

Quant.	ESPÉCIE	Preço Unitário	TOTAL
28,4	Lts. gasolina		3000,00
	» óleo diesel		
	» Alcool Hidratado		
	» Lts. óleo		
	» Lts. Solução p/ Bateria		
	Balde de Óleo		
	Troca de óleo		
	Mercadoria		
	Fluido Rili = chomada		
	Lavagem		
	Lavagem do Motor		
	Lubrificação		

Não vale como recibo

TOTAL DA NOTA

3000,00

GLOBO - INDÚSTRIAS GRÁFICAS - Av. da FEB, 1745 - Várzea Grande - MT
C.G.C. 15.006.430/0001-98 - 500 Talões 50x3 de 29.001 a 54.000 - Aut. 097 - 11/81

POSTO ALBETTE

Ana Domingas de Almeida

Rod. BR 364 km 188 - N. Diamantino - DIAMANTINO - MT

Inscr. Est.: 13.058.146-1 - C.G.C.(M.F.): 03.580.826/0001-65

NOTA FISCAL VENDA AO
CONSUMIDOR

Nº 6504

1ª Via - Série «D-1»

Data 02 de maio de 1982

Sr. Caderneto

Rua N.º

Inscr. Est.: Cgc:

Placa n.º Km

Quant.	Discriminação	Unit.	TOTAL
28,4	Lts. Gasolina		3000,00
	" Diesel		
	" Óleo Motor n.		
	B-20 (gra. lub. hid. dif.)		
	" Querosene		
	Troca de Óleo		
	Recibemos		
	Serviços		
	POSTO ALBETTE		
	Lavagem		
	Lavagem do Motor		
	Lubrificação		
	Pulverização		

Não vale como Recibo

TOTAL Cr\$

2700,00

Gráfica DAMAS - Diamantino - Mt - Ich 13115727-2 - cgc 15016538/0001-61
20 tls. 50x3 5.751 a 6.750 - Autorização 121 - 11-81



Via - Série «D-1»

Filial n° 1

JOSÉ DOS REIS

MATRIZ: Av. Nortelândia, 403 — NORTELÂNDIA — Mato Grosso
Inscrição Estadual: 13 066 817-6 — C.G.C.(MEF.): 03 857 737/0001

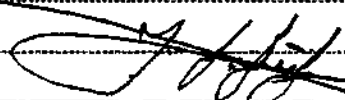
FILIAL n° 1: R. Des. Fco. F. Mendes, 45 - DIAMANTINO - Mato Grosso
Inscrição Estadual: 13 082 223-0 — C.G.C(M.F.): 03 857 737/0002

FILIAL n° 2: Av. Mato Grosso, 222 — SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
DIAMANTINO — MATO GROSSO
Inscrição Estadual: 13 081 144-0 — C.G.C.(M.F.): 03 857 737/0003

№ 54681

Data da Emissão da Nota 5 de março de 1971

Nome da Firma Co de mat

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL	
	Gasolina			
	Diesel			
	Óleo Lubrificante			
	Graxa			
	Lavagem Completa			
	Lavagem Simples			
	Lubrificação			
	Líquido de Freio			
	Volts de Óleo <i>Recebi em</i>			
	Filtro			
	Conserto Pneus			
				
Agradecemos a Preferência e BOA VIAGEM!		TOTAL CR\$		

Gráfica DAMAS - Diamantino - MT : Icm 13.115.727-2 - Cgc 15.016.538/0001-61 - 50 tfs. 50x3
54.001 à 56.500 - Autorização 135 - 01-82



Posto DIAMANTINO LTDA.

Servimos Bem Para Servir Sempre

Av. Diamantino s/n - 78 860 - DIAMANTINO - MT

Inscr. Est.: 13.089.785-0 - C.G.C.(M.F.): 03.649.738/0001-72

NOTA FISCAL VENDA AO
CONSUMIDOR

Nº 57932

1ª Via - Série «D»

Data 5 de 3 de 1982

Sr. CODEMAT

Rua n°

Placa nº Km

Quant.	Discriminação	Unit.	TOTAL
20	Lts. Gasolina		2080,00
	" Diesel		
	Alcool		
	Volta de Óleo		
	Óleo em Litro		
	Óleo em Balde		
	Óleo em Galão		
	Produtos Tribut.		
	Graxa		
	Filtro de Óleo		
	Fluido de Freio		
	Bardhal p.		

Não vale como Recibo

TOTAL Cr\$

2080,00

Gráfica DAMAS - Diamantino - Mt - com 13115727-2 - cgc 15016538/0001-61
100 tla. 50x3 55.501 à 60.500 - Autorização 131 - 01-82

AUTO POSTO RIO CLARO LTDA.

Avenida Mato Grosso, s/n

São José do Rio Claro / Diamantino - MT

CGC 03.100.682/0001-00

Inscrição Estadual 13.051.663-9

Nota Fiscal ao Consumidor

SÉRIE «D-1» - 1ª Via

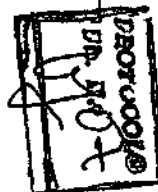
Data Emissão 5.3.1982 Nº 35814

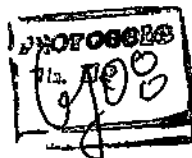
Sr. CODEMAT

Endereço:

Quant.	Descrição da(s) Mercadoria(s)	P. Unit.	TOTAL
19,7	Litros de Gasolina		2050,00
	Litros de Óleo Diesel		
	Litros de Óleo Lubrificante		
	Óleo 2 T		
	Isatop		
	Recebi		
	Daniel da Silva		
	Não Vale Como Recibo	TOTAL CR\$	2050,00

GRÁFICA 6 DE OUTUBRO - Rua 6 de Outubro 360 - Fone 331-1815 - Cáceres-MT
CGC 03.546.470/0001-43 300 Talses - 50x3 - 29001 e 44000 - Aut. 7337 - 2/81





Dr. Auditor Interno
pf exame e informação; conf. orientação
do Sr. Diretor Adm. Financeiro.

Em 16/03/82

[Signature]

AO DIRETOR ADM FINANCEIRO

Encaminhamos o Prot. 1520/82 e Proc. 1486/82 de 08.03.82.

O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTÁ DE ACÓRDO COM AS NORMAS DESTA COMPANHIA, PERCORREU OS QUILOMETROS POR LITRO DE COMBUSTÍVEL.

DAVID HENRIQUE DA FONSECA, deverá recolher na Tesouraria, a importância de R\$ 4.970,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA CRUZEIROS), referente / adiantamento efetuado para atender despesas de manutenção e abastecimento do veículo Fusca placa AQ-4250, desta Cia.

Curitiba, 16 de Março de 1.982

[Signature]
 João Batista Letufe Filho
 Aud. Int.

Setor de Tesouraria
pf providenciar recolhimento
Em 17/03/82

AO Setor de Contabilidade
 Informo a V.sa; que a Referida
 importância já foi quitada e lançada
 ficha Em 29-03-82 C/Rec. Adm.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Culabá)

1^a Via

D = 478-2

C-27-2.

28,165,00x.x.x

(VINTE E OITO MIL, CIENTO E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS) x,x,x,x,x

X,X,X,C,H,Z,I,K,X,X,X,I,X,I,E,I,X

ANTONIO PADUA SANTOS FARIA X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

"HIA DETEASSA POLVIMENTO DE ESTADO DE MATO GROSSO"

Cheque № 913220

Banco c/ Rec. Adm. - Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de processo

RECIBO

№ 8675 -

Bruto - Cr\$ 28,165,00

Desconto: _____

Liquido = Cr\$ 28.165,00

LANCADO

29. 25-0-

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 28.165,00 x.x.x.x.x.x.x.x.

(VINTE E OITO MIL CENTO E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS) ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Correspondente ao Pagamento correspondente a reembolso ao interessado ref. des-
pesas com alvará de Licença desta Cia, referente 1.982, cf, Processo nº 1.272/82

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 29 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO 

NOME ANTONIO PADUA SANTOS FARIA

DOC: O.G.C CPF

ENDERECO rua/08 Cohab Noaa

Nº 421 CIDADE Cuiabá

OUTROS DADOS

CESE

26 FEV 14 47 82 001299

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.299/82

Nº PROCESSO: 1.272/82

DATA 26 / 02 / 82

INTERESSADO:

PREFEITURA MUN. DE CUIABÁ

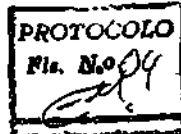
0132
ASSUNTO:

SOLICITANDO EMITIR AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS NO VALOR DE CR\$ 28.165,00, CONFORME CI Nº 68/82/SMP.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



*Do Sr. Auditor Interno
p/ exame e informação; com orientação
do Sr. Diretor Adm. Financeiro.*

*Em 09/03/82
JLB/SLA*

A DIV ADM FINANCEIRA

Encaminhamos o Prot. 1299/82 e Proc. 1272/82 de 26.02.82, e acompanha autorização de despesas.

O PROCESSO ESTÁ DE ACÓRDO COM AS NORMAS DESTA COMPANHIA.

ANTONIO PADUA SANTOS FARIA, deverá receber como reembolso da Tesouraria, a importância de R\$ 28.165,00 (VINT E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS), referente a pagamento efetuado a Prefeitura Municipal de Guiabá, / conforme formulário de Arrecadação nº 1378 e 1379, e Alvará de Licença referente ao ano de 1.982.

Guiabá, 10 de Março de 1.982

João Batista Lotufo Filho
Aud. Int.

*Setor de Orcamento
p/ providencias
Em 10/03/82*

CODENAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Nº PROCESSO Nº 1.272/82

Fornecedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPÁ

End.: RUA BARÃO DE MELGACO Nº. Município GUIABÁ Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Pagamento de R\$ 28.165,00 (Vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros) correspondente ao Alverá de Licença desta Cia., de 1.982.	-x-	---xxx---	28.165,00
	OBS: Valor a ser reembolsado ao Sr. ANTONIO PÁDUA SANTOS FARIA, Chefe do Setor de Material e Patrimônio da CODEMAT.			

VALOR TOTAL (Vinte e oito mil cento e sessenta e cinco cruzeiros) CR\$ 28.165,00

Interesado: SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO

Conforme: C.I. Nº 68/82 = PROT: 1.299/82 = PROC: 1.272/82

Cuiabá (MT), 09 de MARÇO de 19 82

[Signature]
Administrativo

Administración

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 213/82

EXERCÍCIO : 1.982

INTERESSADO : ANTONIO PADUA SANTOS FARIA

VALOR DO PEDIDO CR\$ 28.165,00 (Vinte e oito mil cento e sessenta e cinco cruzeiro)

RECURSOS : BEMAT C/REC.ADM.

ASSUNTOS :

Pagtº correspondente a reembolso ao interessado ref. despesas com o Alvará de Licença desta Cia., referente 1.982, cf. Processo nº 1.272/82. Processo nº 1.272/82.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO: 22 / 03 / 1 982

FUNÇÃOARIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via

LANÇADO EM 01.04.82

Selo de Documento

D=354-9
C=33-7

11.454,00x.x.x.x

(ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS)

Pag. Imposto
renda 11.454,00

José P.C.Filho

BANCO DO BRASIL S/A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO 26 MARÇO

Mário Gomes Monteiro
Dir. Geral

Luiz Carlos Arment
Dir. Financeiro

José P. C. Filho
T. Contábil

Cheque No 145907

Banco c/ Esp. Prod. Lei 3.744/76 - Comind.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de Imposto de renda do Sr. José Pompeo de Camargo Filho.

RECIBO

Nº 8767

Bruto - Cr\$

Desconto:

Líquido - Cr\$



Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

(A)

Correspondente ao

B
A
N
C
A
R

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARRINHO PATRONIZADO DO CGC 03 474 003/0034-34		02 RESERVAÇÃO 2		04 RESERVAÇÃO 4	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE C. R. A.		06 DATA DE VENCIMENTO 22/04/82		07 NÚMERO 642 74.000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) NE	
09 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) BRASÍLIA		10 CEP 70000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) BRASÍLIA		12 SIGLA DA U.F. DF	
13 ESTADO DO DISTRITO DF		14 DATA DE EMISSÃO 03/82		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 03/82		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 6		18 REFERÊNCIAS 7		19 CÓDIGO 0588		20 VALOR - CR\$ 11.454,00	
21 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Imposto de Renda Retido na Fonte		22 MULTA E/OU JUROS 0		23 CÓDIGO 1		24 VALOR - CR\$ 0	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA 0		26 CÓDIGO 1		27 VALOR - CR\$ 0		28 VALOR - CR\$ 0	
29 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		30 TOTAL 11.454,00		31 VALOR - CR\$ 11.454,00		32 VALOR - CR\$ 0	

Remuneração de serviços prestados a Pessoa física
não empregada na Fonte.
Retenção : 22/03/82 Venc. 22/04/82
Valor de Origem R\$ 169.884,75
Valor tributável R\$ 11.454,00

11 03 474 003/0034-34 22 04 82 11.454,00

03332



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. B. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO EM 01-04-78

1ª Via

Selo de Origem

D = 354-9

C = 33-7

1.755,00 L. x. x. x. x. x.

(UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E

Pag.

CINCO CRUZEIROS)

Dep. Renda

BANCO DO BRASIL S/A

1.755,00

B. Brasil

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro

Luiz Carlos Arnan

José do E. Sant

Dir. Operações

Dir. Administrativo

Tesoureiro

Cheque Nº 145904

Banco c/ Esp. Prod. Lei 3.744/70

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de Imposto de renda do Sr. Mário Roberto Ramos Furquim Leite, P.R.

RECIBO

Nº 8764

Bruto - Cr\$

Desconto:

Líquido - Cr\$

LANÇADO
09-03-80

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARRIMBO PADRONIZADO DO CGC 03 474 053/0001-32	02 RESERVADO	04 RESERVADO
		03 CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ES. 23/04/82		
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE TADO DE MATO GROSSO CODEMAT				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) C. P. A.		07 NÚMERO CEP 78.000	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP CEP 78.000	11 NÚMERO DO DOK (DOK 0000000000)	12 SÍMBOLO DA U.F.
13 EXERCÍCIO 82	14 COTA OU QUOTECIMOS 03	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 03/82	16 N.º DO PROCESSO	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Imposto de renda retido na fonte			20 CÓDIGO 0588	21 VALOR - CR\$ 1.755,00
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Remuneração de serviços prestados a pessoa física não empregada na fonte. Retenção 23/03/82 Venc. 23/04/82 Valor de Origem Cr\$ 117.000,00 Valor Tributável Cr\$ 1.755,00			22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CR\$
			25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 VALOR - CR\$
			ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
			28 TOTAL 1.755,00	
			AUTENTICAÇÃO 1.755,00 	



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Esp e d f: 3.7.111 - Com
3ª Via

Cr\$ 1.755,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

Nº 9051

Valor Recebido do Sr. Mário Roberto Ruas Furquim Leite, ref. imposto
do renda, conforme processo nº 1.737/82

Cuiabá 23 de MARÇO de 19 82


Tesoureiro


Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

3ª Via

Exp Prod Lev

Cr\$ 11,454,00

3744/76 - Command

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 8939

Valor Recebido do Sr. JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO - recolhe a favor do

Imposto de Renda, de um total de Cr\$ 169.884,75. x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x

X
X
X
X X

Culabá **22** de **Mayo** de 19**82**

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-950

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna



DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Setor de M. Patrimônio	Dir. Adm. Financeiro	SP	25.02.82	68/82

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

Através da presente, estamos solicitando de V.Sa., autorizar ao Setor competente emitir autorização de despesas no valor de 28.165,00 (Vinte e oito mil cento e sessenta e cinco cruzeiros), a favor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme Formulário de Arrecadação nº 1.378 e 1.379, e, Alvará de Licença referente ao ano de 1.982.

Outrossim, informamos que o valor acima citado deverá ser re-embolsado a favor de ANTÔNIO PÁDUA SANTOS FARIA.

Sendo o que tínhamos par o momento, subscrevo-

Atenciosamente,

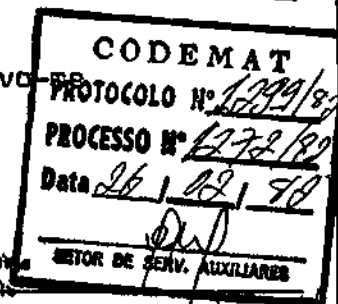
Antônio de Pádua Santos Faria
Chefe do Setor de Material e Patrimônio

ENVIADO POR:

Antônio Pádua S. Faria

DESTINADA A:

Dr. Luiz Carlos Armani



RECEBIDA

EM:



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

3ª Via

Cr\$ 4.970,00

Nº 8894

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Valor Recebido de Devid Henrique da Fonseca, ref. adiantamento efetuado

para atender despesas de manutenção e abastecimento de fumaça pinos nº 4250, conforme
processo nº 1.486/22

Cuiabá 19 de MARÇO de 19 82


Treasurer


Encarregado do Serviço / Emitente



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CÔDEMAT

I: C.G.C. 03.47453.0/0001-32

Fones: 821-9508-9509

Cuiabá—MT

Comunicação Interna



DESERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES.	PARADIR. ADMINISTRATI- VO FINANCEIRO.	REF. =	DATA 11:03:82	N. da CI 263/82
---	--	-----------	------------------	--------------------

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (faz)

Anexo a presente, estamos encaminhando a V.Sª., pres-
tação de contas do POSTO G.P. LTDA, dos veículos da SUDECO, referente ao
mês de Fevereiro/82.

CÔDEMAT
PROTOCOLO N° <u>1599/82</u>
PROCESSO N° <u>1562/82</u>
Data <u>11/03/82</u>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Atenciosamente

ADEMIR SOARES GUIMARÃES
Chefe Serv. Man. Transportes

ENVIADO POR:
ADEMIR SOARES GUIMARÃES

DESTINADA A:
DR. LUIZ CARLOS ARMANI.

RECEBIDA
EM



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

LANÇADO
Em 22/04/82

Cr\$ 44.063,13

OP. N.

GUIA DE RECOLHIMENTO

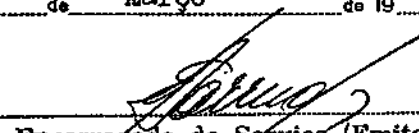
(TESOURARIA)

Cr\$ - o valor que deduzi foi Cr\$ 8.720,32

Valor Recebido do Sr. ALFREDO FERREIRA DA CRUZ - referente quitação de uma nota promissória nº 1/3 venc. 12.08.81 no valor de Cr\$ 49.723,61, tendo em vista que, a medição do lote era menor, o valor da nota promissória passou a ser Cr\$ 41.003,29, sendo acrescido de juros de mora de Cr\$ 3.059,84, contrato nº 1.767, Ch. nº 336031 do Banco Sul Brasileiro S/A.

Cuiabá 26 de março de 19 82


Tesoureiro


Encarregado do Serviço/Emitente



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Dir. Adm. Financeiro	Setor de Tesouraria		04.02.82	25/82

ASSUNTO:

Segundo o procedimento adotado em 1.981, conforme ci nº 58/81 de 20.05.81, fica VSA., autorizada a promover a regularização das pendências dos servidores junto a Tesouraria, parcelando os débitos apurados até dezembro /82.

Atenciosamente

LC Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
DIR. ADM. FINANCEIRO

ENVIADO POR:
LUIZ CARLOS ARMANI

DESTINADA A:
JACI DO ESPIRITO SANTO

RECEBIDA
EM:



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2a Via

Cr\$ 4.970,00x.x.x.x.x.

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

No 8894

[illegible]

Cuiabá 19 de MARÇO de 19 82

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente

SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro Oeste

Escritório Estadual em Mato Grosso

Av. Getúlio Vargas, 1303 - Cuiabá - MT

CEP 78.000 - Fones: 321-0416 e 321-7027

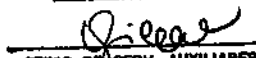
(COMUNICAÇÃO INTERNA)

DE: Escritório Estadual da SUDECO	PARA: Dir. Adm. Financeiro	REF.	DATA 21/01/82	N.º DA CI 009/82
--------------------------------------	-------------------------------	------	------------------	---------------------

ASSUNTO Encaminhamento (faz)PROTOCOLADO
16. 10

Pela presente estamos encaminhando a V.Sa., para fins de pagamento, conta apresentada pela CORMAT no valor de R\$ 70.967,26, referente vigilância neste prédio durante o mês de Janeiro/82.

Atenciosamente

CODEMAT
PROTOCOLO N° <u>345/82</u>
PROCESSO N° <u>386/82</u>
Data <u>22/01/82</u>
 SETOR DE SERV. AUXILIARES


Gabriel Francisco de Mattos Neto
COORDENADOR

ENVIADA POR:
Coordenador do EscritórioDESTINADA A
Dr. Luiz Carlos ArmaniRECEBIDA:
EM:



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

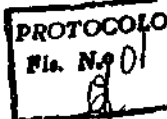
C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna



DE	PARA	REF.	DATA	N.º de CI
Ag. de Financiamento	Diretor Financeiro		05/03/82	006

ASSUNTO: Solicitação Faz:

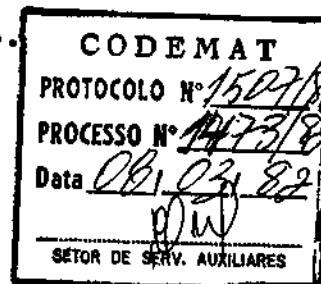
Senhor Diretor

Vimos com a presente, solicitar de V.Sª., restituição de Cr\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos cruzeiros), que foram utilizados para compra de uma rede, nota fiscal nº 62895 Casa do Artesão.

Atenciosamente

RENATO GATTASS ORRO

Chefe Ag. de Financiamento

ENVIADO POR:
RENATO GATTASS ORRODESTINADA A:
LUIZ CARLOS ARMANIRECEBIDA
EM:



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

GUIA DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)

LANÇADO Cr\$

1.125,00

Nº 9170

Valor Recebido Do Sr. Mario Roberto Ramos Furquim Leite, ref. Imposto
de Renda do valor de Cr\$ 75.000,00, conf. proc. nº 2.073/82

Cuiabá 31 de MARÇO de 19 82

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE: MSB. SETOR DE PESSOAL	PARA: SETOR DE ORÇAMENTO	REF.	DATA 30.03.82	N. da CI 233/82
------------------------------	-----------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO:

Solicitação Faz:

Com a presente, solicitamos a V. Sa., efetuar o seguinte:

ASSUNTO: Pagamento de R\$ 60.957,00 (Sessenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros)

FAVORECIDO: EDSON CÂNDIDO DA ROSA

PERÍODO: MARÇO/82

OBSERVAÇÃO: Trata-se de pagamento a título de prêmio de serviços prestado no período acima mencionado.

Atenciosamente

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe do Setor de Pessoal

ENVIADO POR:

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADA A:

WALTER MOTTA NORONHA

RECEBIDA

EM:



CODEMAT

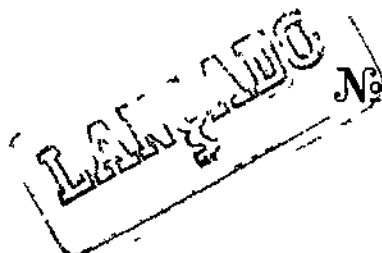
C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$ 4.274,00

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)



9095

Valor Recebido Do Sr. Edson Cândido da Rosa, ref. imposto de renda do
valor de R\$60.957,00, ref. título de prêmio de serviços prestado no período de março/82
conf. Ci nº 233/82 S. Pessoal

Cuiabá 30 de MARÇO de 19 82


Tesoureiro


Encarregado do Serviço/Emitente



02

ESTADO DO MATO GROSSO

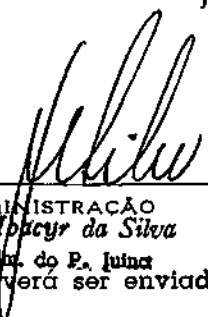
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

SCALA AERO TAXI LTDA - Cr\$ 13.000,00 -

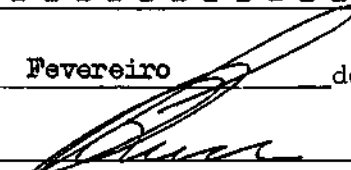
Autorização de Despesas Nº 15229

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 01 (uma) passagem de Juina a Cuiabá, para o Sr. FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO, func. desta Cia, lotado no Projeto Juina, em tratamento de saúde.

Juina-Mt, 26 de Fevereiro de 19 82


ADMINISTRAÇÃO
Econ. Mbayr da Silva

Gen. Adm. do P. Juina


ADMINISTRAÇÃO
Valdir Brun
Ch. Secção

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.



ESTADO DO MATO GROSSO

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

SCALA AERO TAXI LTDA - C\$ 13.000,00 -

Autorização de Despesas Nº 15232

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 01 (uma) passagem de Juína a Guaiabá, para o Econ. NOACYR DA SILVA, Ger. Adm. a serviço do Projeto Juína.

Juina-Mt, 01 de Março de 19 82

ADMINISTRAÇÃO
Valdir Brun

ADMINISTRAÇÃO
Lazara M. de O. Martins
TESOUREIRA

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.



ESTADO DO MATO GROSSO

Companhia de Desenvolvimento do Estado do ~~Mato Grosso~~

SCALA AERO TAXI LTDA - C\$ 13.000,00 -

Autorização de Despesas Nº 15243

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: 01 (uma) passagem de Juina a Guiabá, para o Sr. JOSÉ NELSON FROELICH, a serviço da Secretaria de Educação e Cul
tura, no Projeto Juina.

Juína-Mt. 04 de MARÇO de 19 82

ADMINISTRAÇÃO
15.11.2000

Valdir Brun

Luzena de O. Martins
MINISTRACAO
TESOUREIRA

Observação: Esta via deverá ^{Ch. Seage} ser enviada junto a conta.



ESTADO DO MATO GROSSO

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

SCALA AERO TAXI LTDA - Cr\$ 13.000,00 -

Autorização de Despesas Nº 15249

Queira fornecer por conta desta COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO, os artigos abaixo discriminados: Transporte de Peças da
Pá Carregadeira 930, do Projeto Juina, para consertos.

Juina-Mt, 09 de Março de 19 82

ADMINISTRAÇÃO

Econ. Maccyr da Silva

Ger. Adm. do P. Juina

ADMINISTRAÇÃO

Valdir Brum

Ch. Seage

Observação: Esta via deverá ser enviada junto a conta.



scala aero taxi ltda.



AV. PONCE DE ARRUDA, 1.015 — FONE 222.222

CEP 78.150 — VÁRZEA GRANDE -

CGC 03.538.808/0001-15 — Insc. Est. 130.843.7

Data da Emissão: 16 / 03 / 1982

Fatura n.º	Fatura/Duplicata	DUPLICATA	VENCIMENTO	Para Uso da Instituição Financeira
	VALOR CRS	N. DE ORDEM		
TXC-017/82	169,000,00	TXC-017/82	C/apresentação	
Scala Aero Taxi Ltda. <i>Ana A. Castilho</i> Assinatura do Emissor	Desconto de Até			
	Condições Especiais			
	Nome do Sacado Companhia de Desenvolvimento do Est. de Mt.			
	Endereço Centro Político Administrativo			
	Município Cuiabá Estado Mt.			
Praça de Pagamento Cuiabá				
CGC (MF) Insc. Est.				
VALOR POR EXTENSO	CENTO E SESSENTA E NOVA MIL CRUZADOS			
Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de importância acima que pagarei(emos) à SCALA AERO TAXI LTDA. ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.				
Em _____ / _____ / 19 _____ Data do Asseto Assinatura do Sacado				



scala aero taxi ltda.

AV. PONCE DE ARRUDA, 1.015 — FONE 321-94

CEP 78.150 — VÁRZEA GRANDE -

CGC 03.538.808/0001-15 — Insc. Est. 130.843.7

Data da Emissão: 25 / 03 / 19 82

Fatura n.º	Fatura/Duplicata	DUPLICATA	VENCIMENTO	Para Usó da Instituição Financeira
	VALOR CR\$	N. DE ORDEM		
TXC-029/82	172.500,00	TXC-029/82	C/apresentação	PROTOCOLADO 7/4/82
Scala Aero Taxi Ltda. <i>Ana S. Cortes</i> Assinatura do Emitente	Desconto de Até			
	Condições Especiais			
	Nome do Sacado Companhia de Desenvolvimento do Est.Mt.			
	Endereço Centro Político Administrativo - C P A			
	Município Cuiabá Estado MT.			
Praça de Pagamento Cuiabá				
CGC (MF) Insc. Est.				
VALOR POR EXTENSO	VALOR POR EXTENSO			
Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de importância acima que pagarei(emos) à SCALA AERO TAXI LTDA. ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.				
Em _____ / _____ / 19 _____ Data do Asseto Assinatura do Sacado				

**CODEMAT**

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

No

Valor Recebido do Sr. JOÃO AMANCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

taxa de cadastro da área Projeto Juina, conforme Ch. nº 703.939 do BATES

X:X!X:X:I:X:I:X:I:X:I:X:I:X:I:X:I:X:I:X:I:X:I:X:I:X:I:X:I:X:I:X:I:X:I

X:X:X:I:7:X:H:X

:X:X:X:X;Y:Y:X::X:X:X

:X

Cuiabá 23

Paul
Tesoureiro



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

Nº

Valor Recebido do Sr. Célio Marcos de Assis Pereira, referente
do cadastro da area Projeto Juina, conforme Ch. nº 703.939 do BAHESPA S/A. :x

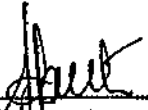
:x

:x

x:x

:x

Cuiabá, 24 de Março de 1981


Tesoureiro


Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

2.300,

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 9106

Valor Recebido Do Sr. ALVARO ARANTES, referente a taxa de cadastro da
área Projeto Juina, conforme CH. nº. 703.939 do BANESPA S/A :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:

[illegible][illegible][illegible][illegible]

Cuiabá 24 de Março de 1982

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$ 2.300,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 9105

Valor Recebido Do Sr. MARCOS DA SILVA BENTO, referente a taxa de cadastro
da área Projeto Juína conforme CH nº 703.939 do BANESPA S/A:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 104

Cuiabá 24 de Março de 1982

Teseureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$ 2.300,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

Nº 9104

Valor Recebido Do Sr. APARECIDO ODIVALDO RONCHI, referente a taxa de

Cadastro da área Projeto Juina, conforme CH nº 703.939 do BANESPA S/A

XX

XX

XX

XX

Cuiabá 24 de Março de 19 82

Tesoreroiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$ 2.300

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

Nº 9103

Valor Recebido Do Sr. JOSE ROBERTO BOSCARINI, referente a taxa de
cadastro da área Projeto J'nina, conforme CH. nº. 703.939 do BANESPA S/A
XX
XX
XX
XX

Cuiabá 24 de Março de 19 82

Tresoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 9102

Valor Recebido do Sr. RICARDO JABUR, referente a taxa de cadastro da

Área Projeto Juina, conforme CH nº 703.939 do BAWESPA S/A: X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

Cuiabá 24 de Março de 1982


Tescureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

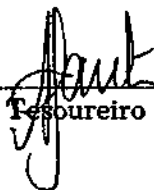
Cr\$

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 9101

Valor Recebido Do Sr. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, referente a taxa de
cadastro da área Projeto Juina, conforme CH nº 703.939 do BANESPA S/A:
:X:
:X:
:X:
X:

Cuiabá 23 de Março de 19 82


Tesoureiro


Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$ 2.3

№ 810

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

Valor Recebido do Sr. CELMO MARCIO DE ASSIS PEREIRA, referente a taxa de cadastro da área Projeto Juina, conforme CH. nº. 703.939 do BANEPA S/A:

Cuiabá 23 de Março de 1982

[Signature]
Tesorero

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$ 2.300,00

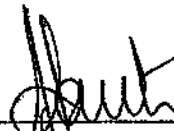
GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

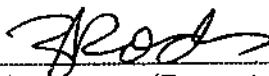
Nº 9122

Valor Recebido Do Sr. RIBAMAR VIEIRA MARCILLIANO , referente a taxa de
cadastro da área Projeto Juina, conforme CH. nº. 703.939, do BULFIPA S/A:
x:x:x:x:y:y:y:x
x:x
x:x
x:x
x:x

Cuiabá 24 de Março de 19 82



Tesoreroiro



Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$ 2.300,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 9120

Valor Recebido Do Sr. JOÃO BATISTA PESSOA PEREIRA, referente a taxa

de cadastro da área Projeto Juina, conforme CH nº 703.939 do BANESPA S/A:xxxxxxxxxxxx

:X:X:X:7I:X:X:X:X:X:I:X:

:X:Y:Z:X:X:I:X:X:X:X:Z:X:X:X:I:X:X:X:X:X:X:X:X:X:I:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:

[illegible][illegible]

Cuiabá 24 de Março de 1982

Pesongreiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

2.300

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 9119

[illegible]

Cuicabá 24 de Março de 1982

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$ 2.300,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 9118

Valor Recebido Do Sr. NIVALDO VILLAR, referente a taxa de cadastro da
área Projeto Juina, conforme CH. nº. 703.939 do BANESPA S/A:
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

[illegible]

Cuiabá 24 de março de 1982

Paul
Treasurer


Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

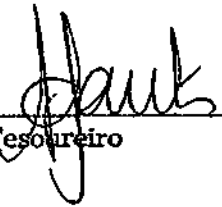
Cr\$ 2.300,00

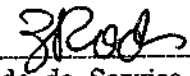
GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 9117

Valor Recebido Do Sr. MARCOS ALAORDINIZ GRAMONEIA, referente a taxa de
Cadastro da área Projeto Juina, conforme CH. nº. 703.939, do BAWESPA S/A :X:X:X:X:X:
:X:
:X:
:X:
:X:

Cuiabá 24 de Março de 19 82


Tesoureiro


Encarregado do Serviço / Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-92

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

2.300,

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 9065

Valor Recebido Do Sr. Antonio José da Silva Filho, ref. taxa de cadas-
tro da area do Projeto Juiz, conf. cheque nº 703939 e/ Banespa S/A

Cuiabá _____ 23 _____ de _____ 1982


Tesoreroiro


Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

2.300,

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

Nº 9066

Valor Recebido

Do Sr. Odelino José Pereira, ref. a taxa de cadastro da
area do Projeto Juina, conf. cheque nº 703939 c/ Banespa S/A

Cuiabá 23 de MARÇO de 19 82


Treasurer


Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

2.

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 9125

Valor Recebido Do Sr. FRANCISCO EMILIO BALEOTTI, referente a taxa de
Cadastramento da área Projeto Juina , conforme CH. nº. 703.939 do BANESPA S/A:x:x:x:x:x:x:

X:X

X:X

X:X

X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X

Cuiabá 24 de Março de 19 82

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

2.30

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 9124

Valor Recebido Do Sr. APARECIDO DIAS DA MOTA, referente a taxa de
cadastro da área projeto ruína, conforme o CH. nº 703.939, do BANEPA S/A:
:X:
:X:
:X:
:X:

Cuiabá 24 de Março de 1982

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$ 2.300,

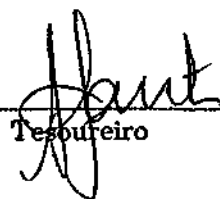
GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

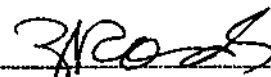
Nº 9123

Valor Recebido Do. Sr. LUIZ CLAUDIO BERNADINO, referente a taxa de
cadastro da área Projeto Juina, conforme CH. nº. 703.9393do BATESPA S/A:

XX
XX
XX
XX
XX

Cuiabá 24 de Março de 1982


Treasurer


Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$ 2.30

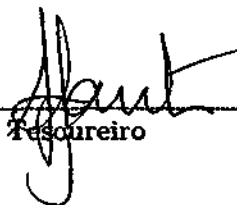
GUIA DE RECOLHIMENTO

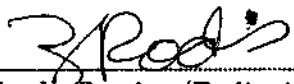
(TESOURARIA)

Nº 9067

Valor Recebido Do Srª Madalena Cardoso Mirisola, ref. taxa de cadastro
da area do Projeto JUina, conf. cheque nº 703939 c/ Banespa S/A

Cuiabá 23 de MARÇO de 19 82


Tresoureiro


Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$ 2.3

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

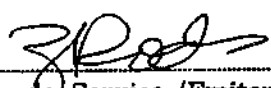
Nº 9053

Valor Recebido De ~~Sr. Cesar Junior Alves~~, ref. taxa de cadastro da area

~~Projeto Juina conf. cheque nº 403939 c/ Banespa S/A~~

Cuiabá 23 de MARÇO de 19 82


Treasurer


Encarregado do Serviço /Emitente

**CODEMAT**

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$ 2.724,54 x.x.x.x.x

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 8866

[illegible]

Cuiabá 15 de MARÇO de 19 82

Obs. Refere-se a saldo de adiantamento

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitter



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 9116

[illegible]

Cuiabá 24 de Março de 1982

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 9115

[illegible]

Cuiabá 24 de Março de 1982

Figueiredo

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 9114

Valor Recebido Do Sr. IRANI JOSÉ PEREIRA, referente a taxa de cadastro

da área Projeto Juina, conforme CH. nº 703.939, co BANESPA S/A

[illegible][illegible]

.X:X

[illegible]

Cuiabá 24 de Março de 19 82

[Signature]
Tesoureiro


Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 9107

Valor Recebido da Sra. DENISE JABUR, referente a taxa de cadastro da
área Projeto Juína, conforme CH, nº 703.939, do BAHESPA S/A :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:
:X:
:X:
:X:
:X:

Cuiabá 24 de Março de 1982


Treasurer


Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$ 2.

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 9110

Valor Recebido do Sr. JOÃO SILVESTRE, referente a taxa de cadastro da
área Projeto Juina, conforme CH. nº. 703.939, do BANESPA S/A :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X
:X
:X
:X
:X

Cuiabá 24 de Março de 1982

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 9111

Valor Recebido Do Sr. WALDEMIR VITORIO FADEL, referente a taxa de
cadastro da área Projeto Juina, conforme o CH nº 703.939 do BANEPA S/A:xxxxxxxxxxxx

:X

:X

[illegible]

:X:X:Z:X:X:X:X: OY:X:Z:X:X:X:X:X X:

Cuiabá 24 de Março de 1982

Testureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

№ 9126

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

[illegible]

Cuiabá 24 de Março de 1982

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

Nº 9109

Valor Recebido da Sra. MARIA CONCEIÇÃO DA MOTA MERTHAN, referente a
taxa de cadastro da área Projeto Juina, conforme GH. nº. 703.939, do BANESPA S/A

XX
XX
XX
XX

Cuiabá 24 de Março de 1982


Tesoureiro


Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr\$ 2.300,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 9108

Do Sr. JOÃO TOMAZ PEREIRA, referente a taxa de cadastro

da área Projeto Juina, conforme CH; nº 703.939, do BANEPA S/A :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:

:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:I:X:X:I:X

[illegible]

*X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X,X,X,X,X,X,X,Y,X,I,X,Y,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X

```
!X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X
```

Cuiabá 24 de Março de 1982

Recursos

Encarregado do Serviço /Emitente



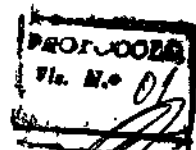
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03.47453.0/0001-32

Fones: 821-9508-9509

Cuiabá—MT

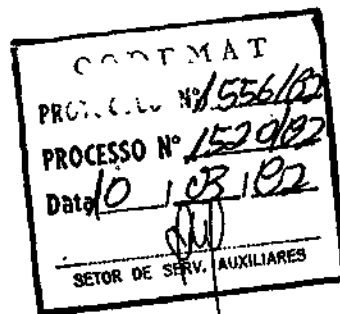
Comunicação Interna



DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES	PARA DIRETOR ADMINISTRA TIVO E FINANCEIRO	REF. = =	DATA 09.03.82	N. da CI 258/82
---	--	-------------	------------------	--------------------

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Anexo a presente, estamos encaminhando a V.ª S.ª, Prestação de Contas do motorista MAURO RAMOS DE AMORIM.



Atenciosamente

ADEMIR SOARES GUIMARÃES
Chefe, Serv, Man, Transportes

ABF

ENVIADO POR:
ADEMIR SOARES GUIMARÃES

DESTINADA A:
DR. LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA
EM

SUDECO

ESCRITÓRIO DE APOIO LOGÍSTICO . MT.

Av. Getúlio Vargas, 1346 - Cuiabá - MT

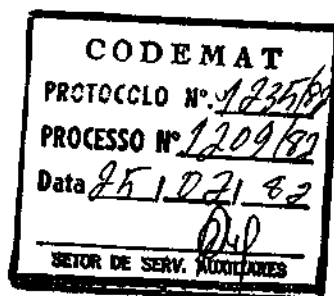
CEP 78.000 - Fones: 321-0415 e 321-7027

(COMUNICAÇÃO INTERNA)

DE: Escritório Estadual da SUDECO	PARA: Dir. Adm. Financeiro	REF.	DATA 25/02/82	N.º DA CI 033/82
--------------------------------------	-------------------------------	------	------------------	---------------------

ASSUNTO Encaminhamento)faz)

Vimos, pela presente, encaminhar a V.Sa. para fins de pagamento, conta apresentada pela Embratel, no valor de Cr\$ 32.806,00, referente aluguel da máquina de telex deste Escritório, no mes de Janeiro/82.



Atenciosamente

[Handwritten Signature]
Gabriel Francisco de Mattos Neto
COORDENADOR

ENVIADA POR:

Coordenador do Escritório

DESTINADA A:

Dr. Luiz Carlos Armani

RECEBIDA:

EM:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C. P. A.

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

L.C.G.C. 03.474.053/0001-32

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. de UI
Dir. Adm. Financeiro	Sector de Tesouraria		04.02.82	25/82

ASSUNTO:

Segundo o procedimento adotado em 1.981, conforme ci nº 58/81 de 20.05.81, fica VS., autorizada a promover a regularização das pendências dos servidores junto a Tesouraria, parcelando os débitos apurados até dezembro /82.

Atenciosamente

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI

DIR.ADM. FINANCEIRO

ENVIADO POR:
LUIZ CARLOS ARMANI

DESTINADA A:
JACI DO ESPIRITO SANTO

RECEBIDA
EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P. A.

I. C.G.C. 03.47453.0/0001-32

Fones: 821-9508-9509

Cuiabá—MT

Comunicação Interna



DE Assessoramento Municipal	PARA Diretor de Operações	REF.	DATA 23.03.82	N.º da CI 52782
--------------------------------	------------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO:

Senhor Diretor,

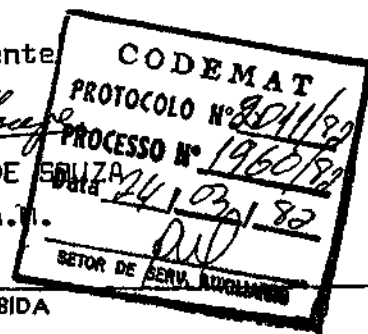
Com a presente, estou encaminhando a V.SA., a prestação de contas no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil cruzeiros), referente ao adiantamento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), recebido para pagamento de Bolsa de Alimentação aos participantes do Curso de Balanço e Prestação de Contas a Nível Municipal, ministrado pela CODEMAT.

Visto:

Alexandre Demidoff
ALEXANDRE DEMIDOFF
Chefe do D.A.M.

Atenciosamente

Odil Freitas de Souza
ODIL FREITAS DE SOUZA
Chefe do S.A.M.



ENVIADO POR:
ODIL FREITAS DE SOUZA

DESTINADA A:
MARIO GOMES MONTEIRO

RECEBIDA
EM



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 059/0001-92

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

3ª Via

Cr\$ 28.000,00

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 9159

Valor Recebido Do Sr. Odil Freitas de Souza, ref. saldo de adiantamento,
no valor de R\$ 150.000,00 conf. Proc. nº 1.966/82

Cuiabá 26 de MARÇO de 19 82


Treasurer


Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

e/ Ep. Prod. Lei 3ª Via
3.744/76-Real.
Cr\$ 25.960,00 X.X.X.X.X.

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 9151

Valor Recebido

De Sr. Pompeo de Camargo Filho, ref. imposto do renda
de valor do CS 277.377,00, ref. Contribuições de vendas de lotes no Projeto Juira, conf.
processo nº 1.792/82 Autorização em 24/03/82

Cuiabá 25 de MARÇO de 1982


Treasurer


Encarregado do Serviço / Emitente

**CODEMAT**

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

3a Via

Cr\$ 32.376,00x.x.x.x.x

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 8875

[illegible]

Cuiabá 17 de MARÇO de 19 82

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Exp. Prod. der
3.744/70 Cr\$ 590,00

3a Via

Cr\$ 390,00

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

№ 8782

Valor Recebido Do Sr. Antonio M. Pombo de Camargo-Referente a Imposto
de Renda de um total de R\$ 26.000,00 conf. Proc. nº 817/82 e 1.048/82. xxxxxxxxxxxx

Cuiabá 09 de Março de 19 82

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Finanças

02 - Inscrição no C. A. E.

03 - CGC ☒ ou CPF ☐

Fac nº

379

0 0 0 2 9 9 6

03474053/0001-32

04 - Nome ou Razão Social

05 - Cod. Ativ. e Tax.

Companhia de "es. de "stado de Mt.-Codemat

129/6

Formulário de Arrecadação (FAC)

06 - ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, etc.)

07 - N.º 08 - Ant. Sala etc.

09 - Bairro

C.P.A.

10 - Not. Fiscal Aut. n.

11 - Processo

12 - Movimento Econômico Cr\$

13 - Trib. Divido

20 - Período

DE 01/01 / 82 A 21 / 12 / 82

12 / 02 / 82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPART. DE RENDAS DIVERSAS

Visto DRD

Aviso ao Órgão Arrecadador - Nos casos Correção Monetária e Notificação Fiscal, Auto de Infração, Exigir o Visto da Repartição.

AUTENTICAÇÃO MECANICA

Lic 82

Válida até 31/12/82

Via do Contribuinte

Cód.

T 2

FINANÇAS

Déb. Autônomo

Multa

Multa de Mora

Corr. Monet.

TOTAL

14

Cr\$ 27.060,00

15

Cr\$

16

Cr\$

17

Cr\$

18

Cr\$

19

Cr\$ 27.060,00

PROTOCOLO
Fls. N.º 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Finanças

Formulário de Arrecadação (FAC)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



243 12

27.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Finanças

Formulário de Arrecadação (FAC)

02 - Inscrição no C. A. E.

03 - CGC ☐ ou CPF ☐

Fac nº

378

0 0 0 2 9 9 6

03474053/0001-32

04 - Nome ou Razão Social

05 - Cod. Ativ. e Tax.

Companhia de Des. do Estado de Mato-Grosso
Codemat.

129/6

06 - ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, etc.)

07 - N.º 08 - Apt. Sala etc.

09 - Bairro

CPA

10 - Not. Fiscal Aut. n.

11 - Processo

12 - Movimento Econômico Cr\$

13 - Trib. Divido

20 - Período

DE 01 / 01 / 82 A 31 / 12 / 82

21 - Visto da Repartição DE

12 / 01 / 82

FINANÇAS

Dep. Autônomo ->

Multa

Multa de Mora ->

Corr. Monet. ->

TOTAL ->

14 Cr\$ 1.105,00

15 Cr\$

16 Cr\$

17 Cr\$

18 Cr\$

19 1.105,00

Cr\$

Via do Contribuinte

publicidade 82 Válida até 31/12/82

1.105,00

PROTÓCOLO
Fl. No 378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Finanças

Formulário de Arrecadação (FAC)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Via do Banco

FINANÇAS

Autuizn
LOTACÃO AÉREA



BILHETE

Nº 28618

1a. VIA - CONTABILIDADE

Nome: Francisco E. Costa

De: Linha

Para: diária

Para: diária

EMISSÃO
 Data: 21-11-81

Local: Linha

Agente: Vera

Data Viagem {
 Ida 21-11
 Volta 21-11
 Hora Emb. {
 Ida
 Volta

Aeronave

Relatório

Obs.

FRETAMENTO

Horas Voadas Cr\$ 10500,00

Horas Espera Cr\$

Pernoite. . . Cr\$

Kms. Voados Cr\$

Texas Cr\$

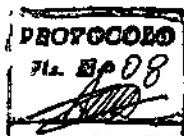
TOTAL Cr\$ 10500,00

ss. Passag.

n.º requisição

Forma de Pagamento A PRAZO

06
LOTACÃO AÉREA



BILHETE

Nº 30691

scala

1a. VIA - CONTABILIDADE

Nome: Luís da Cunha Castro

De: Guirapuru Data Viagem { Ida _____

Para: Guirapuru { Volta 11-03 FRETAMENTO

Para: Guirapuru Hora Emb. { Ida _____ Horas Voadas Cr\$ 26000

EMISSÃO

Data 11-03-82 { Volta _____ Horas Espera Cr\$ _____

Local _____ Aeronave _____ Pernoite. . . . Cr\$ _____

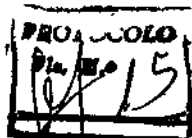
Agente Sergio Relatário _____ Kms. Voados Cr\$ _____

Ass. Passag. _____ Taxas Cr\$ _____

ou n.º requisição _____ TOTAL Cr\$ 26000

Forma de Pagamento APR 20

LOTACÃO AÉREA



BILHETE

Nº 30978

3a. VIA - AGÊNCIA DESTINO

scala

Nome: WILSON OLIVEIRA / JÚNIOR

De: UIABA Data Viagem { Ida 20/02 FRETAMENTO

Para: UIABA Volta _____ Horas Voadas Cr\$ 12.000,00

Para: _____ Hora Emb. { Ida _____ Horas Espera Cr\$ _____

Volta _____ Pernoite. . . Cr\$ _____

Data 19/02/82 Aeronave _____ Kms. Voados Cr\$ _____

Local UIABA Relatório _____ Taxes Cr\$ _____

Agente WILSON Obr. _____ TOTAL Cr\$ 13.000,00

Ass. Passag. _____

ou n.º requisição _____ Forma de Pagamento _____

O serviço foi executado.

Em. 18 / 01 / 82

PROJ. COLO
Fls. 102

Data 18 / 01 / 82

CONTA N.º 17562 -A

Nome SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO CENTRO OESTE - SUDECO/CODEMAT
End. AV. GETÚLIO VARGAS Nº 1.346
CUIABÁ(MT)

CORMAT - CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA.

C. G. C. 03485414/0001-46

Aprovado pelo Governo do Estado de Mato Grosso pela
Portaria N.º 12/70

Em Cuiabá: Av. Isaac Póvoas, 1217 - Fones: 321-9826 e 321-3502

HISTÓRICO

IMPORTÂNCIA

I M P O R T E referente aos serviços de vigilância ostensiva prestados por nossa organização durante este mês, no endereço supra, conforme contrato.

REFERENTE VIGILÂNCIA DE 01 (UM) POSTO DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS,
E AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININ-
TERRUPTAS, MÊS DE JANEIRO DE 1982, CONFORME CONTRATO FIRMADO.

70.967,26

CORMAT - Corpo de Vigilantes de Mato Grosso Ltda

TOTAL

70.967,26

POSTO**LIDA.**

Av. Presidente Marques, 108 - Culabá - MT

CGC 03.790.771/0001-18

INSC. EST. 13.094.740-7

NOTA FISCAL VENDA A CONSUMIDOR

1.a VIA - Série «D-1»

Nº 81757

Data da Emissão 10/03/1982

Sr. Comp. Desenvol. MTEndereço: EPA

Quant.	Descrição das Mercadorias	Pr. Unitário	Total
	Gasolina		
	Gasolina Azul		
	Diesel		
	Querosene		
	Óleo Motor	O serviço foi executado:	
	Óleo	Emr. 10/03/82	
	MERCADORIAS	Responsável	
	Saco de Estopa		
1	Liquido de Filtro		1702,00
1	Filtro		830,00
	MÃO DE OBRA		
	Lavagem		
	Lubrificação		
	Pulverização		
	Lavagem Motor		
	Troca de Óleo		

TOTAL DA NOTA CRS**2532,00**

Pap. e Tip. São Benedito - Praça Conde de Azambuja, 61 - cgc 03926706/0001-77

300 bls. 50x3 de 72.500 a 87.500 - Aut. 786 - 08-81

POSTO G. P. LTDA.

Av. Presidente Marques, 108 - Culabá - MT

CGC 03.790.771/0001-18

INSC. EST. 13.094.740-7

NOTA FISCAL VENDA A CONSUMIDOR

1.a VIA - Série «D-1»

Nº 81762

Data da Emissão 10/03/1982

Sr. Companhia Dezen. MT

Endereço: CDA

Quant.	Descrição das Mercadorias	Pr. Unitário	Total
	Gasolina		
	Gasolina Azul		
	Diesel		
	Querosene		
	Óleo Motor	O serviço foi executado.	
	Óleo	Em 10/03/82	
	MERCADORIAS	Responsável	
	Saco de Estopa		
	Líquido de Freio		
	Filtro		
	MÃO DE OBRA		
1	Lavagem		1600.00
	Lubrificação		
	Pulverização		
1	Lavagem Motor		1400.00
	Troca de Óleo		

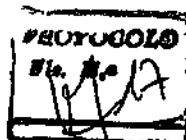
TOTAL DA NOTA CRS

3000.00

Pap. e Tlp. São Benedito - Praça Conde de Azambuja, 61 - cgc 03926706/0001-77

300 bls. Sox3 de 72 500l a 87.500 - Aut. 786 - 08-81

LOTACÃO AÉREA



BILHETE

Nº 31033

scala

1a. VIA - CONTABILIDADE

Nome: M. Maria da Silva

De: Fluência Data Viagem { Ida 04/03 FRETAMENTO

Para: Luana Volte _____ Horas Voadas Cr\$ 26.000,00

Para: Cuaba Hora Emb. { Ida _____ Horas Espera Cr\$ _____

Volte _____ Pernoite. . . . Cr\$ _____

Data 04/03/82 EMISSÃO Kms. Voados Cr\$ _____

Local Inteiros Aeronave _____ Taxes Cr\$ _____

Agente Inteiros Relatório _____ TOTAL Cr\$ 26.000,00

Ass. Passag. _____ Obs. _____

ou n.º requisição _____ Forma de Pagamento cli Podumal

23.000 a 33.000 -- 07/80

Data 18 / 01 / 82

CONTA Nº 17562 -A

Nome SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO CENTRO OESTE - SUDECO/CODEMAT
End. AV. GETÚLIO VARGAS Nº 1.346
CUIABÁ(MT)

PROTOKOLO
Fls. 12, 13
CORMAT - CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA.

C. G. C. 03485414/0001-46

Aprovado pelo Governo do Estado de Mato Grosso pela
Portaria N.º 12/70

Em Cuiabá: Av. Isaac Póvoas, 1217 - Fones: 321-9826 e 321-3502

HISTÓRICO

IMPORTÂNCIA

I M P O R T E referente aos serviços de vigilância ostensiva prestados por nossa organização durante este mês, no endereço supra, conforme contrato.

**REFERENTE VIGILÂNCIA DE 01 (UM) POSTO DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS,
E AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININ-
TERRUPTAS, MÊS DE JANEIRO DE 1982, CONFORME CONTRATO FIRMADO.**

70.967,26

CORMAT - Corpo de Vigilantes de Mato Grosso Ltda

TOTAL

70.967,26